

RELATÓRIO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI
LEI Nº 12.527/11
2025 (BIÊNIO 2024/2025)

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA
Ouvidor Judiciário – Titular

RACHEL DURÃO CORREIA LIMA
Vice Ouvidora Judiciária/Ouvidora da Mulher

1. INTRODUÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, veio assegurar o exercício, pelo cidadão, do direito fundamental de acesso à informação conforme previsto na Constituição:

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”; (inciso XXXIII do art. 5º da CRFB/88)

“O acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII”; (inciso II do § 3º do art. 37 da CRFB/88).

“Cabem à Administração Pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”. (§ 2º do art. 216 da CRFB/88).

A LAI tem abrangência nacional, de modo que deve ser observada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo os três poderes, o Ministério Público, bem como as entidades controladas direta ou indiretamente por esses entes federados.

Ao instituir o dever dos órgãos e entidades públicas de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, a lei estabelece elementos mínimos de Transparência Ativa.

No Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES), a transparência ativa é disponibilizada, principalmente, através do Portal de Transparência (<http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/>).

A lei também estabelece que qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades anteriormente mencionados, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. Essa é a chamada Transparência Passiva.

No PJES, a Transparência Passiva é prestada pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que disponibiliza o serviço através do Formulário Eletrônico “Fale Conosco” (<http://www.tjes.jus.br/ouvidoria/fale-conosco/>), pelo telefone 0800 970 2442, pessoalmente ou por correspondência, na Avenida João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375.

Se a informação estiver disponível será autorizado ou concedido o acesso imediato. Se a informação não estiver disponível, ela será encaminhada ao manifestante no prazo de até 20 (vinte) dias. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa

expressa.

No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Como o acesso à informação não é ilimitado, em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, a informação pode ser classificada como sigilosa e ter o seu acesso restringido. O prazo máximo de restrição de acesso varia conforme a informação seja classificada em reservada (5 anos), secreta (15 anos) ou ultrassecreta (25 anos).

Além disso, a LAI determina que as informações pessoais, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos.

Ressaltamos que o manifestante pode optar pelo tratamento sigiloso dos seus dados pessoais, mas, mesmo que não solicitado o sigilo, a identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e do § 7º do art 10 da Lei nº 13.460/2017.

Conforme dispõe o inc. IV do art. 32 da Lei nº 12.527/11, constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilidade do agente público ou militar divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal.

2. REGULAMENTAÇÃO PELO CNJ E PELO TJES

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/11 e na Lei Estadual nº 9.871/12, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) instituiu o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) através do Ato Normativo nº 202/2015. Compete à Ouvidoria Judiciária gerenciar e acompanhar o SIC.

Para regulamentar e uniformizar o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527 no âmbito do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução nº 2015/2015.

O artigo 11 da referida Resolução prevê que:

O Tribunal ou Conselho deverá, nos locais em que ofereça atendimento ao público, disponibilizar formulário para a apresentação de pedido de informação que também será disponibilizado em seu sítio eletrônico oficial, a ser respondido preferencialmente em formato eletrônico.

Ressaltamos que, nos termos do Art. 11, §3º da Resolução nº 2015/2015, quando os autores forem pessoas físicas, os dados pessoais, de acesso restrito, ficarão sob a guarda e responsabilidade da unidade que recebeu o pedido. Neste PJES, a competência para receber e processar o pedido é da Ouvidoria Judiciária.

Posteriormente, o TJES publicou a Resolução nº 27/2016 para regulamentar o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Este relatório é apresentado em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 12.527/11, bem como no inciso III do art. 41 da Resolução nº 2015/2015 do CNJ e no inciso III do art.26 da Resolução nº 27/2016, deste E. Tribunal de Justiça.

A partir de 2020, além da quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, o Relatório Anual de LAI passa a conter as informações genéricas sobre os solicitantes, conforme determina os dispositivos supracitados.

3. REGISTROS EFETUADOS

No ano de 2025 foram registrados 134 pedidos de acesso à informação, conforme tabela a seguir:

Pedidos de Acesso à Informação Registrados na Ouvidoria Judiciária – Lei 12.527/2011 (referente ao ano de 2025)

Nº da Manifestação/Protocolo TJES/SEI	Data de registro	Data de encaminha mento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
1-313814712025	07/01/2025	07/01/2025	Solicito a lista de todas as exonerações de Servidores que foram nomeados no concurso público EDITAL Nº 1 ? TJ/ES, DE 9 DE JANEIRO DE 2023. Solicito, ainda, a seguinte informação: o TJES nomeou o próximo candidato aprovado, a fim de preencher a vaga decorrente da exoneração? Caso ainda não tenha nomeado o próximo da lista para preencher a vacância, solicito o motivo da ausência de convocação do próximo candidato aprovado, uma vez que, com a nomeação, o TJES comprovou a necessidade do Servidor.	Secretaria de gestão de pessoas	24/01/2025			
2-31181322112025	21/01/2025	21/01/2025	Olá, venho através desse formulário solicitar pedido de acesso à informação referente ao quadro de servidores do judiciário em quantitativo de vagos, ocupados e total apenas sobre a especialidade de Analista Judiciário -	Secretaria de Gestão de Pessoas	24/02/2025			

			Contabilidade perante o TJES do estado. .					
3- 123613 211202 5	21/0 1/20 25	21/0 1/20 25	Bom dia. Prezados, gostaria da informação referente ao atual quadro de Analista Judiciário - Comissário de justiça da infância e juventude do Egrégio Tribunal. Quantos cargos ocupados, quantos cargos vagos, quantos servidores estão aposentados e aguardando aposentadoria. Desde já, obrigado. Respeitosamente.	Secretaria de Gestão de Pessoas	24/02/2025		Boa tarde Informa que as informações solicitadas não foram prestadas em sua totalidade. Foi questionado quantos servidores estão afastados aguardando a aposentadoria e não foi respondido pelo setor responsável.	10/04/2025
4- 534513 211202 5	21/0 1/20 25	21/0 1/20 25	ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES/TJES ? 2023 Questionamento: 1. Qual a quantidade de nomeações do concurso para Analistas de direito e de Oficial de Justiça, de 2024 até hoje. 2. Qual a quantidade de exonerações do concurso para Analistas de direito e de OFICIAL DE JUSTIÇA, a partir da homologação. 3. O TJES aceitará Termo de Desistência para fins de nomear com efetividade e eficiência durante o prazo de validade do concurso? 4. A comarca em que houve exoneração foi novamente beneficiada com novas nomeações.	Secretaria de Gestão de Pessoas	10/02/2025			

		5. Há sigilo nos estudos realizados pelo TJES que antecedem novas nomeações de aprovados no concurso TJ-ES/23 para Analistas: a. Se NÃO, qual o número do(s) processo(s) em que ocorrem os novos estudos, e qual o prazo de conclusão até a data final de validade do concurso TJ-ES/23 para Analistas. b. Se SIM, qual a fundamentação legal e, para fins de judicialização do direito à informação e publicidade administrativa, qual o número do(a) processo(s) em que ocorrem os novos estudos. 6. Havendo preterição, com um candidato cotista recém nomeado, que foi eliminado da COTA PPP a partir das publicação do edital nº18 no Diário de Justiça Eletrônico, a administração vê a permanência do candidato em vaga PPP como válida, nula ou anulável? Se NULO, qual o prazo para que a administração exerça a autotutela e (ou) convoque os candidatos preteridos (ou) exonere o servidor que não mais integra a lista PPP de aprovados, conforme edital nº 18.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino		Data de fornecimento das informações	Amparo / justificativa para	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
--------------------	------------------	------------------------	---------	---------	--	--------------------------------------	-----------------------------	--	-----------------------------

tação						es/ justificati va	negativa de acesso / Status		
5- 954132 112025	21/01/20 25	30/01/202 5	Bom dia! Gostaria de saber se há a possibilidade de nomeações relacionada ao cargo Analista Especializado em Administração do concurso realizado em 2023 e se o concurso será prorrogado tendo em vista que o seu prazo inicial se encerra esse ano Muito Obrigada!	Presidência		10/02/202 5			
6- 125912 522025	05/02/25	07/02/25	Prezados, Gostaria de solicitar os dados descritos abaixo para o estado do Espírito Santo, de acordo com os parâmetros da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça. 1- Número total de processos distribuídos em 1ª instância em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Movimentos: 26 2- Número de processos distribuídos em 1ª instância relacionados a crimes da Lei de Drogas em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287	Secretaria de tecnologia e informação		18/02/202 5		Prezados, Em pedido de informação anterior (125912522025) foram encaminhados dados sobre processos criminais distribuídos em 1ª instância; sentenças criminais proferidas em 1ª instância , bem como processos criminais distribuídos em 1ª instância com a participação da Defensoria Pública. É importante ressaltar que todos os pedidos especificaram as	07/01/2026

		Assuntos: 5897; 5899; 5901; 5894; 5898; 5895; 5896; 10523; 5900; 3608; 10987; 9864; 9866; 9868; 9861; 9865; 9862; 9863; 9860 ; 9867; 9859 Movimentos: 26- Distribuição 3- Número total de sentenças proferidas em 1ª instância em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Movimentos: 193 4- Número de sentenças proferidas em 1ª instância relacionadas a crimes da Lei de Drogas em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Assuntos: 5897; 5899; 5901; 5894; 5898; 5895; 5896; 10523; 5900; 3608; 10987; 9864; 9866; 9868; 9861; 9865; 9862; 9863; 9860 ; 9867; 9859 Movimentos: 193 5- Número total de processos distribuídos em 1ª instância com participação da Defensoria em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Movimentos: 26 6- Número de processos distribuídos em					classes e assuntos de interesse, de acordo com a Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça. Chama atenção os números relativos à atuação da defensoria tanto na esfera criminal quanto nos casos relacionados à Lei de Drogas. Em um total de 5.094 processos criminais distribuídos em 1ª instância em 2023, apenas 15 (0,3%) tiveram participação da Defensoria, considerando as mesmas classes. Da mesma maneira, em um universo de 130 processos criminais distribuídos em 1ª instância relacionados aos crimes previstos na Lei de Drogas em 2023, apenas 2 (1,5%) tiveram a participação da Defensoria Pública	
--	--	--	--	--	--	--	---	--

			1a instância relacionados a crimes da Lei de Drogas com participação da Defensoria em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Assuntos: 5897; 5899; 5901; 5894; 5898; 5895; 5896; 10523; 5900; 3608; 10987; 9864; 9866; 9868; 9861; 9865; 9862; 9863; 9860 ; 9867; 9859 Movimentos: 26 7- Número total de processos distribuídos em 1a instância com participação da Defensoria em 2023 e 2024 (separadamente) considerando a totalidade de classes e assuntos.					no mesmo ano, considerando as mesmas classes e assuntos . Essas proporções se mantem quando analisamos os dados de 2024. Nesse cenário, gostaria que os dados sobre a atuação da Defensoria Pública fossem revistos e reenviados	
7- 581513 522025	05/02/2025	05/02/2025	Prezados, boa tarde. Por gentileza, necessito dos valores pagos, a título de auxílio alimentação, aos servidores comissionados e efetivos que integram os quadros de servidores do TJES, relativos aos 5 últimos anos. Agradeço a compreensão.	Secretaria de Gestão de Pessoas		06/02/2025			
8- 421513 722025	07/02/2025	07/02/2025	Boa tarde. "Meu nome é Arthur Lachter, sou juiz substituto do TJDF e aluno de doutorado em direito. O tema da minha	Seção de Registro Funcional de Magistrado		10/02/2025			

			pesquisa é "Análise econômica do regime jurídico da magistratura". O foco do trabalho é analisar as regras de comportamento dos magistrados, em um aspecto exoprocessual, para avaliar possíveis cenários de mais eficiência. Nesse sentido, venho solicitar dados estatísticos, para melhor embasar a análise proposta. Solicito, assim, as seguintes informações relativas às promoções realizadas nos últimos 10 (dez) anos: 1) quantidade total de promoções de magistrados realizadas nesse período; 2) quantidade de promoções por merecimento e por antiguidade, separadamente; Distribuição das promoções por cargo (ex.: juiz substituto para titular, titular para desembargador etc.). Em relação a promoção por merecimento: 1) tempo médio na magistratura antes da promoção; 2) se são utilizados os sistemas de pontuação previstos no art. 11 da Resolução CNJ nº 106/2010 ou outro sistema de pontuação; 3) como é definida a promoção por merecimento em caso de empate na pontuação dos magistrados concorrentes. Em relação a promoção por antiguidade: 1) qual o número de magistrados que tiveram sua promoção por antiguidade rejeitada e os respectivos motivos; 2) tempo médio na magistratura antes da promoção; O presente requerimento possui finalidades estritamente acadêmicas e						
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

			será utilizado exclusivamente para subsidiar pesquisa de doutorado em andamento, cujo objeto é a análise da eficiência e das normas reguladoras do regime jurídico da magistratura. Não há qualquer necessidade de menção dos nomes dos magistrados ou de seus dados pessoais. Comprometo-me a respeitar eventuais restrições de sigilo estabelecidas e a utilizar os dados exclusivamente no contexto da pesquisa mencionada. Na expectativa de deferimento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.						
9- 037131 122025	11/02/25	11/02/25	"Prezados, Gostaria dos seguintes esclarecimentos: - Por meio dos atos 140/2025; 141/2025; 142/2025; 143/2025 o TJES nomeou aprovados no Cargo 22. Os candidatos nomeados pelos respectivos atos são da lista de cotas raciais. Contudo, conforme a ordem de nomeação, há candidatos da lista de ampla concorrência que deveriam ter sido nomeados antes desses candidatos aprovados na lista de cotas raciais. Dessa forma, pergunto o motivo de o TJES ter nomeado apenas cotistas raciais, em detrimento dos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência.	Secretaria de Gestão de Pessoas		19/02/2025		Prezados, bom dia. Segue recurso. Gentileza acusar o recebimento. Mais uma vez, o TJES não respondeu minhas dúvidas e indagações. Ressalto que essa situação tem ocorrido de forma reiterada. É um direito meu obter informações corretas por parte deste Tribunal. A	14/03/2025

		- O TJES aceitará Termo de Desistência enviado pelos candidatos antes da nomeação? Pergunto porque a candidata ISABELA DANTAS DA SILVA enviou Termo de Desistência para o TJES. Todavia, ela foi nomeada por meio do ato 140/2025. Por outro lado, os candidatos Eduardo Mendes de Lima e Pedro Peçanha Schuwartz enviaram o TD e foram considerados, conforme dos atos 140/2025 e 143/2025. NOVO CONTATO DA MANIFESTANTE: Prezados, Considerando o Ato Normativo n. 028/2025, o qual trata das nomeações dos candidatos aprovados no concurso público para Servidores, pergunto: - Há calendário/cronograma para divulgação do Edital de remoção, das vagas disponíveis e data para conclusão da remoção? - Há calendário/cronograma referente às nomeações dos aprovados no concurso público?					ausência de resposta consiste em uma violação a meu direito de informação. Trata-se de informações de interesse público e que me atinge. Ora, se não cabe à Coordenadoria de Recursos Humanos o esclarecimento das dúvidas apresentadas pela requerente, que o TJES envie a demanda para o Setor responsável. Qual o Setor responsável? Secretaria de Gestão de Pessoas? Presidência? Inadmissível é deixar um cidadão sem a devida resposta. Dessa forma, solicito respostas completas, claras e corretas quanto às seguintes perguntas: - Há calendário/cronograma para divulgação do Edital de	
--	--	---	--	--	--	--	--	--

								remoção, das vagas disponíveis e data para conclusão da remoção? - Há calendário/cronograma referente às nomeações dos aprovados no concurso público? - Considerando o Ato Normativo n. 028/2025, o qual trata das nomeações dos candidatos aprovados no concurso público para Servidores, pergunto: - Há calendário/cronograma para divulgação do Edital de remoção, das vagas disponíveis e data para conclusão da remoção? - Há calendário/cronograma referente às nomeações dos aprovados no concurso público?	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso	
10-132141122025	11/02/2025	11/02/2025	"Prezados (as) Sou A.S, estudante da Universidade de Coimbra do programa de Doutoramento em Ciências da Educação. Venho por meio deste solicitar, se possível, informações sobre programas e projetos educativos alternativos à sentença de prisão que são realizados pelo Tribunal de Justiça em parceria com as Universidades públicas, privadas, Institutos Federais e empresas de outros segmentos. Se possível, ações específicas que inserem as pessoas privadas de liberdade em projetos ou programas de estudo, capacitação e trabalho substituindo a pena privativa de liberdade. 1- Quais são essas as ações educativas? 2- Quais e quantas são as instituições parceiras do tribunal nas referidas ações?- Quantas pessoas privadas de liberdade foram e são beneficiadas? 4- Qual o índice de reincidência criminal que seus resultados e relatórios afirmam?4- Qual o índice de sucesso na ressocialização? As informações são para minha pesquisa de Doutoramento, em anexo uma comprovação do curso que estou fazendo.	Coordenadori a das Varas Criminais e a Secretaria Geral deste E. Tribunal	27/02/2025				

			Agradeço a colaboração.						
11- 1019141122025	11/02/20 25	11/02/2025	Gostaria de saber a Lotação paradigma e quantidade de cargos ocupados e vagos de Analista Judiciário, especialidade direito, da 1ª e 2ª vara de Baixo Guandu e também da Vara única da comarca de Marilândia.	Secretaria de Gestão de Pessoas	13/02/20 25				
12- 5353141122025	11/02/20 25	11/02/2025	Considerando a recente publicação da Instrução Normativa nº 28/2025, expedida em 6 de fevereiro de 2025, que determina que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/TJES) adote todas as providências necessárias para efetivar as nomeações dos candidatos habilitados no concurso público, garantindo o preenchimento dos cargos vagos, observando rigorosamente a ordem de classificação e as normas pertinentes; Destaca-se, ainda, a importância de garantir transparência e previsibilidade no processo de nomeação, princípios fundamentais da Administração Pública e amplamente adotados por outras Cortes do Poder Judiciário, que vêm divulgando cronogramas de nomeações para garantir o planejamento dos candidatos aprovados e assegurar a recomposição do quadro funcional de forma organizada. Nesse contexto, é essencial ressaltar a situação do cargo de Analista Judiciário ? Área Administrativa (sem especialidade), que, embora não tenha tido vagas imediatas previstas no edital, apresenta um índice de vacância preocupante. Conforme lista de antiguidade publicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, anexa a este documento, atualmente há 24 servidores ativos no cargo,	Secretaria de Gestão de Pessoas	19/02/20 25				

enquanto o quadro completo é de 40 servidores, o que significa que há 16 cargos vagos, representando quase 50% da força de trabalho. Essa carência compromete diretamente o funcionamento da estrutura administrativa do Tribunal, uma vez que esse cargo é essencial para diversos setores estratégicos do TJES, estando lotado em áreas de alta relevância, tais como:

- ? Secretaria de Gestão de Pessoas
- ? Secretaria de Orçamento e Finanças
- ? Secretaria de Infraestrutura
- ? Secretaria de Tecnologia da Informação
- ? Secretaria Judiciária
- ? Secretaria de Controle Interno
- ? Coordenadoria de Material e Patrimônio
- ? Coordenadoria de Protocolo e Distribuição
- ? Coordenadoria de Licitações e Contratos
- ? Outros setores administrativos fundamentais para o funcionamento do Tribunal

Além da alta vacância, observa-se que muitos desses setores contam com um número significativo de cargos comissionados ocupando funções que deveriam ser desempenhadas por servidores efetivos. A priorização de servidores concursados nesses setores é fundamental para garantir maior estabilidade e eficiência na prestação jurisdicional, assegurando que as atividades administrativas e judiciais sejam desempenhadas por profissionais de carreira e comprometidos com a continuidade do serviço público.

Diante disso, solicita-se, respeitosamente, que esta Presidência informe:

1. Se há previsão para a divulgação de um cronograma oficial de nomeações, tanto para

			as vagas imediatas quanto para os candidatos do cadastro de reserva, com especial atenção ao cargo de Analista Judiciário ? Área Administrativa, que desempenha um papel estratégico na estrutura do Tribunal e encontra-se com grande déficit de pessoal. 2. Qual o número total de cargos comissionados atualmente ocupados nos setores mencionados acima, visto que essa informação é essencial para compreender a real necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos. Agradeço a atenção e aguardo retorno.						
13- 5154151122025	11/02/2025	11/02/2025	Processos Relacionados: 5001237-74.2024.8.08.0056 "Olá, amigos! Espero que estejam todos bem. Por gentileza, gostaria de uma informação: quando foi o último concurso público para o cargo de técnico judiciário? Continua sendo um cargo que será provido? Só estou achando concursos recentes pra analista. Muito obrigada pela atenção, A. ..."	Secretaria de Gestão de Pessoas	19/02/2025				

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso	
14-613141222025	12/02/2025	12/02/2025	" Edital nº 01/2023 Prezados, ordem de nomeação tem significado diferente e ordem de classificação apresentada pela CEBRASPE. Isto porque as vagas de ações afirmativas são intercaladas com a ampla concorrência. Portanto, seguindo esta lógica, solicito a transparência deste órgão para 1. a disponibilização da lista com a ordem de nomeação do cargo de analista - direito (22) e 2. a disponibilização de calendário de nomeações e de edital de remoção. ..."	Secretaria de Gestão de Pessoas	19/02/2025				
15-256151222025	12/02/2025	12/02/2025	"Gostaria que me informassem qual a ordem de convocação, para as nomeações do cargo 22, que o Tribunal está seguindo e a fundamentação. Pois de acordo com os atos de nomeações publicados em 2023, 2024 e 2025, a ordem seguida não está obedecendo uma lógica e nem está de acordo com o entendimento do STF, a partir da 53ª terceira nomeação. Consta em anexo, a ordem que estava sendo seguida nas primeiras 52		19/02/2025	Prezados, Venho, por meio deste, interpor recurso administrativo contra a decisão proferida por este órgão, em resposta à solicitação de acesso à informação protocolada sob o nº 256151222025, datada de 11/02/2025, com base no artigo 56 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). O questionamento feito através da ouvidoria tem como objetivo a	14/03/2025		

		nomeações, a qual seguia a risca o entendimento do STF em nomear 1º AC, 2º AC, 3º PPP, 4º AC, 5ª PCD, 6ª AC, 7º AC, 8º PPP, 9º AC, 10º AC, 11º PCD, 12º AC, 13º PPP, 14º AC, 15º AC, 16º AC, 17º IND, 18º PPP, 19º AC, 20º AC, 21º PCD... Entretanto, as nomeações realizadas em 2024 ocorreram em ordem totalmente diferente, da que estava sendo seguida, a partir da 53ª nomeação, passando a seguir uma ordem aleatória sem nenhuma lógica. Pois foi nomeado o aprovado DANILO EUSTAQUIO FERREIRA DE CARVALHO (AC) foi nomeado na posição 53 a qual deveria nomear um aprovado PPP. Já nas posições 54 a 56, foram nomeados corretamente aprovados da Ampla Concorência. Mas na posição 57, novamente a lista volta a apresentar uma ordem equivocada ao nomear o aprovado MATHEUS SANTOS PEREIRA DE MATOS, pertencente à lista PCD. Candidatos PCD são nomeados nas posições 5ª, 11ª, 21ª, 31ª, 41ª, 51ª, 61ª, 71ª e 81ª; E a nomeação do candidato PCD MATHEUS SANTOS PEREIRA DE MATOS ocorreu na 57ª posição. Já nas nomeações efetuadas em 07 de fevereiro de 2025 o tribunal adotou uma nova ordem completamente diferente das duas anteriores, pois nomeou de uma única vez 4 candidatos da lista de cotas PPP, o que foge completamente da ordem de nomeação entendida pelo STF. Sendo assim, gostaria que me			obtenção de informação a cerca da ordem e convocação/nomeação, ou seja, qual foi o critério utilizado para colocar em ordem as 61 nomeações publicadas no Diário relativas ao cargo 22 de 2023 até 2025. Pois de acordo com a publicação das nomeações de 2024 e 2025 o Tribunal não está seguindo o mesmo critério que seguiu em 2023. Em outras palavras, a pergunta necessita saber de que lista é a 1ª nomeação, 2ª nomeação, 3ª, 4ª 5ª, e assim por diante, até atingir a 61ª nomeação. Ou seja: O 1º nomeado é da Ampla, PPP, PCD ou Indígena? O 2º nomeado é da Ampla, PPP, PCD ou Indígena? o 3º nomeado é da Ampla, PPP, PCD ou Indígena? O 4º nomeado é da Ampla, PPP, PCD ou Indígena? O 5º nomeado é da Ampla, PPP, PCD ou Indígena? Entretanto a resposta que me foi dada foi a de que ao RH compete apenas a verificação da vaga que será ocupada (provimento e vacância) e elaboração dos atos de nomeação e lotação. Conforme se vê em nenhum momento eu perguntei a função do RH ou sua competência. Sendo assim, se o RH não têm a resposta para o meu questionamento, minha			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

			informassem a ordem a qual o Tribunal seguiu nas nomeações efetuadas até o momento, bem como a fundamentação da mesma, para que seja esclarecido a razão para não seguir a ordem entendida pelo STF. ..."			manifestação deveria ter sido enviada para quem redigiu e colocou os atos de nomeação da ordem publicada. Por outro lado, analisando a resposta do RH foi respondido que o setor foi quem elaborou os atos de nomeação. Logo, quem prestou a informação saberia informar sim qual critério utilizou para colocar os atos na ordem que foi publicado. Sendo assim, em razão do questionamento presente na manifestação não ter sido devidamente respondido, requeiro o reexame devendo a manifestação ser encaminhada para o setor competente para que forneça as informações solicitadas. Referida informação é imprescindível à recorrente, para que o direito dos aprovados em ter o Edital do Concurso Público respeitado seja garantido.			
16- 1233151822025	18/02/2025	18/02/2025	Prezados, Conforme publicado na página do TJES, alguns candidatos nomeados na vigência do atual concurso para Servidores já foram exonerados. Contudo, parte dessas exonerações não foram repostas - ou seja, o TJES não nomeou o próximo candidato aprovado, para repor a vaga decorrente da exoneração. Dentre as vagas oriundas de exoneração, podemos citar: - Lucas Berner Ambrust, exonerado em	Secretaria de Gestão de Pessoas,	28/02/2025	Prezados, boa tarde. Gostaria de recorrer, uma vez que minhas indagações não foram respondidas, conforme detalhado abaixo. Foram feitas as seguintes indagações: Considerando que essas vagas já foram ofertadas no último Edital de remoção, há data prevista para que o TJES nomeie o próximo candidato da lista de aprovados, a fim de preencher a vaga decorrente da	05/05/2025		

		30/09/2024, 3ª Vara Criminal de Linhares. - Christian Moreira Bertoldo, exonerado em 13/01/2025, Vara Única de Rio Novo do Sul. - Gustavo Coelho Pavani Marinho, exonerado em 17/01/2025, 1ª Vara de Alegre. - Lucas Leal Braga, exonerado em 04/12/2024, Vara Única de Conceição do Castelo. - Ana Luisa Morato Rezende, exonerada em 16/09/2024, Vara Única da Comarca de Jerônimo Monteiro. - Adriana Tulio Duarte dos Santos, exonerada em 11/12/2024, Vara Única de Muniz Freire. - Mateus Vasconcelos Costa Paladini, exonerado em 03/04/2024, 2ª Vara de São Gabriel da Palha - Lara Prado Luchi, exonerada em 09/09/2024, 1ª Vara da Comarca de Pancas. Notadamente, essas vagas já foram ofertadas no último Edital de remoção. Dessa forma, já poderiam ser providas pelo próximo candidato aprovado. Diante do exposto, pergunto-lhes: - Considerando que essas vagas já foram ofertadas no último Edital de remoção, há data prevista para que o TJES nomeie o próximo candidato da lista de aprovados, a fim de preencher a vaga decorrente da exoneração? - Qual o critério de provimento dessas vagas decorrentes de exoneração? O TJES nomeará o próximo da lista da			exoneração?” e “Qual o critério de provimento dessas vagas decorrentes de exoneração? O TJES nomeará o próximo da lista da ordem de nomeação geral? Ou nomeará o próximo da lista do mesmo grupo de vagas do candidato exonerado? Explicando melhor: se o exonerado é de vaga de ampla concorrência, o TJES nomeará outro candidato de ampla concorrência? A resposta encaminhada pela Ouvidoria foi: Pois bem. Nos termos da Norma de Procedimentos - NP 02.02 deste egrégio Tribunal de Justiça (disponível em https://www.tjes.jus.br/wpcontent/uploads/NP-02.02-11-12-2023.pdf), à Coordenadoria de Recursos Humanos compete apenas a verificação da vaga que será ocupada(provimento e vacância) e elaboração dos atos de nomeação e lotação. Nesse sentido, mencionamos nos presentes autos os Id.'s SEI! 2514485, 2514491 e 2514493, em que a Coordenadoria de Recursos Huamnos anexou todos os atos que foram elaborados por esta Coordenadoria, referentes ao cargo de Analista Judiciário - AJ - Direito. Sendo tudo o que havia a informar, devolvemos o expediente à Secretaria de			
--	--	---	--	--	--	--	--	--

			ordem de nomeação geral? Ou nomeará o próximo da lista do mesmo grupo de vagas do candidato exonerado? Explicando melhor: se o exonerado é de vaga de ampla concorrência, o TJES nomeará outro candidato de ampla concorrência?				Gestão de Pessoas para prosseguimento. A resposta da SGP foi: Ciente das informações constantes no banco de dados da Coordenadoria de Recursos Humanos, inexistindo outras informações registradas ou disponíveis nesta setorial. Encaminhem-se os autos à Ouvidoria Judiciária. Notadamente, eu não obtive resposta. Assim, reitero minhas indagações e peço as devidas respostas. Atenciosamente,			
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data das Respostas		Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso	
17-3558152022025	20/02/2025	20/02/2025	Prezado(a), Espero que este e-mail o(a) encontre bem. Meu nome é G. F. F. de A, e sou mestrando(a) do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis e Administração na Fucape Business School. Estou desenvolvendo uma pesquisa cujo foco nos Tribunais e a Timeliness do Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, e para isso, gostaria de contar com os dados contidos no Relatório de Resultados de Exercícios Operacionais (RREO) Anexo 2 referentes ao período de 4 anos, ou seja, 2021, 2022, 2023, 2024, preciso somente do último relatório de cada ano	Secretaria de Finanças	24/02/2025					

			(6º bimestre) e datas das quais foram publicadas para esta análise. Gostaria de saber se seria possível fornecer o referido relatório ou indicar o procedimento necessário para que eu possa acessá-lo. Sua colaboração será de grande importância para o andamento do meu trabalho acadêmico. Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários. Atenciosamente, G F F de A							
18-486132522025	25/02/2025	25/02/2025	Prezados(as) Senhores(as), Venho, por meio desta, solicitar informações a respeito do preenchimento da vaga de Analista Judiciário - AJ - Direito, destinada à Pessoa com Deficiência (PCD), em decorrência da exoneração de LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS, conforme ATO Nº 167/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/02/2025. Conforme consta no edital do concurso EDITAL Nº 14 ? TJ/ES, DE 28 DE JUNHO DE 2023, fui aprovado no certame e, atualmente, encontro-me na posição subsequente na lista de classificação para a referida vaga. Diante da exoneração mencionada, gostaria de obter esclarecimentos sobre os seguintes pontos: Qual o procedimento adotado para o	Secretaria de Gestão de Pessoas	28/02/2025					

			preenchimento da vaga em questão? Há previsão de nomeação para os próximos classificados na lista de aprovados? Em caso afirmativo, qual o prazo estimado para a convocação? Tal solicitação tem pertinência, tendo visto que sou o próximo candidato classificado na lista de aprovados para a vaga de PCD. Desde já, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias. Atenciosamente, S.A. L. B								
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino		Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso		
19-399172522025	25/02/2025	27/02/2025	“Assunto: Solicitação de informações sobre reposição de nomeações sem efeito e exonerações Prezados, Meu nome é K. S.S. e sou uma das aprovadas no concurso público para servidores do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Venho, por meio deste,	Coordenadoria de Recursos Humanos		28/02/2025		RECURSO LAI 399172522025 À Ouvidoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Espírito Santo Processo SEI nº 399172522025 Assunto: Recurso administrativo – Pedido de esclarecimentos sobre reposição de nomeações sem efeito e exonerações Prezados, Eu, Klaudynéia Silva Santos, aprovada no concurso público para servidores do Tribunal de Justiça	03/04/2025		

		solicitar esclarecimentos sobre a reposição de vagas decorrentes de nomeações sem efeito e exonerações. Conforme informações levantadas, até o momento, apenas 5 dessas vagas foram repostas (3 de exonerações e 2 de nomeações sem efeito), restando ainda 11 exonerações e 6 nomeações sem efeito sem a devida reposição. Cabe ressaltar que as nomeações sem efeito deveriam ser repostas de forma imediata, o que não vem acontecendo. Diante disso, solicito informações sobre os critérios adotados para essas reposições, bem como um posicionamento sobre o prazo previsto para a nomeação dos próximos candidatos. Aguardo retorno e agradeço a atenção. Atenciosamente, K.S.S.					do Espírito Santo (Edital nº 1 de 09 de janeiro de 2023), venho, respeitosamente, interpor recurso contra a decisão proferida nos autos em epígrafe (Id 2538130), requerendo juízo de retratação, pelos seguintes fundamentos. O pedido formulado por meio da Ouvidoria Judiciária visava obter informações detalhadas sobre a reposição de vagas decorrentes de nomeações sem efeito e exonerações. Contudo, a decisão proferida homologou parecer (Id 2538124) que não respondeu de forma efetiva aos questionamentos apresentados. Destaco que houve: 1.Ausência de Respostas Concretas: Não foram esclarecidos os critérios adotados para a reposição das vagas nem informado o cronograma de futuras nomeações, conforme solicitado. 2.Falta de Disponibilização de Documentos: Os Ids mencionados no despacho de Id 2531398, que supostamente conteriam informações relevantes, não constam nos autos e não foram disponibilizados a mim em nenhum momento, ferindo o princípio da publicidade e da transparência. 3.Violação ao Direito de Acesso à Informação: O direito de acesso à informação é garantido pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº	
--	--	---	--	--	--	--	---	--

								12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece, em seu artigo 7º, que é direito do cidadão obter informações sobre atividades exercidas pelos órgãos públicos, especialmente no que tange a concursos públicos e reposição de cargos vagos. Dessa forma, considerando que o objetivo da solicitação original não foi atendido e que houve falha na transparência das informações prestadas, REQUEIRO: 1.O juízo de retratação da decisão que homologou o parecer da Comissão de Apoio ao Serviço de Informações ao Cidadão – CASIC (Id 2538124) e determinou o arquivamento dos autos em questão; 2.A disponibilização dos documentos mencionados nos despachos anteriores, especialmente os de Ids SEI! 2514485, 2514491 e 2514493, que supostamente contêm informações sobre os atos de nomeação e provimento do cargo de Analista Judiciário – AJ – Direito; 3.O fornecimento de informações objetivas e detalhadas sobre os critérios de reposição das nomeações sem efeito e exonerações, bem como um posicionamento quanto à previsão de novas nomeações. Por fim, ressalto que a negativa ou omissão no fornecimento de informações	
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

								públicas pode configurar afronta ao princípio da publicidade e à LAI, ensejando as medidas cabíveis para garantir o direito constitucional de acesso à informação. Aguardo resposta dentro do prazo legal e agradeço a atenção dispensada. Atenciosamente,	
20- 591142622025	06/03/2025	06/03/2025	"Gostaria de saber por que o Tribunal não está repondo as nomeações sem efeito? Já tem mais de 5 meses que que a nomeação de Carolina Vasconcellos Batista da Silva e de Daniel Alberto de Souza Amaro foram publicadas tornando sem efeito. Esse ano teve da Isabela Dantas da Silva, há vários dias e hoje saiu da Erika Regina de Oliveira Pinheiro saiu hoje.	Secretaria de Gestão de Pessoas		18/03/2025			
21- 563215632025	06/03/2025	06/03/2025	Solicita-se informações acerca da quantidade de agentes públicos em atividade no Poder Judiciário do Espírito Santo, tendo em vista que não localizei essa informação no site. Tratam-se de informações objetivas, seguem as perguntas: 1. Quantos servidores de provimento efetivo encontra-se em exercício? 2.Quantas vagas há em todo	Coordenadoria de Recursos Humanos		26/03/2025			

			o tribunal de cargos efetivos? 3. Quantos cargos comissionados existem? 4. Quantos servidores comissionados em exercício atualmente no Tribunal? 5. Quantos estagiários (de graduação e pós-graduação) com contratos ativos? 6. Quantos residentes jurídicos com contrato ativo?						
22-424315632025	06/03/2025	06/03/2024	Cumprimentando-os, solicito informações, com base na Lei de Acesso à Informação, relativas à quantidade de cargos vagos de Diretor/Chefe de Secretaria. Além disso, também peço que me informem em quais Comarcas/Varas há vacância dos cargos, em termos de quantidade e também de identificação. Em relação aos cargos que estão preenchidos, gostaria de saber a quantidade dos que estão ocupados exclusivamente por servidor efetivo e dos que estão ocupados por comissionados sem vínculos com a Administração. Por fim, se algum dos dados solicitados	Secretaria de Gestão de Pessoas		24/03/2025			

			estiver disponível para consulta pública, me indicar o link ou o caminho necessário para obtenção. Ressalto que não há, no portal da transparência, o número de comarcas/varas, bem como à identificação delas, que possuem as vacâncias.						
23-425315632025	06/03/2025	06/03/2025	"Gostaria que me informassem quantas nomeações faltam para preencher as 85 vagas oferecidas no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Direito (cargo 22)?	Secretaria de Gestão de Pessoas		18/03/2025			
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino		Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso

24- 5753132622025	06/03/2025	06/03/2025	Com a Exoneração da servidora Leticia Goncalves dos Santos, nomeada nas vagas reservadas a candidatos PCD, gostaria de saber quem será nomeado? Alguém da lista PCD ou seguirá a ordem de nomeação independente de ser PCD?	Secretaria de Gestão de Pessoas		18/03/2025			
25- 4026161032025	11/03/2025	11/03/2025	"Gostaria que me informassem qual o último dia de prazo de validade do concurso público para servidores efetivos realizado em 2023, caso	Presidência		15/05/2025			

			ele não seja renovado. NOVO CONTATO: Tendo em vista a informação prestada, retorno a indagação: qual o último dia de prazo de validade do concurso público para servidores efetivos realizado em 2023, caso ele não seja renovado? A minha dúvida não é qual o prazo, e sim qual a data exata em que o concurso se esgotaria caso não houvesse prorrogação. A publicação da homologação ocorreu no dia 21 de setembro de 2023. Eu gostaria de saber se o último dia é dia 21 de setembro de 2025 ou se será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, já que dia 21 de setembro é domingo. Att. A.P.S						
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminha mento	Síntese	Destino	Data de forneciment o das informações / justificativa	Ampar o / justific ativa	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso	

						para negativ a de acesso / Status		
26- 448131132025	11/03/2025	11/03/2025	"Gostaria que me informassem qual candidato foi nomeado na posição 57 do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Direito.	Coordenadoria de Recursos Humanos	24/03/2025			
27- 289141132025	11/03/2025	11/03/2025	Concurso Público Tribunal de Justiça do Espírito Santo ----- O Tribunal de Justiça do Espírito Santo realizou um concurso para provimento de técnicos e analistas do judiciário em 2023. Sendo que o ultimo concurso havia sido no ano de 2010. Hoje o quadro de servidores esta com uma enorme vacância, porém está sendo suprido por estagiários que por sua vez ocupam 70% do quadro atual. Eu como candidata e cidadã me sinto lesada por ter prestado um concurso que nitidamente precisa de servidores qualificados e que estão aptos e ávidos para desempenharem um bom trabalho e sendo preterida. O concurso se encontra na validade até setembro de 2025 e o presidente do TJES disse não ter interesse em prorrogar por mais dois anos. Gostaria de entender o motivo de realizar um concurso e não chamar os candidatos. Gostaria de saber o número atualizado do quadro de comissário de justiça da juventude e do idoso, pois só no ultimo mês acompanhei a aposentadoria de quatro. Desde já agradeço .	Secretaria de Gestão de Pessoas	24/03/2025			
28- 120141132025	11/03/2025	11/03/2025	PEDIDO DE INFORMAÇÃO CONFORME LEI 12.527 São Paulo, 28 de fevereiro de 2025	Secretaria de tecnologia e informação	27/03/2025		Prezados, Agradecemos pelo envio das informações. Foram enviados 2 arquivos txt: - Relatorio_2575414_relatorio_lei_	30/05/2025

		Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Ao Exmo. Desembargador-Presidente Samuel Meira Brasil Jr. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o número 08011968/0001-25, por sua representante legal, Samira Bueno Nunes, CPF 347.397.468-40, com base no artigo 5o (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas –, dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES. O Requerente solicita saber, para os anos de 2023 e 2024, as seguintes informações: 1. Número de processos distribuídos em 1a instância em que ao menos uma medida protetiva de urgência (Lei Maria da Penha) foi solicitada Para atender o pedido, sugere-se que seja utilizado o parâmetro das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça referente ao número total de processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado. 2. Quantidade de medidas protetivas de urgência concedidas (no todo, em parte, e medidas homologadas) no âmbito da Lei Maria da Penha, por tipo de medida (considerar a medida principal informada). Para atender o pedido, sugere-se que seja utilizado o parâmetro das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça referente ao número total de processos em que consta o				maria_da_penha_20250324_1801 - Relatorio_2575417_relatorio_lei_henry_borel_20250324_1801 Apesar do nome do arquivo identificar a lei na qual os dados se enquadram, o arquivo da Lei Henry Borel está se referindo a Lei Maria da Penha em seu texto, vide imagem abaixo: Dessa forma, solicitamos esclarecimentos. Poderiam enviar os arquivos com os nomes correspondentes corretos? Obrigada desde já. Atenciosamente,	
--	--	---	--	--	--	--	--

		movimento processual 11423 (Concedida Medida Protetiva) ou o movimento processual 11424 (Concedida em Parte Medida Protetiva) ou ainda o movimento processual 12476 (Homologada Medida Protetiva Determinada por Autoridade Policial) em processos de Classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência – Lei Maria da Penha) para cada ano solicitado. Data: 07/03/2025 Assinatura: Em relação ao tipo de medida, sugere-se que a consulta seja feita com base no complemento de movimentos processual 32 (tipo_de_medida_protetiva_Lei_Maria_da_Penha), tabelado em diversos valores, cada um deles correspondendo a uma medida. No anexo I, segue exemplo de como estes dados devem ser fornecidos. 3. Número de processos distribuídos em 1ª instância em que ao menos uma medida protetiva de urgência (crianças e adolescentes – Lei Henry Borel) foi solicitada. Para atender o pedido, sugere-se que seja utilizado o parâmetro das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça referente ao número total de processos de Classe 15170 (Medidas Protetivas de Urgência – Crianças e Adolescentes – Lei Henry Borel – Lei 14.344/2022 - Criminais) para cada ano solicitado. 4. Quantidade de medidas protetivas de urgência concedidas (no todo, em parte, e medidas homologadas) no âmbito da Lei Henry Borel, por tipo de medida (considerar a medida principal informada). Para atender o pedido, sugere-se que seja utilizado					
--	--	---	--	--	--	--	--

		o parâmetro das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça referente ao número total de processos em que consta o movimento processual 11423 (Concedida Medida Protetiva) ou o movimento processual 11424 (Concedida em Parte Medida Protetiva) ou ainda o movimento processual 12476 (Homologada Medida Protetiva Determinada por Autoridade Policial) em processos de Classe 15170 (Medidas Protetivas de Urgência – Crianças e Adolescentes – Lei Henry Borel – Lei 14.344/2022 - Criminais) para cada ano solicitado. Em relação ao tipo de medida, sugere-se que a consulta seja feita com base no complemento de movimento processual 59 (tipo_de_medida_protetiva_Lei_Henry_Borel), tabelado em diversos valores, cada um deles correspondendo a uma medida. No anexo II, segue exemplo de como estes dados devem ser fornecidos. Em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto a esta Secretaria. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço eletrônico: anuario@forumseguranca.org.br. Atenciosamente, Samira Bueno Nunes – Diretora Executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública					
--	--	--	--	--	--	--	--

29- 3654141932025	19/03/2025	19/03/2025	"Tendo em vista a integração da comarca de Marilândia com Colatina e de Rio Bananal com Linhares, gostaria de saber como ficarão as vagas dos nomeados, lotados em Marilândia e Rio Bananal, que pediram exoneração. Estas vagas passarão para Colatina e Linhares e estarão aptas a nomeações ou ficarão bloqueadas para nomeações também? ...	Secretaria de Gestão de Pessoas	28/03/2025			
30- 4457151932025	16/03/2025	16/03/2025	Prezados, Gostaria, por gentileza, de saber quantos cargos de analista do serviço social (assistente social) estão vagos no TJES. Desde já, grata.	Secretaria de Gestão de Pessoas	01/04/2025			
31- 404143122025	31/03/2025	31/03/2025	"Esclarecimento sobre o Ato nº 242/2024 e solicitação de lista atualizada de classificação Prezados, O Ato nº 242/2024, disponibilizado no DJe em 21/03/2025, nomeou Emile Amorim Rocha, habilitada em concurso público, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária ? Especialidade: Direito, em vaga reservada a candidatos com deficiência, no padrão 9, classe IX, nível 1, conforme disposto na Lei nº 7.854/2004 e suas alterações (Inscrição nº 10010731). Contudo, de acordo com o Edital nº 14 ? TJ/ES, de 28 de junho de 2023, Emile Amorim Rocha NÃO consta na relação de candidatos habilitados para as vagas destinadas a pessoas com deficiência. Diante disso, solicita-se, respeitosamente:	Secretaria de Gestão de Pessoas	31/03/2025			

			Esclarecimento acerca da nomeação realizada pelo Ato nº 242/2024, publicado no DJe em 21/03/2025; O envio da lista atualizada com a classificação dos candidatos habilitados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência no Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva em Cargos de Nível Superior do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJ/ES) ? Edital nº 1 ? TJ/ES, de 9 de janeiro de 2023; e A relação dos candidatos meneados e exonerados nas vagas para pessoas com deficiência no referido concurso. Agradeço desde já a atenção e aguardo retorno."						
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso	

32- 2411153132025	31/03/2025	31/03/2025	"Prezados da Gestão de Pessoas, Conforme Ato, em anexo, disponibilizado nesta segunda, 24 de Março de 2025, nº edição: 7266, foram nomeados as seguintes pessoas para o cargo Analista Judiciário - Área Judiciária Especialidade ? Direito, enquadrada no padrão 9 conforme Lei nº 7.854/2004 e alterações, JULIANA MACHADO ELEOTERIO, habilitada em concurso público, (Inscrição nº 10009224), VICTOR CARVALHO MORAIS, (Inscrição nº 10008737). EMILE AMORIM ROCHA, (Inscrição nº 10010731). Porém não encontro os nomes desses candidatos no resultado do concurso divulgado no Edital nº 16 ? TJ/ES, de 18 de Setembro de 2023, nem nas posteriores publicações de inclusão de candidatos sub judice. Gostaria de saber se houve retificação do Edital nº 16 - TJ/ES e se estes nomeados constam na lista final de aprovados do referido certame. E, em caso positivo, as publicações de inclusão destes candidatos. Agradeço à atenção e disponibilização da fonte da publicação em questão. Atenciosamente, Cinthya Andrade de Paiva Gonçalves ..."	Secretaria de Gestão de Pessoas	31/03/2025			
33- 235813142025	01/04/2025	01/04/2025	""Prezados, Conforme o Edital n. 07/2025, foram disponibilizadas as seguintes vagas para os aprovados exercerem o direito de escolha de lotação: COMARCA UNIDADE	Secretaria de Gestão de pessoas	08/05/2025			

			Nº VAGAS Linhares 3ª Vara Criminal 1 Muniz Freire Vara Única 1 Nova Venécia Vara de Família, Órfãos e Sucessões e da Infância e Juventude 1 Pancas 1ª Vara 1 São Gabriel da Palha 2ª Vara 1 No ato de nomeação, não consta que a nomeação decorre de alguma vacância (exoneração). Contudo, percebi que essas vagas já foram ocupadas por nomeados que, ainda durante a validade do concurso, pediram a exoneração do cargo. Dessa forma, peço que me esclareçam a origem dessas vagas. Elas são decorrentes de vacâncias por exoneração?					
34- 224314142025	01/04/2025	01/04/2025	Mensagem: GOLPE DO FALSO ADVOGADO - ROBERTO SILLER SIQUEIRA SANTOS ----- Estava trabalhando no escritório de advocacia onde presto serviços quando ontem, 27/03/2025, às 17:30 recebi uma ligação por celular do meu chefe, também advogado, me avisando que o Dr. Elias José Moscon Ferreira de Matos, OAB/ES 7492 ligou para ele informando que pessoas	Secretaria de tecnologia e informação		Trata-se de demanda encaminhada a este Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais pelo Comitê		

		estavam entrando em contato com os clientes do Dr. Elias pedindo para que essas pessoas pagassem boletos ou expedissem alvará em meu nome (Roberto Siller Siqueira Santos, OAB/ES 33.244) pois supostamente eu teria fácil acesso ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, sendo que raramente vou no TJES e há meses ou até mais de um ano que não vou ao local. Ainda fui informado que encontraram registrados do meu acesso em vários outros processos do sistema PJE/ES em data e horário que não acessei (no dia 23/03/2025, entre 22h e 23:30h), motivo pelo qual certamente meu login e senha do PJE/ES foram vazados de alguma forma e alguém está acessando processos aleatórios do estado do Espírito Santo e utilizando meu nome e número de registro da OAB/ES para aplicar golpes nas pessoas que são partes desses processos aleatórios (vide em anexo a relação de casos que me foi passado onde constam os registros do meu acesso feito por outra pessoa). POR ESTAS RAZÕES, com fulcro nos arts. 7º e 10 da Lei de Acesso à Informação, requeiro que me sejam fornecidos os dados de Endereço I.P., Porta Lógica e forma de acesso (certificado digital ou CPF/Senha), em todos os acessos ao perfil ? CPF 12597017788 junto a todas as plataformas PJe de TODOS OS ESTADOS FEDERAIS do país, entre os dias 01/01/2024 até a data em que for feito este levantamento ora solicitado, bem como me seja repassada a relação de todos os processos acessados pelo usuário 12597017788 no mesmo período. Por fim, destaco que alterei minha senha do PJE/ES logo após tomar conhecimento dos fatos ora relatados. ..."			Gestor de Segurança da Informação. A demanda, iniciada na Ouvidoria deste e. Tribunal, refere-se à suspeita de fraude em acesso de advogado no Pje. O requerente afirma que, em que pese constar o nome dele, não foi ele que efetuou os acessos indicados no documento nº 2587899. Diante disso, solicitou à Ouvidoria (2587813):PO R ESTAS RAZÕES, com fulcro nos arts. 7º e 10 da Lei de Acesso à Informação, requeiro que	
--	--	---	--	--	--	--

						me sejam fornecidos os dados de Endereço I.P., Porta Lógica e forma de acesso (certificado digital ou CPF/Senha), em todos os acessos ao perfil ? CPF 12597017788 junto a todas as plataformas PJe de TODOS OS ESTADOS FEDERAIS do país, entre os dias 01/01/2024 até a data em que for feito este levantamento ora solicitado, bem como me seja repassada a relação de todos os processos acessados pelo usuário 12597017788 no mesmo		
--	--	--	--	--	--	--	--	--

						período. O CGSI entendeu que a demanda seria de competência deste Comitê de Dados. Em 22/04/2025, às 16h, reuniram-se os membros do CGPD para avaliar a demanda. Após debate, entendeu-se que o fornecimento de tais informações deve ser feito a partir de requerimento policial ou judicial, razão pela qual não é possível, neste momento, atender o pleito. Ademais, não é possível a este Poder analisar todos os acessos em		
--	--	--	--	--	--	--	--	--

						todas as unidades federadas, razão pela qual o requerente deve efetuar seu pedido junto a cada tribunal. Por fim, não foi possível fazer contato com o requerente, haja vista não contar, dos autos, qualquer forma de contato com o interessado; razão pela qual devolvem-se os autos ao Comitê Gestor de Segurança da Informação e à Ouvidoria desta e. Corte, para ciência e providências cabíveis. Atenciosamente,		
--	--	--	--	--	--	---	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
35-562016242025	02/04/2025	02/04/2025	"Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho requerer, por interesse público e jornalístico, as seguintes informações relativas aos pagamentos efetuados aos magistrados vinculados a esse Tribunal: 1. Relação dos valores pagos mensalmente a cada magistrado ativo, no período de janeiro de 2024 a março de 2025, discriminando por: a) Nome do magistrado; b) Cargo e lotação funcional; c) Valor bruto recebido em cada mês; d) Valor líquido recebido em cada mês; e) Discriminação de cada verba recebida, inclusive as de caráter indenizatório, especificando: - Subsídio base mensal; - Gratificações (ex: por função, acúmulo, substituição, especificando qual); - Indenizações (especificar se é, por exemplo, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-saúde, licença-prêmio convertida em pecúnia, ajuda de custo, entre outros); - Verbas retroativas ou pagamentos extraordinários; - Outros benefícios eventualmente pagos, com sua respectiva natureza jurídica (remuneratória ou indenizatória) e base normativa (lei, resolução ou ato administrativo que o embasa). 2. Informar se algum dos valores pagos foi objeto de:	Seção de Registro Funcional de Magistrado /SGP	11/04/2025			

			a) Decisão judicial ou administrativa para suspensão, corte ou devolução; b) Questionamento junto ao CNJ ou outro órgão de controle (inclusive auditorias internas ou do TCU/TCE). 3. Especificar, quando cabível, os valores que não foram computados para fins de cálculo do teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, indicando os fundamentos legais e administrativos utilizados para sua exclusão. O pedido acima descrito se fundamenta no princípio da publicidade previsto no art. 5º, inciso XXXIII, e art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como no art. 7º da Lei nº 12.527/2011. Destaca-se que os dados solicitados envolvem recursos públicos e agentes públicos, cuja remuneração deve estar sujeita à máxima transparência, conforme precedentes do STF e diretrizes da CGU. Solicito que as informações sejam encaminhadas em formato de planilha eletrônica (.xlsx ou .csv), a fim de facilitar o tratamento e análise dos dados. ..."					
36- 134416342025	03/04/2025	03/04/2025	"Prezados, sou K.M..R., candidata aprovada no Concurso Público Edital 01/2023 para analista judiciário área Serviço Social. Gostaria de obter informações sobre: A lista de aprovados em ordem de classificação, com base nas nomeações que já foram realizadas neste concurso para a área de serviço social. E A data final para nomeações no concurso público ano 2023. ..."	Secretaria de Gestão de Pessoas	08/04/2025			
37- 21614842025	08/04/2025	08/04/2025	"Considerando que o Ato Normativa n. 28/2025 foi publicado há 2 meses pela Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, gostaria das seguintes informações: - Qual ato concreto já foi realizado pela Presidência do Tribunal e pela Secretaria de Gestão de Pessoas para a publicação de novo Edital de remoção? - Há data prevista para a publicação do Edital de remoção?	Secretaria de Gestão de Pessoas	05/05/2025			

			- Há data prevista para nomeação dos candidatos aprovados no concurso público para Servidores? Ademais, gostaria que a Presidência do TJES me informasse se a validade do concurso público será renovada. Gostaria de respostas fundamentadas.					
38- 304814842025	08/04/2025	8/04/2025	"Solicitação de Esclarecimento sobre o Quantitativo de Vagas de Estágio no TJES ----- Prezados(as) membros da Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça, Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao quantitativo de estagiários vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), conforme dados constantes no Painel Justiça em Números do CNJ. De acordo com a última atualização do referido painel, datada de 07/04/2025, o TJES possui atualmente 3.396 estagiários ativos. No entanto, conforme dispõe a Resolução nº 30/2015 do TJES, o número máximo de vagas de estágio seria de 2.331. Diante dessa aparente discrepância entre o número de estagiários informado e o limite estabelecido normativamente, solicito informações quanto: À base legal ou normativa que autoriza a manutenção de número superior ao previsto na Resolução nº 30/2015;	Secretaria de Gestão de pessoas	11/04/2025			
39- 97151142025	11/04/2025	11/04/2025	"Trata-se de questionário para tecer trabalho de conclusão de curso de pós-graduação em Direito de família e Sucessões. TEMA: O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Aracruz. A incidência da Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018. As informações e dados referem-se à LAI, a seguir descritas,	Secretaria de Tecnologia da Informação	08/05/2025		Prezados(as), destarte, agradeço todo o esforço e contribuição para efetivação do direito fundamental de acesso à informação, pública e de interesse público, nos	18/06/2025

			no âmbito Municipal de Aracruz. 1. Quantos depoimentos especiais foram realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Existe publicidade? 2. Quantas escutas especializadas foram realizadas nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Existe publicidade? 3. Quais comarcas possuem as devidas instalações? 4. Qual valor investido em cada uma das comarcas para implantar a sala de acolhimento para escuta especializada e depoimento especial? 5. Por qual motivos o Fórum João Gonçalves de Medeiros (Fórum de Aracruz) não possui ainda tais instalações? 6. Quem é o responsável pelos custos e prejuízos do deslocamento de Aracruz para Ibiraçu (Fórum Desembargador Oscar Faria Ramos), a fim de ser acolhido e ouvido? 7. Qual o número de ações envolvendo crianças e adolescentes, nos moldes do Ecriad, quanto a demanda de Medidas de Proteção (Cod. 14734, CNJ), no 1º grau, nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? 8. Existe algum sistema intersetorial de banco de dados para a rede de proteção, nos termos da resolução nº 112, 113 e 117 do CONANDA? 9. Existe acompanhamento psicossocial da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência? ARACRUZ, 07 DE ABRIL DE 2025 Ofício 36-QUESTIONÁRIO? A+?/042025 Pós-graduando em Direito de Famílias e Sucessões (EBRADI)				moldes constitucionais, os quais, corroboram com a instrução da pesquisa. Venho respeitosamente requerer a aplicação da Lei nº 12.527/11, art. 11, III, simetricamente ao questionamento: "4. Acerca do item 4 ?4. Qual valor investido em cada uma das comarcas para implantar a sala de acolhimento e depoimento??, esta Coordenadoria não tem competência sobre gestão e execução orçamentária/financeira para atender à solicitação." Para assim indicar o local de acesso à informação, e/ou remeter o requerimento para tal local, com a finalidade plena de eficácia do art. 5º, LIV da Carta Cidadã. Ademais, peço gentilmente que seja juntado ao relatório 2627555, a legenda dos termos: " novos, pendentes e pendentes liquidados".	
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo /	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso

		mento				justificativa para negativa de acesso / Status		
40-4253151142025	07/04/2025	07/04/2025	"Trata-se de questionário para tecer trabalho de conclusão de curso de pós-graduação em Direito de família e Sucessões. TEMA: O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Aracruz. A incidência da Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018. As informações e dados referem-se à LAI, a seguir descritas, no âmbito Municipal de Aracruz. 1. Quantos depoimentos especiais foram realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Existe publicidade? 2. Quantas escutas especializadas foram realizadas nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? Existe publicidade? 3. Quais comarcas possuem as devidas instalações? 4. Qual valor investido em cada uma das comarcas para implantar a sala de acolhimento para escuta especializada e depoimento especial? 5. Por qual motivos o Fórum João Gonçalves de Medeiros (Fórum de Aracruz) não possui ainda tais instalações? 6. Quem é o responsável pelos custos e prejuízos do deslocamento de Aracruz para Ibirapu (Fórum Desembargador Oscar Faria Ramos), a fim de ser acolhido e ouvido? 7. Qual o número de ações envolvendo crianças e adolescentes, nos moldes do Ecriad, quanto a demanda de Medidas de Proteção (Cod. 14734, CNJ),	Secretaria de Tecnologia da Informação / Aracruz	30/04/2025 23/04/2025			

			no 1º grau, nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024? 8. Existe algum sistema intersetorial de banco de dados para a rede de proteção, nos termos da resolução nº 112, 113 e 117 do CONANDA? 9. Existe acompanhamento psicossocial da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência? ARACRUZ, 07 DE ABRIL DE 2025 Ofício 36-QUESTIONÁRIO? A+?/042025 Pós-graduando em Direito de Famílias e Sucessões (EBRADI)					
41- 4645161142025	05/0452025	05/04/2025	""Prezados, Com fundamento na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e pela Resolução STJ/GP nº 14 de 22 de junho de 2026 (apenas para pedido LAI no STJ), venho solicitar as seguintes informações relacionadas à judicialização de eventos adversos na saúde. 1. Quantidade de ações indenizatórias ajuizadas na primeira instância sobre ?erro médico? entre os anos de 2020 a 2025. 1.1 Quantidade de ações indenizatórias ajuizadas na primeira instância sobre ?erro médico? nas ações indenizatórias entre os anos de 2020 a 2025 transitados em julgado com condenação para a União, Estado ou Município. 2. Quantidade de ações indenizatórias julgadas na primeira instância sobre ?erro médico? entre os anos	Secretaria de Tecnologia da Informação	09/05/2025			

		de 2020 a 2025. 2.1 Quantidade de ações indenizatórias julgadas na primeira instância sobre ?erro médico? nas ações indenizatórias entre os anos de 2020 a 2025 transitados em julgado com condenação para a União, Estado ou Município. 3. Quantidade de ações indenizatórias sobre ?erro médico? entre os anos de 2020 a 2025 ainda em tramitação na primeira instância. 3.1 Quantidade de ações indenizatórias envolvendo ? erro médico? entre os anos de 2020 a 2025 ainda em tramitação na primeira instância ocupando a União, o Estado ou o Município no pólo passivo da ação judicial. 4. Tipo de ?erro médico? mais frequente nas ações indenizatórias julgadas entre os anos de 2020 a 2025 na primeira instância. 4. 1 Tipo do ?erro médico? mais frequente nas nas ações indenizatórias julgadas na primeira instância entre os anos de 2020 a 2025 contra a União, o Estado ou o Município. 5. Quantidade de ações indenizatórias julgadas na segunda instância sobre ?erro médico? entre os anos de 2020 a 2025. 5.1 Quantidade de ações indenizatórias julgadas na segunda instância sobre ?erro médico? nas ações indenizatórias entre os anos de 2020 a 2025 transitados em julgado com condenação para a União, Estado ou Município. 6. Quantidade de ações indenizatórias sobre ?erro médico? entre os anos de 2020 a 2025 ainda em tramitação na segunda instância. 6.1 Quantidade de ações indenizatórias sobre ?erro						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

		médico? entre os anos de 2020 a 2025 ainda em tramitação na segunda instância ocupando a União, o Estado ou o Município no pólo passivo da ação judicial. 7. Tipo de "erro médico" mais frequente nas ações indenizatórias julgadas entre os anos de 2020 a 2025 na segunda instância. 7. 1 Tipo do "erro médico" mais frequente nas nas ações indenizatórias julgadas na segunda instância entre os anos de 2020 a 2025 contra a União, o Estado ou o Município. Informar se o Tribunal já acatou a mudança de nomenclatura de "erro médico" para "danos materiais e/ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde" na classificação dos processos, conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça. Informar se existe uma vara especializada para julgar processos sobre danos materiais ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde. Por fim, no que se refere aos códigos das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, destaca-se a aplicação dos seguintes códigos: 7 - Procedimento Comum Cível, 14695 -Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, 12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, 156 - Cumprimento de sentença, 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível e 15215 Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública Mediante Execução Invertida. Agradeço a atenção e aguardo o atendimento do meu pedido.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

=====

=====

NOVO CONTATO DO MANIFESTANTE:
Prezados,

Com fulcro no artigo 15, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI), c/c artigo 21, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, venho, respeitosamente, retornar as solicitações efetuadas para continuidade do atendimento da solicitação de informações.

Assim sendo, quanto à especificação da informação requerida, observa-se que os pedidos formulados de 1 a 6 versam sobre ações indenizatórias sobre “erro médico”, ajuizadas, em trâmite e transitadas em julgado, no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), entre os anos de 2020 a 2025, sendo estes, portanto o limite geográfico e temporal, respectivamente.

Os pedidos formulados possuem especificações suficientes para serem atendidos, visto que é possível verificar a presença de todos os elementos necessários ao atendimento da solicitação da informação requerida, senão vejamos: a) quantidade: todas as ações indenizatórias, com especificação objetiva indicada nos pedidos 1, 2, 3, 4 e 5, b) período temporal: ano 2020 ao ano 2025, c) sujeito: indicação de que o pólo passivo das ações no TJSC deve ser a União, Estado ou Município.

Destaca-se que o artigo 7º, inciso II, da LAI dispõe que o acesso à informação compreende a “informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos”.

			Para mais, os pedidos 7 e 8 dizem respeito às questões administrativas e sobre a organização interna do Tribunal, pelo que, não podem ser enquadrados como “pedidos genéricos”, nem mesmo se relacionam com eventuais dados estatísticos disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, in verbis: 7. Informar se o Tribunal já acatou a mudança de nomenclatura de "erro médico" para "danos materiais e/ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde" na classificação dos processos, conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça. 8. Informar se existe uma vara especializada para julgar processos sobre danos materiais ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde. Por fim, no que se refere aos códigos das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, conforme disponível no link fornecido (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php), destaca-se a aplicação do seguinte código: 7 - Procedimento Comum Cível, 14695 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, 12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, 156 - Cumprimento de sentença, 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível e 15215 Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública Mediante Execução Invertida. Att					
42- 1631171142025	11/04/2025	11/04/2025	“”Mensagem: Fui aprovada no ultimo concurso publico do TJ/ES (Edital 01/2023) para o cargo de oficial de justiça, e	Secretaria de Gestão	23/04/2025			

			hoje recebi a noticia de que o TJ/ES quer criar 50 cargos comissionados, 15 funções gratificadas e laboratório de IA, e que o Projeto de Lei Complementar foi enviado à Assembleia Legislativa e deve ser votado na próxima segunda-feira (14). A ultima informação que recebi é que o Presidente não tinha informação de quando faria as nomeações dos aprovados. Gostaria de saber quando serão as nomeações e se o concurso será prorrogado? ..."	de Pessoa s					
43- 4658151542025	15/04/2025	15/04/2025	Como faço para me informar se estou dentro das vagas do Concurso Público para servidores? Inicialmente eu não estava dentro das vagas, mas houve desistência e exoneração, então estou em dúvida se entrei nas vagas. Vi uma reportagem que o presidente informou que irá fazer as nomeações de quem está nas vagas até setembro, então eu gostaria de obter esta informação. Desde já, agradeço. ..."	Secretaria de Gestão de Pessoa s		23/04/2025			
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminha	Síntese	Destino		Data de fornecimento das informações/		Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso

		mento			justificativa		
44- 527161542025	15/04/2025	15/04/2025	Diante da entrevista do Presidente do TJES para o jornal A Gazeta, na qual foi informado que os aprovados dentro das vagas serão nomeados até setembro deste ano, gostaria do seguinte esclarecimento: - Ocorreram exonerações de Servidores aprovados no Edital ainda vigente. Ademais, algumas nomeações foram tornadas sem efeito, conforme publicação no Diário de Justiça. Além disso, alguns candidatos enviaram para o RH do TJES Termo de Desistência e pedidos de final de fila. - Conforme Jurisprudência pacificada, diante de exonerações ocorridas durante a validade do certame, de Servidores aprovados no certame, bem como nomeações tornadas sem efeito e apresentação formalizada de desistência em assumir a vaga, surge para o próximo candidato aprovado o direito subjetivo à nomeação. - Saliento que, até o momento, foram 14 exonerações publicadas no Diário de Justiça e 10 nomeações tornadas sem efeito, sem contar os pedidos de final de fila e desistência em assumir a vaga que alguns candidatos encaminharam para o RH do TJES. - Dessa forma, gostaria de saber se o TJES irá considerar as exonerações ocorridas durante a validade do concurso, de Servidores aprovados neste concurso, as nomeações sem efeito, bem como as desistências formalizadas para calcular o total das 128 vagas oferecidas no Edital. Saliento que, caso não seja considerado, o TJES não estará provendo o total de 128 vagas, conforme previsto no	Secretaria de Gestão de Pessoas	11/06/2025	Prezados, Segue RECURSO ADMINISTRATIVO em face da resposta encaminhada pela Ouvidoria Judiciária em 24/06/2025. A solicitante perguntou: "Diante da entrevista do Presidente do TJES para o jornal A Gazeta, na qual foi informado que os aprovados dentro das vagas serão nomeados até setembro deste ano, gostaria do seguinte esclarecimento: - Ocorreram exonerações de Servidores aprovados no Edital ainda vigente. Ademais, algumas nomeações foram tornadas sem efeito, conforme publicação no Diário de Justiça. Além disso, alguns candidatos enviaram para o RH do TJES Termo de Desistência e pedidos de final de fila. - Conforme Jurisprudência pacificada, diante de exonerações ocorridas durante a validade do certame, de Servidores aprovados no certame, bem como nomeações tornadas sem efeito e apresentação formalizada de desistência em assumir a vaga, surge para o próximo candidato aprovado o direito subjetivo à nomeação. - Saliento que, até o momento, foram 14 exonerações publicadas no Diário de Justiça e 10 nomeações tornadas sem efeito, sem contar os pedidos de final de fila e desistência em assumir a vaga	10/09/2025

			Edital. Aguardo os esclarecimento solicitados. ..." ...			que alguns candidatos encaminharam para o RH do TJES. - Dessa forma, gostaria de saber se o TJES irá considerar as exonerações ocorridas durante a validade do concurso, de Servidores aprovados neste concurso, as nomeações sem efeito, bem como as desistências formalizadas para calcular o total das 128 vagas oferecidas no Edital. Saliento que, caso não seja considerado, o TJES não estará provendo o total de 128 vagas, conforme previsto no Edital. Aguardo os esclarecimento solicitados. Ouvidoria Judiciária encaminhou a seguinte resposta: Nos termos da Norma de Procedimentos - NP 02.16 deste egrégio Tribunal de Justiça (disponível em https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/NP02.16-exonera%C3%A7%C3%A3o-de-servidor.pdf), quanto a exoneração de servidores efetivos, compete à Coordenadoria de Recursos Humanos a verificação dos requisitos necessários à elaboração dos atos e a elaboração dos atos. A Ouvidoria Judiciária não respondeu ao que foi indagado: o TJES considerará as nomeações sem efeito, os termos de desistência enviados para o email do RH, bem como as exonerações para cômputo	
--	--	--	---	--	--	--	--

						das 128 vagas previstas no Edital? Caso não seja competência da Coordenadoria de Recursos Humanos a resposta pleiteada, gentileza encaminhar a demanda para o Presidente do TJES, autoridade máxima do Órgão.	
45- 618152342025	23/04/2025	23/04/2025	“No último dia 14 de Abril do corrente ano, uma matéria do site A Gazeta (https://www.agazeta.com.br/es/politica/assembleia-do-es-aprova-criacao-de-50-cargos-e-ampliacao-de-gratificacoes-no-tj-0425) informou a transformação da Secretaria de Tecnologia da Informação em Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. A divulgação desta notícia, me despertou o interesse de lembrar que há profissionais aprovados no último concurso deste Tribunal capacitados para atuar neste novo formato da Secretaria de Tecnologia e Informação, que são os bibliotecários. O profissional bibliotecário é um gestor da informação, que se dedica à gestão de unidades de informação diversas. A sua função vai além da organização e recuperação de materiais físicos, englobando a gestão do conhecimento, a análise de dados, a disseminação de informações e o desenvolvimento de ações educativas. Dentre suas funções e responsabilidades estão a Gestão de unidades de informação; Gestão do Conhecimento; Análise de Dados; Disseminação da Informação; Desenvolvimento de Ações Educativas e Assessoramento. Além de sua atuação tradicional em acervos físicos, o profissional também tem atuação	Secretaria de Gestão de Pessoas	05/05/2025		

		importante em Centros de Documentação e Arquivos, Museus, Empresas, Repositórios Institucionais e Provedores de Busca. O bibliotecário, como gestor da informação nas instituições, exerce um papel que transcende a simples organização de materiais físicos. Sua atuação é essencial para facilitar o acesso à informação, orientar os usuários e assegurar a qualidade e a relevância do acervo informacional para os usuários da instituição a que estiver vinculado. Devo confessar meu interesse pessoal neste tema, visto que sou uma das aprovadas no último concurso na sexta colocação, mas mesmo que eu não seja contemplada numa futura convocação de bibliotecários, se alguns de meus colegas aprovados em melhores colocações forem contemplados, já haverá mais oportunidades para estes profissionais demonstrarem sua capacidade em colaborar plenamente com as atividades de gestão de informação da nova secretaria, numa parceria profícua com demais profissionais de tecnologia, e comunicação. Seguem links de artigos e pesquisas que detalham mais a atuação do Bibliotecário como Gestor da Informação. O PAPEL DO BIBLIOTECÁRIO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EMPRESARIAL: https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2684247.pdf O BIBLIOTECÁRIO COMO GESTOR DA INFORMAÇÃO:				
--	--	--	--	--	--	--

			https://furg.treinamento.emnuvens.com.br/alice/article/view/1090 GESTÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/47052/1/GestaoInformacaoJuridica_Paiva_2022.pdf AS COMPETÊNCIAS DO BIBLIOTECÁRIO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: http://hdl.handle.net/1843/50972 Atenciosamente, M.L.M.C Doutoranda (UFES) Mestre (IFES) Bibliotecária Assistente Social Graduação em Letras Português (IFES - em andamento)				
46-4634152342025	23/04/2025	23/04/2025	Em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, a presente solicitação objetiva requerer dados detalhados sobre audiências de custódia e a atuação da instituição no âmbito da violência policial detectada. Quase uma década após sua implementação, é imperativo realizar um balanço mais abrangente das audiências de custódia no Brasil. Neste contexto, solicitamos as seguintes informações: Quais os procedimentos adotados pela instituição em casos de maus tratos/violência policial? A partir de quando esses	Coordenadoria das Varas Criminais	16/05/2025		

		procedimentos passaram a ser adotados pela instituição? Quais normativas/resoluções e/ou documentos regem tais procedimentos? Existem protocolos distintos para a capital e municípios do interior? Quais protocolos de encaminhamento para corregedorias são adotados em razão de violência e/ou maus tratos por parte das polícias? A partir de quando esses procedimentos passaram a ser adotados pela instituição? Quais normativas/resoluções e/ou documentos regem tais procedimentos? Existem protocolos distintos para a capital e municípios do interior? Quais protocolos de encaminhamento para promotorias são adotados em razão de violência e/ou maus tratos por parte das polícias? A partir de quando esses procedimentos passaram a ser adotados pela instituição? Quais normativas/resoluções e/ou documentos regem tais procedimentos? Existem protocolos distintos para a capital e municípios do interior? Quais desdobramentos dos casos de maus-tratos/violência policial recebidos das audiências de custódia, ou seja, casos processuais que foram relaxados em razão de violência policial apurada posteriormente? Como a instituição realiza o acompanhamento dos casos após o encaminhamento dos casos para as demais instituições? Incentivamos o envio de anexos dos documentos existentes que sejam citados nas respostas e que ajudam a ilustrar os procedimentos e protocolos solicitados. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço eletrônico: XXXXXXXXXX.				
--	--	---	--	--	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encami nha mento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
47- 145152342025	23/04/2025	23/04/2025	Boa tarde, Venho, por meio deste, solicitar informações acerca da escolha de lotação referente ao Edital nº 07/2025, cuja realização foi suspensa por meio de e-mail encaminhado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia 2 de abril de 2025, às 14h06. Ante o transcurso de duas semana desde a suspensão mencionada, e considerando que já transcorreram mais de vinte dias desde a publicação do ato de nomeação ? o que representa dois terços do prazo legal para a posse ?, solicito esclarecimentos sobre o andamento do processo, tendo em vista que o prazo final para a posse se encerra no dia 23/04/2025. Destaco, ainda, que já obtive o Laudo Médico para Posse emitido pelo IPAJM, no dia 31/03/2025, e reuni toda a documentação necessária, restando apenas a definição da lotação para que eu possa formalizar a posse no cargo, conforme nomeação publicada pelo Ato nº 239/2025, no Diário Oficial, em 24 de março de 2025. Diante do exposto, aguardo retorno com informações quanto a posse (onde posso tomar posse?), bem como quando e onde posso	Secretaria de Gestão de Pessoas	06/05/2025		

			entrar em exercício, tendo em vista meu interesse em tomar posse no referido cargo com a maior brevidade possível e entrar em exercício.				
48- 173813552025	05/05/2025	05/05/2025	Prezado (a) Senhor (a), Meu nome é C.S.N.A e falo em nome da Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Esse contato tem o objetivo de obter informações sobre o serviço de taquigrafia dos Tribunais estaduais com o intuito de aperfeiçoar o serviço do TJDFT. Desse modo, solicito a gentileza de informar as seguintes questões: Quantos Desembargadores tem no TJES? O Tribunal possui um setor de taquigrafia? Qual o ato que disciplina a taquigrafia, de gravação ou transcrição? Quantas pessoas trabalham no setor de taquigrafia? O setor utiliza alguma ferramenta integrada ao PJe para de gravação? Desde já, agradeço a colaboração. Atenciosamente, .	Secretaria de Gestão de Pessoas	06/05/2025		
49- 201214552025	05/05/2025	05/05/2025	“ Gostaria de saber se haverá nomeação antes da publicação de um novo Edital de Remoção. Pergunto porque há vagas que já podem ser providas. Isto porque essas vagas já foram oferecidas no último edital de remoção. As vagas que já podem ser providas estão relacionadas abaixo: 1- 2ª Vara de São Gabriel da Palha	Secretaria de gestão de pessoas	05/05/2025		

			2- Vara Única de Rio Novo do Sul 3- Vara Única de Águia Branca 4- 2ª Vara Castelo 5- Vara Única de Rio Bananal 6- 3ª Vara Criminal de Linhares 7- Vara Única da Comarca de Jerônimo Monteiro 8- 2ª Vara de Iúna (obs.: vaga que foi ocupada pela aprovada Marina, que pediu exoneração. A exoneração dela está pendente de publicação do Diário de Justiça) 9- Vara Única de Marilândia 10- Ecoporanga 11- Mucurici 12- Pinheiros ..."				
50- 28315652025	06/05/2025	07/05/2025	Solicitação de dados estruturados para pesquisa de doutorado em Ciências Sociais pela UFES Prezados(as), Eu, William Carlos Rodrigues Gonçalves, brasileiro, doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), na matrícula 2025140245, venho, com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527/2011, solicitar acesso a dados judiciais estruturados conforme especificado abaixo, para fins exclusivos de pesquisa acadêmica. 1. Objeto da Solicitação. Dados detalhados de processos judiciais de 1ª e 2ª instância, relativos aos seguintes crimes previstos no Código de Processo do CNJ, ocorridos na Grande Vitória (Vitória, Vila	Secretaria de tecnologia e informação		Recurso Apresentado	30/07/2025

		Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão) entre 01/01/2014 e 31/12/2024: Crimes Contra o Patrimônio ? CNJ 5567** (Latrocínio) ? CNJ 3416** (Furto Qualificado) ? CNJ 3419** (Roubo) Crimes Contra a Psoa ? CNJ 3387** (Lesão Corporal Seguida de Morte) ? CNJ 3370** (Homicídio Simples) 2. Estrutura dos Dados Solicitados Solicito que os dados sejam fornecidos em planilha eletrônica (Excel ou CSV), organizados conforme as colunas abaixo: Estrutura da Planilha (Excel): o Coluna 1: Tipo penal (ex.: roubo, homicídio, latrocínio) o Coluna 2: Bairro do fato (ex.: Santa Lúcia, Bento Ferreira) o Coluna 3: Data e horário do fato o Coluna 4: Objeto do roubo/furto (apenas para crimes contra o patrimônio) o Coluna 5: Arma utilizada o Coluna 6: Meio de locomoção do criminoso (a pé, bicicleta, motocicleta, etc.) o Coluna 7: Sexo da vítima o Coluna 8: Cútis da vítima o Coluna 9: Idade da vítima o Coluna 10: Estado civil da vítima o Coluna 11: Escolaridade da vítima o Coluna 12: Bairro do criminoso o Coluna 13: Sexo do criminoso o Coluna 14: Cútis do criminoso o Coluna 15: Idade do criminoso o Coluna 16: Estado civil do criminoso o Coluna 17: Escolaridade do criminoso o Coluna 18: Réu primário ou reincidente				
--	--	---	--	--	--	--

			o Coluna 19: Motivação do crime (apenas para homicídio doloso) 3. Justificativa A pesquisa, intitulada de Análise geoespacial da relação entre o local do crime e a moradia do transgressor: um estudo de caso na Região Metropolitana da Grande Vitória, visa analisar padrões espaciais, temporais e sociodemográficos da criminalidade na Grande Vitória, com fins acadêmicos e de contribuição para políticas públicas. Os dados serão tratados com: ? Anonimização; ? Sigilo, conforme exigências da LGPD (Lei nº 13.709/2018). 4. Forma de Disponibilização** Solicito que os dados sejam disponibilizados, preferencialmente, em formato digital (Excel/CSV) via e-mail: wcarlos.rg@gmail.com ou plataforma segura				
51- 125417752025	07/05/2025	07/05/2025	"Quando será publicado o Edital de remoção para o cargo 22 (Analista Judiciário - Direito)?"	Secretaria de gestão de pessoas	09/05/2025		
52- 2615141352025	13/05/2025	13/05/2025	“ Bom dia! O Relatório Justiça em Números compila os dados mais relevantes do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário. No relatório não constam mais as informações acerca dos valores a título de Depósitos Judiciais - DJ, Precatórios e RPV's vinculados ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo - TJES, bem como qual Instituição Financeira é	Núcleo de Dados e Estatística	10/06/2025		

			responsável pela guarda dos valores. Isto posto, permitam-me solicitar as informações retromencionadas (Saldo de Depósitos Judiciais - DJ, Precatórios e RPV's vinculados ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo - TJES, bem como qual Instituição Financeira é responsável pela guarda dos valores), com posição de 31 de março de 2025. As informações podem ser disponibilizadas de forma simples, discorrida na forma de texto via e-mail xxxxxxxx. Estou à disposição para eventuais esclarecimentos. ..."						
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino		Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
53-4132141352025	13/05/2025	29/05/2025	As informações necessárias são: Confirmação sobre vínculo das pessoas citadas; Período de atuação no TJES; Comarca em que atuaram; Função desempenhada. Caso não seja	Secretaria de Gestão de Pessoas		18/06/2025			

			possível fornecer as respostas, aceito receber as informações necessárias para realizar a pesquisa de maneira efetiva no diário oficial do TJES, que são: período de tempo da atuação e órgão. BÁRBARA PIGNATON SARCINELLI; DIONE SCHAIER PIMENTEL ARRUDA; FELIPE SARDENBERG MACHADO; LARISSA SCHAIER PIMENTEL CORTES; LEANDRO SÁ FORTES; ROBERTA SCHAIER PIMENTEL.						
54- 4111132052025	20/05/25	20/05/25	Prezados, Ao pesquisar no Diário de Justiça, identifiquei 16 exonerações de candidatos que foram	Secretaria de Gestão de Pessoas		11/06/2025		Prezados, Segue meu RECURSO ADMINISTRATIVO em face da resposta encaminhada pela Ouvidoria Judiciária do TJES em 24/06/2025: A solicitante perguntou: "Quando o TJES	10/09/2025

			nomeados após aprovação no Edital de concurso público n. 01/2023. Ademais, identifiquei 10 nomeações tornadas sem efeito, uma vez que o candidato não tomou posse. A relação desses nomes segue abaixo: EXONERAÇÕES Lucas Berner Armbrust Christian Moreira Bertoldo Ana Paula Rocha Santos Gustavo Coelho Pavani Marinho Leticia Goncalves dos Santos Mateus Escossio Melo Lucas Leal Braga Mauricio Ramos Cruz Naiara Lisboa da Silva Bruno de Medeiros Sigaud Marina Mariano Cunha Ana Luisa Morato Rezende Adriana Tulio Duarte dos Santos					nomeará os próximos candidatos da lista de aprovação, a fim de repor as vacâncias apontadas acima, considerando que a vacância ocorrida durante a validade do certame faz surgir o direito subjetivo à nomeação para o próximo candidato da lista de aprovados? Para reposição das vacâncias, qual será a ordem de nomeação?" A Ouvidoria Judiciária encaminhou a seguinte resposta: "Pois bem. Nos termos da Norma de Procedimentos - NP 02.02 deste egrégio Tribunal de Justiça (disponível em https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/NP-02.02-11-12-2023.pdf), à Coordenadoria de Recursos Humanos compete apenas a verificação da vaga que será ocupada(provimento e vacância) e elaboração dos atos de nomeação e lotação. Nesse sentido, mencionamos nos presentes autos os Id.'s SEI! 2514485, 2514491, 2514493 e 2585850, em que a Coordenadoria de Recursos Humanos anexou todos os atos que foram elaborados por esta Coordenadoria, referentes ao cargo de Analista Judiciário - AJ - Direito." A resposta acima mostra-se vaga e imprecisa, uma vez que não informa à solicitante em qual momento o TJES	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Sarah Rodrigues da Silva
Mateus Vasconcelos Costa Paladini
Lara Prado Luchi
Total: 16
NOMEAÇÕES SEM EFEITO
Murilo Goncalves Zarro
Igor Souza Passamani
Ana Carla dos Santos Marinho
Isabela Dantas da Silva
Tiago Tozato Capputti
Janeska Madalosso de Souza
Erika Regina de Oliveira Pinheiro
Marilia Regis Spinelli
Daniel Alberto de Souza Amaro
Carolina Vasconcellos Batista da Silva
Total: 10
Diante do acima exposto, pergunto-lhes:
- Quando o TJES nomeará os próximos candidatos da lista de aprovação, a fim de

nomeará os próximos candidatos da lista de aprovados a fim de repor as nomeações sem efeito, bem como as exonerações ocorridas durante a validade do concurso público. Saliento que a vacância ocorrida durante a validade do certame, bem como as nomeações sem efeito, gera o direito subjetivo à nomeação para o próximo candidato da lista de aprovados. Seria uma afronta à segurança jurídica o TJES fechar os olhos para esse direito. Ademais, a resposta acima não esclareceu para a solicitante qual será a ordem de nomeação para reposição das referidas vacâncias: vacância de exoneração de candidato de ampla concorrência será repostada por nomeação de candidato de ampla? Ou será nomeado o próximo da lista geral? Nomeação sem efeito de candidato de ampla será repostada por candidato de ampla? Ou o TJES seguirá a lista geral de ordem de nomeação? Caso não seja competência da Coordenadoria de Recursos Humanos, enviem as indagações referentes ao concurso público para o Presidente do TJES. Diante do exposto, solicito uma resposta coerente e precisa frente às indagações levantadas.

			repor as vacâncias apontadas acima, considerando que a vacância ocorrida durante a validade do certame faz surgir o direito subjetivo à nomeação para o próximo candidato da lista de aprovados? - Para reposição das vacâncias, qual será a ordem de nomeação? Aguardo esclarecimentos.						
55-5443132052025	20/05/25	20/05/25	Por meio do Ato Normativo n. 28/2025, o Presidente do TJES determinou que a Secretaria de Gestão de Pessoas adote todas as providências necessárias para a efetivação das nomeações dos candidatos aprovados no concurso público para Servidores - Edital 01/2023. Uma das principais medidas para possibilitar novas nomeações consiste na publicação do	Secretaria de Gestão de Pessoas		11/06/2025		Prezados, Apresento o meu RECURSO ADMINISTRATIVO em face da resposta encaminhada pela Ouvidoria Judiciária em 24/06/2025: A Solicitante perguntou: (...) eu gostaria de saber se o Tribunal de fato vem tomando as medidas necessárias para possibilitar as próximas nomeações. A Ouvidoria Judiciária encaminhou o seguinte texto como resposta: Nos termos da Norma de Procedimentos - NP 02.02 deste egrégio Tribunal de Justiça (disponível em https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/NP02.02-11-12-2023.pdf), à Coordenadoria de Recursos Humanos compete apenas a verificação da vaga que	10/09/2025

			Edital de Remoção. Ressalto que desde a publicação do referido Ato Normativo estou contactando a SGP, bem como a Presidência do Tribunal, sobre qual a data prevista para publicação do mencionado Edital. Contudo, sempre quando indago sobre previsão de publicação do Edital de Remoção a SGP me informa que aguarda ordens da Presidência. Por sua vez, a Presidência não me indica quando esses atos serão promovidos. Ressalto que o concurso caminha para o prazo final de validade. Importa frisar, ainda, que o TJES deve nomear para repor as exonerações, nomeações sem efeito e desistências ocorridas durante o prazo do concurso. Dessa forma, eu				será ocupada(provimento e vacância) e elaboração dos atos de nomeação e lotação. Nesse sentido, mencionamos nos presentes autos os Id.'s SEI! 2514485, 2514491, 2514493, 2585850 e 2631122 em que a Coordenadoria de Recursos Humanos anexou todos os atos que foram elaborados por esta Coordenadoria, referentes ao cargo de Analista Judiciário - AJ - Direito. A resposta acima não informa para a solicitante quais as medidas o TJES vem tomando para possibilitar as próximas nomeações. Por exemplo, para repor o número de vagas ocorridas durante a validade do concurso, bem como reposição das nomeações sem efeito, o TJES necessita realizar um novo processo de remoção. Quando essa nova remoção será feita? Será possível realizar a remoção e nomear os aprovados até setembro deste ano? Volto a ressaltar que as vagas ocorridas geram para os próximos candidatos da lista de aprovados o direito subjetivo à nomeação. A ausência de nomeação nesse caso configura afronta ao princípio da boa-fé, da segurança jurídica e a outros princípios constitucionais. Dessa forma volta a indagar, em sede recursal: o Tribunal de fato	
--	--	--	--	--	--	--	--	--

			gostaria de saber se o Tribunal de fato vem tomando as medidas necessárias para possibilitar as próximas nomeações. ... "					vem tomando as medidas necessárias para possibilitar as próximas nomeações? Caso não seja competência da Coordenadoria de Recursos Humanos, que a indagação seja encaminhada para o Presidente do TJES, autoridade máxima do Tribunal.	
56-4853142652025	26/05/25	26/05/25	“Gostaria que me informassem sobre a lotação real e paradigma das comarcas de Ecoporanga, Pinheiros e Mucurici, para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Direito. ...	Secretaria de Gestão de Pessoas		30/07/2025			
57-2236152652025	26/05/2025	26/05/2025	"Tendo em vista o atual cenário de déficit de comissários de justiça da infância e juventude do estado e o concurso público com aprovados para o referido cargo vigente , gostaria de saber se existe algum	Presidência		25/06/2025		Boa tarde, O presente questionamento não foi respondido. No formulário é perguntado se existe algum estudo em andamento com a finalidade de prover os cargos vagos o que, de fato, não foi respondido em nenhum trecho da manifestação.	28/08/2025

			estudo ou medida da supervisão das varas de infância e juventude ou da presidência em andamento com a finalidade de prover os cargos vagos, levando em consideração a extrema necessidade e que nenhuma nomeação para o cargo foi efetivada nesse tempo.						
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso		
58-3849152652025	26/05/25	26/05/25	"Foi dito na sessão de escolhas de comarcas que os nomeados não poderiam trocar de comarca no prazo do estágio probatório. Tanto que a impugnação das comarcas oferecidas aos nomeados em 05/05 retornaram da impugnação sem nenhuma substituição. Contudo a comarca de Linhares, que foi impugnada na escolha dos nomeados do mês de abril até hoje não retornou. Se os nomeados não podem trocar de comarca, não existe razão para Linhares não ser oferecida aos aprovados que estão sendo nomeados agora. Então por que a Comarca de Linhares não voltou para a lista de escolha?	Secretaria de Gestão de Pessoas	29/05/2025				

59- 3058152652025	26/05/25	26/05/25	Os servidores que ainda estão em estágio probatório poderão participar do próximo Edital de remoção? Ou o TJES respeitará a cláusula de permanência, conforme previsto no Edital do último concurso público?	Secretaria de Gestão de Pessoas	29/05/2025		
60- 4321132752025	27/05/25	29/05/25	Prezados, Gostaria de solicitar os dados descritos abaixo para o estado do Espírito Santo, de acordo com os parâmetros da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça. 1- Número total de processos distribuídos em 1ª instância em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Movimentos: 26 2- Número de processos distribuídos em 1ª instância relacionados a crimes da Lei de Drogas em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Assuntos: 5897; 5899; 5901; 5894; 5898; 5895; 5896; 10523; 5900; 3608; 10987; 9864; 9866; 9868; 9861; 9865; 9862; 9863; 9860 ; 9867; 9859 Movimentos: 26- Distribuição 3- Número total de sentenças proferidas em 1ª instância em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Movimentos: 193 4- Número de sentenças proferidas em 1ª instância	Secretaria de Tecnologia da Informação	16/06/2025		

			relacionadas a crimes da Lei de Drogas em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Assuntos: 5897; 5899; 5901; 5894; 5898; 5895; 5896; 10523; 5900; 3608; 10987; 9864; 9866; 9868; 9861; 9865; 9862; 9863; 9860 ; 9867; 9859 Movimentos: 193 5- Número total de processos distribuídos em 1ª instância com participação da Defensoria em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Movimentos: 26 6- Número de processos distribuídos em 1ª instância relacionados a crimes da Lei de Drogas com participação da Defensoria em 2023 e 2024 (separadamente) segundo: Grau de jurisdição: 1ª grau Classes: 283;10943; 10944; 282; 1464;293; 294; 295; 300; 302; 289; 288; 287 Assuntos: 5897; 5899; 5901; 5894; 5898; 5895; 5896; 10523; 5900; 3608; 10987; 9864; 9866; 9868; 9861; 9865; 9862; 9863; 9860 ; 9867; 9859 Movimentos: 26 7- Número total de processos distribuídos em 1ª instância com participação da Defensoria em 2023 e 2024 (separadamente) considerando a totalidade de classes e assuntos. Desde já agradeço. Atenciosamente, R.M				
61-	27/05/25	27/05/202	“Prezada(o),	VARA DA			

3932132752025		5	Trata-se de questionário para tecer trabalho de conclusão de curso de pós-graduação em Direito de família e Sucessões. TEMA: O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Aracruz. A incidência da Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018. O acesso à informação diz respeito ao município de Aracruz-ES. Nos termos da resolução nº 231 do CONANDA, art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º: Desta feita, requer-se: 1. O número de violações de direitos da criança e adolescente, tabulados por ano: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025; 2. A natureza (origem) da violação constante no item 1. 3. Indicação das políticas públicas, seus respectivos planos, métodos, diretrizes, comissões, reuniões e ATAs e suas deficiências: ano 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025; 4. O motivo do SIPIA não estar implantado; 5. Qual o meio de coleta de dados, tabulação e estatísticas embasam as políticas públicas e as tomadas de decisão. 6. A dinâmica do amadurecimento das tratativas deste contexto (fluxos).	INFÂNCIA E JUVENTUDE- Aracruz	15/07/2025		
62-1141132752025	27/05/25	27/05/25	"Prezada(o), Trata-se de questionário para tecer trabalho de conclusão de curso de pós-graduação em Direito de família e Sucessões. TEMA: O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Aracruz. A incidência da	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - Aracruz	15/07/2025		

			Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018. O acesso à informação diz respeito ao município de Aracruz-ES. Desta feita, requer-se: 1. Os dados e informações concernentes à taxonomia código 1465 (execução de medidas socioeducativas; 2. Tabulados por anos: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025; 3. A medida socioeducativa aplicada para cada execução; 4. Se o plano individual de atendimento foi produzido e efetivado; 5. Se existe a ouvida do infrator(a) para corroborar com tomada de decisão. Sempre? As vezes? 6. Se o equipamento de desenvolvimento social possui pessoal e capacitação congruentes para promover o individuo e o seio familiar. 7. Se o Juízo da respectiva Vara participa de reuniões periódicas com a rede de proteção da municipalidade. Caso positivo, para quais planos, por quais comissões, em quais dias e ATAs.							
63- 291142752025	27/05/25	27/05/25	Prezados, boa tarde! Requeiro acesso às seguintes informações: 1) Qual é o valor do adicional de férias pago aos membros e aos servidores do TJES? E qual é o ato normativa que regula esse valor? Aguardo resposta"		Secretaria de Gestão de Pessoas/ Recursos Humanos		30/05/2025			
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminha mento	Síntese		Destino		Data de fornecimento das informações/ justificativa	Ampa ro / justifi cativa	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso

							para negati va de acess o / Status		
64- 425162252025	27/05/25	27/05/25	" As empresas FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA., GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA., BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. e X BRASIL INTERNET LTDA respondem a processos neste Tribunal? Peço, encarecidamente, a relação de processos em curso que envolvam as essas empresas neste Tribunal. - Não há como precisar a data neste pedido. Sendo assim, peço que considerem apenas os processos ativos no mês corrente, maio de 2025. Obrigado. NOVO CONTATO DO MANIFESTANTE: Boa tarde. Tudo bem? Obrigado pelo contato. Conforme reproduzido no e-mail acima, houve tanto identificação do requerente (inclusive com fornecimento de dados pessoais) quanto especificação da informação requerida (conforme consta na mensagem enviada ao TJES). Meu intuito é saber se há processos contra as referidas empresas tramitando no TJES. E, caso haja, saber quais são esses processos; informação pública, portanto - à exceção de possíveis processos que corram em segredo de justiça. O link fornecido para o sistemas de tabelas	Secretaria de Tecnologia da Informação		11/06/2025			

			do CNJ não funcionou, mas, após consultar a tabela de equivalências entre classes fornecida pelo TJES, acredito que a classe que me interessa seja a "288 Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Processo Especial do Código de Processo Penal - Processo Especial - PROCESSO CRIMINAL". De todo modo, seria conveniente considerar processos de qualquer natureza. Caso não seja possível, podem limitar à classe citada. Há que se levar em conta, ainda, que meu pedido se refere a processos que tramitam apenas no Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Estou à disposição. Cordialmente,"						
65- 2628153052025	28/05/25	06/06/25	“Caros, quantas serventias extrajudiciais estão devendo/deixaram de pagar repasses a órgãos públicos do estado entre 2014 e 2024? Peço que a resposta contenha o total dos repasses que foram efetuados, o total dos repasses que deixaram de ser efetuados, por ano e por serventia se possível. Obrigada	Coordenadori a de Monitorament o de Foro Judicial e Extrajudicial		27/06/2025			
66- 153516262025	02/06/25	02/06/25	Solicito a relação nominal dos profissionais (independentemente do vínculo empregatício) que trabalham no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que possuem formação acadêmica em Pedagogia.	Secretaria de Gestão de Pessoas		04/06/2025			

67- 855153052025	30/06/25	30/06/25	“"Entre novembro de 2023 e Janeiro de 2024 obtive esta resposta da SGP, contudo não consigo encontrar o documento no SEI. Solicito os dados da manifestação e a informação prestada pela a então Secretária de Gestão da época. ..."	Secretaria de Gestão de pessoas		02/07/2025			
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encami nha mento	Síntese	Destino		Data de forneciment o das informações/ justificativa	Amparo / justificat iva para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
68- 149152852025	02/06/25	06/06/25	“Prezados, Em resposta ao e-mail desta respeitável ouvidoria, sobre a manifestação registrada com o nº 149152852025. solicito: a) as exonerações mencionadas de fato abrem vacância no quadro de nomeações; b) essas vacâncias serão providas pelos próximos candidatos aprovados, na ordem de classificação; c) tem previsão de novas nomeações;	Secretaria de Gestão de Pessoas		02/07/2025		Recurso Aprsentado	10/09/2025

Nesse contexto, e com base nas listas de nomeações e exonerações já publicadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal de Justiça, compreendo que os candidatos Darci Silva de Souza e Vitor Nunes Vailant, seriam os próximos candidatos a ocupar essas duas vagas, cujas nomeações (ATO N° 426/2024 e ATO N° 168/2024) foram tornadas sem efeito, o que me colocaria, atualmente, dentro do número de vagas como a 19ª nomeação, já que sou o 1º do Cadastro de Reserva (como 3º lugar das vagas destinadas a candidatos com deficiência), como demonstrado com a tabela abaixo:

É imperioso reiterar que, minha posição atual passa a ser a de 19ª na ordem de nomeação, sendo que sou o 1º do Cadastro de Reserva, conforme e-mail com tabela demonstrativa.
Obrigado,
Atenciosamente,
D.S.S

NOVO CONTATO DO MANIFESTANTE:
Prezados,
Meu nome é Darci Silva de Souza, inscrição nº 10011850, aprovado no CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES/TJES – 2023, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, cujo requisito para investidura no cargo é a apresentação de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito (bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, conforme Edital nº 01 – TJ/ES, DE 9 DE

		JANEIRO DE 2023, classificado em 3º lugar nas vagas destinadas a candidatos com deficiência. Cumprimentando-os cordialmente, dirijo-me à Vossas Excelências, a propósito destas considerações iniciais e, propõe-se a análise da situação que passo a narrar. Após consulta à ordem de nomeação, publicada no site institucional deste Egrégio Tribunal de Justiça, pode-se verificar que ocupo a 21ª colocação geral na ordem de nomeação, o que me posiciona como o 1º colocado do Cadastro de Reserva (CR), considerando o número de vagas inicialmente previstas no edital, conforme atos de nomeações assinados pelo PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a saber: ATO Nº 1287/2023 – NOMEAR o Sr. ILTON LOUVEM FILHO, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de Alegre (Inscrição nº 10006821). ATO Nº 1288/2023 – NOMEAR o Sr. TIAGO LOSS FERREIRA, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de Guaçuí (Inscrição nº 10002866). ATO Nº 1289/2023 – NOMEAR o Sr. BRUNO ANDRE MARTINS VELOSO, habilitado em concurso público, em vaga reservada a candidato negro, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de Nova Venécia (Inscrição nº 10025526). ATO Nº 1290/2023 – NOMEAR o Sr. BRUNO GIANORDOLI MALTA, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário -					
--	--	--	--	--	--	--	--

		Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de Ibatiba (Inscrição nº 10013350). ATO Nº 1291/2023 – NOMEAR o Sr. FANOEL DANIEL TEIXEIRA, habilitado em concurso público, em vaga reservada a candidato com deficiência, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de Ecoporanga (Inscrição nº 10020251). ATO Nº 1292/2023 – NOMEAR o Sr. SEBASTIAO MARCOS FERREIRA, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de São Gabriel da Palha (Inscrição nº 10003651). ATO Nº 1293/2023 – NOMEAR a Sra. THAIS LAMEGO DE CARVALHO, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de São Gabriel da Palha (Inscrição nº 10017949). ATO Nº 1294/2023 – NOMEAR o Sr. GLAUCO RANIER GOMES DE LUCENA, habilitado em concurso público, em vaga reservada a candidato negro, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de Jaguaré (Inscrição nº 10020049). ATO Nº 1295/2023 – NOMEAR o Sr. GLAUCIO DE MARTIN, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de Pinheiros (Inscrição nº 10017269). ATO Nº 1296/2023 – NOMEAR o Sr. PEDRO						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

		BRITTO DE MORAES, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de Ecoporanga (Inscrição nº 10019959). ATO Nº 1297/2023 – NOMEAR o Sr. ANDRE FONTANA ULIANA, habilitado em concurso público, em vaga reservada a candidato com deficiência, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, na Diretoria do Foro da Comarca de Montanha (Inscrição nº 10010168). ATO Nº 1000/2024 – NOMEAR LUISA MANECA BORTOLINI DE CASTRO, habilitada em concurso público, em vaga reservada a candidato(a) negro(a), para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, enquadrada no padrão 9, classe IX, nível 1, conforme Lei nº 7.854/2004 e alterações (Inscrição nº10017091). ATO Nº 313/2025 – NOMEAR o Sr. RUANN MATHEUS VIEIRA RODRIGUES SERGIO, habilitado em concurso público, em vaga reservada a candidato negro, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade – Oficial de Justiça Avaliador, enquadrado no padrão 9, classe IX, nível 1, conforme Lei nº 7.854/2004 e alterações (Inscrição nº 10020637). Contudo, ao acompanhar o andamento das nomeações, constata-se que ocorreram duas exonerações, cujas vagas, ao que parece, ainda não foram providas, conforme atos de exonerações assinados pelo PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, a saber: ATO Nº 426/2024– EXONERAR, a pedido, a partir de 06/03/2024, BRUNO GIANORDOLI MALTA do					
--	--	--	--	--	--	--	--

		cargo efetivo de Analista Judiciário - Area Judiciária - Especialidade - Oficial de Justiça Avaliador deste egrégio Tribunal de Justiça, em razão de posse em cargo inacumulável. (Processo SEI nº 7000017-80.2024.8.08.0064). ATO Nº 168/2024– EXONERAR, a pedido, a partir de 23/01/2024, PEDRO BRITTO DE MORAES do cargo efetivo de Analista Judiciário - Area Judiciária - Especialidade - Oficial de Justiça Avaliador deste egrégio Tribunal de Justiça, em razão de posse em cargo inacumulável. (Processo SEI nº 7000005-07.2024.8.08.0019). Dito isso, data máxima vênia, fica cristalino que a desistência expressa ou tácita de candidatos nomeados em concurso público gera aos aprovados em classificação subsequente, ainda que fora do número de vagas inicial, direito líquido e certo à nomeação, tendo em vista que a Administração Pública adotou comportamento capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, sob pena de preterição arbitrária e imotivada, inteligência da tese vinculante firmada no RE 837.311/PI, Tema 784/STF.", ou seja, nomeações tornadas sem efeito – surgimento de novas vagas – gera direito subjetivo à nomeação. Nesse contexto, e com base nas listas de nomeações e exonerações já publicadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal de Justiça, compreendo que os candidatos Darci Silva de Souza e Vitor Nunes Vailant, seriam os próximos candidatos a ocupar essas duas vagas, cujas nomeações (ATO Nº 426/2024 e ATO Nº 168/2024) foram tornadas sem efeito, o que me colocaria, atualmente, dentro do número de vagas como a 19ª nomeação, já que sou o 1º do Cadastro de Reserva (como 3º lugar das vagas destinadas a candidatos com deficiência), como					
--	--	--	--	--	--	--	--

			demonstrado com a tabela abaixo: . Secretaria de Gestão de Pessoas					
69- 05912962025	09/06/25	09/06/25	Processos Relacionados: 7005972-90.2024.8.08.0000 (setor de RHumanos do TJES não responde email e nem atende telefone,por isso o envio da mensagem aqui) Eu, P.M.C, candidato aprovado no concurso para o cargo de Analista Judiciário ? Área Judiciária ? Especialidade: Direito, inscrição nº 10013051, venho, respeitosamente, à presença desta Secretaria, com fundamento no princípio da legalidade e na observância da ordem classificatória, expor e requerer o que segue: Na data de 06 de junho de 2025, foi publicada, no Diário da Justiça, a nomeação de cinco candidatos para o referido cargo, todos enquadrados no padrão 9, classe IX, nível 1. Contudo, consta da referida publicação a nomeação da candidata Letícia Borges Tosta, inscrição nº 10008964, (ATO Nº 679/2025) a despeito de constar nos autos do Processo nº 7005972-90.2024.8.08.0000 o pedido, por ela formalizado, de final de fila, o qual foi deferido por esse Tribunal. (CANDIDATA PEDIU FINAL DE FILA E FOI NOMEADA INDEVIDAMENTE) https://sistemas.tjes.jus.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5SQYB-Da32sT9HEFr2Y_XPtDUYj5T8wi3kNcyWokfzRE4pucTH-NQzXUjfI8ger1MU0v6jrbgdoCTkr72_vzjYy Diante desse fato, é evidente o equívoco	Secretaria de Gestão de Pessoas	09/06/2025			

			administrativo na nomeação da referida candidata, o que, na prática, impediu a convocação do próximo candidato da lista de classificação regular, que, no caso, sou eu, ora requerente. Assim sendo, requer-se a imediata correção do equívoco, com a exclusão da nomeação indevida da candidata em questão e a subsequente publicação da nomeação do próximo candidato classificado, qual seja, Paulo Cezar Monteiro de Carvalho, inscrição nº 10013051, observando-se o devido respeito à ordem classificatória do certame. Termos em que, Pede deferimento. Vitória/ES, 06 de junho de 2025. P.C.M.C Inscrição nº 10013051					
70- 134915962025	09/06/25	09/06/25	“"Gostaria de saber se há uma previsão de chamada para para quem ficou no cadastro de reserva do Concurso de 2023. ..."	Secretaria de Gestão de Pessoas	12/06/2025			
71 2039141062025	10/06/25	10/06/25	“Detalhes: Prezados, boa tarde. Sou um dos aprovados no último concurso para o cargo de Analista Judiciário Apoio Especializado - Administração. Devido ao longo período sem informação e o fato de nenhum aprovado ser nomeado, gostaria de mais informações a respeito. Referente ao cargo em questão, há quantas cargos vagos e ocupados atualmente? Há alguma perspectivas de ocorrer alguma nomeação desse cargo ao longo do período de validade do concurso?	Secretaria de Gestão de Pessoas	12/06/2025			

72- 3426151062025	10/06/2025	10/06/2025	A Secretaria de Gestão de Pessoas informa que não possui nenhum conhecimento a respeito de previsão de data para divulgação do Edital de remoção, tampouco de novas nomeações, por se tratar de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Ressalto que grande parte das vagas providas por nomeação já se tornaram vagas novamente. Isto porque ocorreram 20 vacâncias decorrentes de exoneração e nomeações sem efeito de candidatos da ampla concorrência. Notadamente, os próximos 20 candidatos da lista de classificação da ampla concorrência adquiriram o direito subjetivo à nomeação. Diante desses fatos, indago à Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo: - Qual a data prevista para divulgação do Edital de Remoção, bem como nomeação dos próximos candidatos aprovados no concurso público para Analista Judiciários - cargo 22?	Presidência	25/06/2025			
73- 4122161062025	10/06/25	10/06/25	""Prezado(a), Meu nome é Jéssica Maria Lima Balbino, aprovada no último concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), edital nº1/2023, realizado em 2023. Venho, por meio deste, solicitar informações acerca do cronograma previsto para a convocação dos candidatos aprovados, uma vez que há grande número de cargos vagos para o referido cargo e muitos candidatos aguardam a chamada para posse.	Secretaria de Gestão de Pessoas	12/06/2025			

			Gostaria de manifestar meu interesse e disponibilidade para assumir a vaga tão logo haja necessidade, e, ao mesmo tempo, reforçar a importância da convocação para o adequado funcionamento do TJES."						
			...						
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso	
74-422141262025	12/06/25	12/06/25	"Excelentíssimo(a) Senhor(a), J.B.S, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF nº XXXX, residente e domiciliado(a) em XXXX , Bloco X, Apto XXXX-XXX - XXXXXXXXXXXX, vem, com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o seguinte: Requerimento de Acesso ao Arquivo Integral do Diário de Justiça Eletrônico Nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e dos artigos 10 e 11 da Lei nº 12.527/2011, solicito o fornecimento do arquivo	Coordenadoria de Gestão Documental	16/06/2025				

		integral de todas as edições do Diário de Justiça Eletrônico publicadas por este Tribunal desde sua implementação, em formato digital acessível, preferencialmente em PDF ou outro formato de dados abertos, conforme preconiza o artigo 8º, § 3º, da referida lei. O pedido fundamenta-se no direito de acesso à informação pública, garantido pela Lei de Acesso à Informação, que assegura a transparência e o acesso a documentos produzidos ou custodiados por órgãos públicos. Ressalto que a disponibilização de tais arquivos é essencial para uma pesquisa processual que estou realizando, respeitando o interesse público e o princípio da publicidade. Caso haja necessidade de esclarecimentos ou complementação de informações, coloco-me à disposição por meio do e-mail: judbsantos@gmail.com ou do telefone (61) 99995-6166. Solicito, ainda, que a					
--	--	--	--	--	--	--	--

			resposta ao presente requerimento seja fornecida no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme artigo 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011, com possibilidade de prorrogação justificada por mais 10 (dez) dias. Por fim, caso o acesso ao arquivo integral não seja possível de forma imediata, solicito que sejam informados os motivos. Termos em que, Pede deferimento. Brasília-DF, 11 de junho de 2025. Atenciosamente, J.B.S .					
75- 5623151662025	16/06/25	16/06/25	Boa tarde, prezado(a). Me chamo B.A.S e fui aprovado no recente processo seletivo de residentes jurídicos do Juízo de Vitória, na 19ª colocação da ampla concorrência. Desde então houveram 2 atos de convocação de candidatos (totalizando 180 convocações) para apresentar documentos, e outros vários atos para designação da lotação de alguns desses residentes inicialmente convocados.	Secretaria de Gestão de Pessoas	17/06/2025			

Ocorre que, analisando as lotações já designadas, percebe-se que a ordem de colocação/nomeação não tem sido respeitada por este E. Tribunal. Isso porque, a título de exemplo, o candidato LUCAS DE CARVALHO LYRA RIBEIRO, aprovado na 25ª posição da ampla concorrência (e que, aparentemente, não consta em lista de cotistas) foi lotado antes de mim, que ainda não fui designado, embora possua melhor colocação/posição no processo seletivo, vide documentos anexos. É notório que não se trata de caso isolado, visto que o candidato acima referido chegou a ser designado antes mesmo do 2º colocado no processo seletivo: Ante o exposto, solicito um retorno deste órgão para explicitar as razões da aparente preterição e providências para sanar o equívoco verificado com a maior brevidade possível, ante os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade que devem reger sua atuação.

			Obs.: conforme informações obtidas junto ao setor de estágio do Tribunal, esta Presidência é o órgão responsável pelas designações. At.te					
76- 537141262025	16/06/2025	16/06/2025	Gostaria de obter as seguintes informações sobre processos criminais: a) Qual foi o número total de pedidos para pagamento de pena de multa no ano de 2024; b) Qual foi o valor total cobrado à título de penas de multa no ano de 2024; c) Qual o número de pedidos de cobrança de pena de multa que foram efetivamente pagos no ano de 2024; d) Qual foi o valor arrecadado à título de pena de multa no ano de 2024. Desde já, muito obrigado. Gostaria de solicitar informação relativa ao número total de cargos, ocupados e vagos, de Analista Judiciário Especial - Contador, hoje. Sobre as lotações atuais com vacância e também saber se houve extinção de cargos vagos no	Secretaria de Tecnologia da Informação	27/06/2025			

			último quadrimestre.					
77- 3459131762025	17/06/25	17/06/25	""Gostaria de solicitar informação relativa ao número total de cargos, ocupados e vagos, de Analista Judiciário Especial - Contador, hoje. Sobre as lotações atuais com vacância e também saber se houve extinção de cargos vagos no último quadrimestre. .."	Secretaria de Gestão de Pessoas	04/07/2025			
78- 1810132362025	23/06/25	23/06/25	"Estou realizando uma pesquisa entre os Tribunais Estaduais, de pequeno porte, semelhantes ao TJPB, sobre a Ouvidoria da Mulher.	Ouvidoria da Mulher	11/07/2025			
79- 2116132362025	23/06/25	23/06/25	""Processos Relacionados: 7011879-80.2023.8.08.0000 "Pedido de cópia do processo nº 7011879-80.2023.8.08.0000 e da respectiva estimativa do impacto econômico-financeiro. Requeiro acesso às seguintes informações: 1) Qual o valor (percentual) do adicional de férias pago aos membros do TJES? 2) Qual é o ato normativo que regula esse valor?	Secretaria de Gestão de Pessoas	10/07/2025			

			3) Qual o gasto com adicional de férias, de forma segregada, pago aos membros nos exercícios de 2023, 2024 e 2025? 4) O envio da íntegra do processo que instituiu o valor adicional de férias dos membros a partir de 2023. 5) Cópia do processo nº 7011879-80.2023.8.08.0000, referente do subsídio mensal sobre o adicional de férias. Aguardo resposta, nos termos da Lei n. 12.527/2011 (LAI)" ..."					
80-1229142362025	23/06/25	23/06/25	“Envio solicitação pela Lei de Acesso à Informação. Solicito dados, separados por ano, de quantos servidores concursados estáveis foram desligados do Tribunal de Justiça entre 2006 e 2025. Apenas dos concursados sob regime jurídico único, não dos comissionados. Peço também detalhamento do motivo para esse desligamento (avaliação de desempenho, falta, etc.) Solicito ainda os dados, separados por ano, de	Secretaria de Gestão de Pessoas	02/07/2025			

			magistrados do TJ que sofreram algum tipo de penalização entre 2006 e 2025. Os dados também devem ser separados por tipo de penalidade: Advertência, Censura, Remoção Compulsória, Disponibilidade e Aposentadoria Compulsória. Os dados devem ser anonimizados, sem identificar o nome ou CPF do servidor ou magistrado que foi demitido. No caso dos servidores, peço apenas que esclareçam que cargo eles ocupavam antes de serem exonerados. Obrigada					
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
81-350152362025	23/06/25	23/06/25	"Prezados(as), Estou realizando uma pesquisa sobre o cenário nacional de precatórios, com o objetivo de compilar dados de todos os estados brasileiros e suas respectivas capitais. A análise pretende	Secretaria de Precatórios	31/07/2025			

		compreender a situação atual dos pagamentos, orçamentos e acordos de precatórios no país. Nesse contexto, venho, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicitar as seguintes informações relativas ao Estado do Espírito Santo e ao Município de Vitória: 1. Valor total previsto no orçamento para pagamento de precatórios no exercício de 2025 e, se disponível, para 2026; 2. Valor total da dívida consolidada de precatórios do Estado e do Município; 3. Valor efetivamente alocado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 para pagamento de precatórios; 4. Informação sobre a existência de programas ou editais de acordo direto ou transação de precatórios, tanto por parte do Estado quanto do Município; 5. Valor ou percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) efetivamente destinado ao pagamento de precatórios nos últimos cinco anos, discriminado por exercício;					
--	--	--	--	--	--	--	--

			6. Em 2025, o Estado e o Município estão realizando pagamento de precatórios referentes a quais anos? Ressalto que consultei os dados públicos disponibilizados no site deste Tribunal (https://www.tjes.jus.br/precatorios-2/), porém não localizei informações completas ou suficientemente claras sobre os pontos acima. Solicito, se possível, que os dados sejam encaminhados de forma objetiva e organizada, ou que seja indicado o link exato onde as informações estejam corretamente e precisamente disponibilizadas. Agradeço desde já pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,					
82-5720142562025	25/06/25	25/06/25	“Com amparo na Lei nº 12.527/2011, solicito que sejam prestadas, por gentileza, as seguintes informações relativas ao cargo ANALISTA JUDICIÁRIO ? APOIO ESPECIALIZADO ?	Secretaria de Gestão de Pessoas	01/07/2025			

			ESPECIALIDADE ? DIREITO: a) o número de nomeações para o referido cargo, durante o prazo de validade do concurso homologado em setembro de 2023 e ainda vigente; b) o número de cargos criados legalmente; c) o número de cargos vagos atualmente; d) se há perspectiva de nomeação de outros candidatos aprovados no concurso homologado em 2023 em relação ao referido cargo. Desde já agradeço.					
Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
83-546142562025	25/06/25	25/06/25	"Meu nome é A.D.R., sou servidora do TJMS e mestranda do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública da UFMS. Estou conduzindo uma pesquisa que tem como objetivo analisar a implantação da Gestão por Competência nos Tribunais	Secretaria de Gestão de Pessoas	02/07/2025			

		de Justiça Estaduais, buscando identificar os principais desafios, benefícios e percepções dos responsáveis por sua implementação, A participação dos(as) gestores(as) das áreas de Gestão de Pessoas é essencial para garantir a representatividade e a relevância dos resultados. Tendo em vista a ausência de resposta ao email encaminhado anteriormente para o setor de gestão de pessoas e a não adesão à participação do questionário, solicito à ouvidoria intermediação ao acesso à informação. Informo que não serão acessados dados sensíveis ou qualquer informação sigilosa, os dados coletados referem-se apenas a percepção dos gestores durante a condução ou não do processo de implantação do modelo e serão tratados com absoluto sigilo, sem identificação dos respondentes ou das instituições. O tempo estimado para preenchimento é de apenas 10 a 15 minutos e deve ser					
--	--	---	--	--	--	--	--

			respondido até o dia 30/06. Solicito por gentileza que este email seja encaminhado para o responsável pelo setor de gestão de pessoas para responder a pesquisa. Agradeço desde já pela atenção e colaboração, que serão de grande importância para o desenvolvimento do estudo e para o aprimoramento da gestão estratégica de pessoas no Judiciário. Link para acesso ao questionário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdoIJZWt00C8e_etFAF2hS7Pgj8mxum5Cof7FqHEukcxwmhuw/viewform?usp=header Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,					
84-842152562025	25/06/25	25/06/25	“Prezada(o), Trata-se de questionário para tecer trabalho de conclusão de curso de pós-graduação em Direito de família e Sucessões. TEMA: O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de	Aracruz-Infância e Juventude	15/07/2025			

			violência no município de Aracruz. A incidência da Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018. Desse modo, pede-se acesso à informação: 1. Os Conselhos Tutelares enviam relatórios para a respectiva vara, constando as violações de direitos da criança e adolescente? 2. Qual a periodicidade destes relatórios?					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

85- 1341162562025	25/06/25	25/06/25	Prezada(o), Trata-se de questionário para tecer trabalho de conclusão de curso de pós-graduação em Direito de família e Sucessões. TEMA: O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Aracruz. A incidência da Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018. Desse modo, pede-se acesso à informação: 1. Qual foi o custo de implantação da sala de depoimento especial? 2. Quais são os equipamento elementares para o funcionamento da sala de depoimento especial? os.	Seção de Infraestrutura	07/07/2025			
--------------------------	----------	----------	---	-------------------------	------------	--	--	--

Nº da Manifestação	Data de registro	Data de encaminhamento	Síntese	Destino	Data de fornecimento das informações/ justificativa	Amparo / justificativa para negativa de acesso / Status	Eventuais recursos apresentados / Status	Data da resposta ao recurso
86-4415133062025	26/06/25	26/06/2025	"Gostaria de saber se a prova do Concurso de Cartório do TJ ES será mantida para o dia 27 de julho de 2025. Pois falta 01 mês para a data e tenho que comprar a passagem aérea. Para que eu não tenha or prejuízo financeiro. ..."	Comissão de Concurso	14/07/2025			
87-215715172025	01/07/25	01/07/25	"Em consulta à página institucional do TJES, na aba referente aos concursos públicos (https://www.tjes.jus.br/institucional/setores/institucional-setores-institucionalsetoressecretaria-de-gestao-de-pessoas/concurso-publico/), percebi que algumas das nomeações sem efeito de candidatos de ampla concorrência do cargo 22 (Analista Judiciário) não estão listadas dentre as nomeações tornadas sem efeito. Dessa forma, solicito o envio dos Atos que tornaram sem efeito as nomeações de:	Secretaria de Gestão de Pessoas	01/07/2025			

			Murilo Goncalves Zarro Igor Souza Passamani Tiago Tozato Capputti Daniel Alberto de Souza Amaro Carolina Vasconcellos Batista da Silva Victor Carvalho Morais Lais Soares Monteiro Leticia Borges Tosta"					
88-75915172025	01/07/25	01/07/25	Ilustríssimo Sr. Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo No relatório de cargos e funções do Poder Judiciário disponível no link https://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/RELCNJ_PDF-2.pdf não há dados suficientes que permitam obter informações sobre o quantitativo de cargos vagos por especialidade, tão pouco é possível estimar a subnotificação existente entre cargos providos x cargos vagos já que muitos servidores estão afastados para aposentadoria e a vacância apenas ocorre com o registro e publicação do ato de aposentadoria pelo TCE/ES. Feitas essas breves considerações, serve o	Secretaria de Gestão de Pessoas	23/07/2025			

			presente para requerer em absoluto acordo ao que prescreve a Lei de Acesso à Informação: a) O quantitativo de servidores afastados aguardando aposentadoria com registro no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR; b) O quantitativo de servidores que estão em Abono Permanência considerando todos os cargos e, especificamente, no cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR; Nestes termos, Pede e espera deferimento.					
89-345415972025	09/07/25	09/07/25	Prezados(as) Senhores(as), Com fundamento na Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto n.º 7.724/2012, venho, respeitosamente, solicitar as seguintes informações relacionadas à judicialização de eventos adversos em saúde: 1-Informar se o Tribunal já acatou a mudança de nomenclatura de "erro médico" para "danos	Comitê da Saúde	16/07/2025			

			materiais e/ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde" na classificação dos processos, conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça. 2-Informar se existe uma vara especializada para julgar processos sobre danos materiais ou morais decorrentes da prestação de serviços de saúde. Desde já, agradeço pela atenção dispensada e aguardo o atendimento do meu pedido.					
90-320131072025	10/07/25	10/07/25	Tendo em vista a proximidade do fim da validade do concurso público para servidores do TJES (Setembro/25) gostaria de solicitar posicionamento do Tribunal com relação aos aprovados que a nomeação foi tornada sem efeito ou que foram exonerados dentro do prazo de validade do concurso. Acontece que para o cargo de Analista Judiciário - Psicologia, a aprovada KELLY AMBROSIO SILVEIRA teve seu ato de	Secretaria de Gestão de Pessoas	21/07/2025			

		nomeação (ATO 1246/23) tornado sem efeito (ATO 496/24) em Maio de 2024. Desde então não houve movimentação no sentido de chamar o próximo da lista de aprovados para suprir a demanda prevista no edital do concurso. Ressalta-se que já decorre mais de um ano da publicação deste ato sem nova movimentação para chamar o próximo da lista. Neste mesmo sentido, em Maio de 2025 no ATO 309/25 foi publicada a exoneração do candidato GUILHERME AUGUSTO LIMA FONSECA do cargo de Analista Judiciário - Psicologia, sendo esse o primeiro colocado no cargo supracitado do concurso público de 2023. Após exoneração do mesmo, o próximo da lista não foi chamado para substituição do cargo vacante e previsto em edital. Neste sentido, cabe citar jurisprudência no que diz respeito ao direito do próximo colocado em ser chamado em caso de desistência/exoneração de candidato nomeado no concurso:					
--	--	---	--	--	--	--	--

RECURSO EM
MANDADO DE
SEGURANÇA Nº 60910 -
PR (2019/0146613-8)
EMENTA
DIREITO
ADMINISTRATIVO.
RECURSO EM
MANDADO DE
SEGURANÇA.
CONCURSO
PÚBLICO. CANDIDATO
APROVADO FORA DAS
VAGAS DO EDITAL.
DESISTÊNCIA DE
CANDIDATOS MELHOR
CLASSIFICADOS,
PASSANDO O
IMPETRANTE A
FIGURAR
DENTRO DO NÚMERO
DE VAGAS, DENTRO DO
PRAZO DE VALIDADE
DO CERTAME.
DIREITO LÍQUIDO E
CERTO. PRETERIÇÃO
DEMONSTRADA.
RECURSO PROVIDO.[...]
Em
suas razões, o recorrente,
aprovado na 137ª colocação,
fora das 72 vagas previstas
no
edital, aduz possuir direito
líquido e certo a ser
imediatamente nomeado ao
cargo de

Médico Veterinário do
Quadro Geral de Pessoal da
Agência de Defesa
Agropecuária do
Paraná - ADAPAR (Edital
n. 78/2014), sob o
fundamento de que está
inserido dentro do
número de vagas
imediatamente previsto no
certame em questão, diante
do aumento
da quantidade de vagas,
desistências e
desclassificações de
candidatos melhor
classificados, dentro do
prazo de validade do
concurso.[...]Por outro lado,
firmou-se,
também, no sentido de que,
havendo desistência de
candidatos melhor
classificados,
fazendo com que os
seguintes passem a constar
dentro do número de vagas,
dentro
do prazo de validade do
certame, a expectativa de
direito se convola em direito
líquido
e certo, garantindo o direito
à vaga disputada.[...] Ante o
exposto, dou provimento ao
recurso ordinário para que a
autoridade coatora

			determine a devida e legal convocação do impetrante para as fases seguintes do certame em questão.[...]. (STJ - Recurso em Mandado de Segurança - 2019/0146613-8, Relator: MIN. BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: 01/07/2020) Tendo em vista a proximidade do prazo de expiração do concurso, demonstro preocupação na demora dessas reposições e gostaria de saber o o posicionamento do Tribunal a esse respeito, já que atualmente das 5 vagas de Psicologia garantidas pelo concurso público apenas 3 estão ocupadas (2 ampla concorrência e 1 cotas). Desde já agradeço a atenção. ..."					
91-3821141772025	17/07/25	1707/25	" Considerando a publicação do ATO Nº 894/2025, gostaria das seguintes informações: - As vagas de origem serão disponibilizadas no próximo Edital de remoção? - Os Servidores que se encontram em estágio probatório poderão	Secretaria de Gestão de Pessoas	03/09/2025			

			participar do próximo Edital de remoção? - Há previsão de publicação de novo Edital de remoção? - Há previsão de data para nomear o restante dos candidatos aprovados dentro das vagas do concurso, bem como reposição das vacâncias? ..."					
92-1038141772025	17/07/25	17/07/25	Solicito as informações que seguem no anexo. ===== ===== No que se refere ao Provimento CNJ 73/2018 (alterado pelo Provimento CNJ 149/2023), entre os anos de 2019 a 2025, houve mutirões de retificação de nome/gênero com outros atores da sociedade civil ou do sistema de justiça? Em caso positivo, especifique a quantidade e as datas de cada um deles. No que se refere à Resolução CNJ 348/2020, entre os anos de 2020 a 2025, houve atendimento à saúde com enfoque específico à população LGBTI+ encarcerada? No que se refere à	Escola da Magistratura Coordenador ia das Varas Criminais Corregedoria Geral de Justiça	01/08/2025 15/09/2025 09/09/2025			

			Resolução CNJ 348/2020, entre os anos de 2020 a 2025, foram realizados cursos voltados à capacitação de magistrados e servidores que atuam na área criminal sobre os direitos da população LGBTI em privação de liberdade? Informe o nome dos cursos, a quantidade e as datas em que foram realizados. Entre 2023 e 2025, foram realizados cursos de formação com conteúdos sobre direitos humanos, gênero, raça e etnia, conforme o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero (Res. 492/2023)? Em caso positivo, informe o nome dos cursos, a quantidade e as datas em que foram realizados. Entre os anos de 2023 a 2025, o Tribunal promoveu cursos preparatórios à adoção que incluíssem a possibilidade de adoção por casais homoafetivos e as garantias processuais previstas no art. 2o da Resolução CNJ no 532/2023? Em caso positivo, informe				
--	--	--	---	--	--	--	--

			as datas e se houve encontros para esclarecimento de dúvidas locais (§1o do art. 2o da Resolução). Entre os anos de 2024 e 2025, o Tribunal promoveu cursos ou capacitações voltados a magistrados e servidores que atuam em Unidades com competência para a temática LGBTI+, com foco na adequada utilização do Formulário Rogéria, conforme art. 12 da Resolução CNJ no 582/2024? Em caso positivo, informe a quantidade, as datas e o nome dos cursos.					
93-148142372025	23/07/25	23/07/25	Solicito informações sobre a existência e o funcionamento de varas especializadas em questões raciais no Judiciário. Nesse sentido, requisito as seguintes informações: Existe uma vara especializada em questões raciais no poder judiciário deste estado? Quando a vara foi criada? Quantas pessoas foram atendidas pela vara em questão desde que foi criada? Traga as	Comissão de Heteroidentificação	24/07/2025			

informações por ano, se possível.

Quantas pessoas foram atendidas vítimas de racismo no sistema judiciário do estado, independentemente da vara, desde 2014. Traga as informações por ano, se possível.

Caso estas informações não estejam disponíveis para todo o período selecionado, favor enviar o máximo de dados possível ao longo do tempo.

Requisito que as informações sejam fornecidas em formato aberto (planilha em *.xls *.csv, *.ods, etc), nos termos do art. 8º, §3º, III da Lei Federal 12.527/11 e art. 24, V da Lei Federal 12.965/14.

Caso parte das informações não possa ser fornecida, favor justificar e enviar o restante. Se houver informações sigilosas, favor tarjá-las e enviar o restante.

Caso o órgão não seja o responsável pelas informações favor encaminhá-lo ao responsável.

94- 5353142872025	28/07/25	28/07/25	Gostaria de saber o quantitativo exato de servidores atuando como Analista Judiciário Apoio Especializado Especialidade Pedagogia e quantos desses são efetivos. Além do quadro total de vagas que tem que ser necessária para o desenvolvimento do trabalho do órgão. E se há servidores cedidos ou comissionados atuando nessas vagas.	Secretaria de Gestão de Pessoas	04/09/2025			
95- 2925153172025	31/07/25	31/07/25	Com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal e nos arts. 7º, 10 e 11 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação ? LAI), venho requerer informações sobre os softwares atualmente utilizados por esse órgão para apoiar os processos listados a seguir. 1. Informações solicitadas Para cada item dos módulos em anexo, informe: Nome comercial ou denominação interna do software / sistema. Fornecedor (indicar se é solução própria ou contratada; se contratada, informar CNPJ do fornecedor). Data de início de operação	Secretaria de Tecnologia da Informação	19/08/2025			

			(ou do contrato). Situação atual (em produção, em implantação, descontinuado, etc.). Integrações relevantes (ex.: SEI, SIAFEM, eProc, PNCP, Compras.gov, etc.). Caso o processo seja realizado sem software dedicado, indicar ?Não se aplica?. Formato desejado: planilha em CSV ou XLSX (art. 8º, §3º, I, LAI ? dados em formato aberto) com os contratos dos referidos sistemas.					
96-1537173172025	31/07/25	31/07/25	Solicitação de acesso às informações e justificativas formais sobre arquivamentos de denúncias apresentadas, incluindo eventuais procedimentos investigativos e periciais realizados. ...". PETIÇÃO ADMINISTRATIVA – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ARQUIVAMENTOS À Egrégia Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo ASSUNTO: Solicitação de acesso às	2ª Vara Criminal de Vitória	03/09/2025			

		informações e justificativas formais sobre arquivamentos de denúncias apresentadas, incluindo eventuais procedimentos investigativos e periciais realizados. EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (AS), Venho, respeitosamente, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicitar acesso e esclarecimentos formais a respeito do arquivamento da denúncia registrada no seguinte protocolo e procedimento: 🕒 Decisão de arquivamento do processo nº 5047205-29.2024.8.08.0024, 2ª Vara Criminal de Vitória/ES 1. Dos Fatos O processo referenciado trata de graves violações de direitos humanos, incluindo alegações de perseguição sistemática, tortura psicológica, vigilância ilícita, sabotagens, uso indevido de tecnologias, entre outras condutas					
--	--	--	--	--	--	--	--

			potencialmente criminosas. No entanto, observou-se que tais denúncias foram arquivadas sumariamente por diversas instâncias, sem a realização de diligências investigativas mínimas, perícia técnica autônoma ou mesmo oitivas formais do denunciante. 2. Do Pedido Diante disso, com base na Lei de Acesso à Informação e nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência da administração pública, requeiro expressamente as seguintes informações: 🕒 Cópia integral das decisões de arquivamento e de seus fundamentos legais e administrativos; 🕒 Ato ou despacho formal que determinou o arquivamento; 🕒 Nome e função do responsável (delegado, promotor, servidor público) pela tramitação ou pelo ato de arquivamento; 🕒 Indicação objetiva de quais diligências				
--	--	--	--	--	--	--	--

		investigativas foram efetivamente realizadas antes do arquivamento; ⌚ Informação sobre a existência ou não de perícia técnica, seja de caráter criminal, eletrônico, acústico, médico-legal ou de qualquer natureza, para apurar os fatos denunciados; ⌚ Se houve recusa ou negativa justificada da realização de perícia técnica, cópia do ato ou manifestação que a fundamente; ⌚ Cópia de eventuais relatórios internos, laudos, anotações técnicas ou manifestações jurídicas que subsidiaram a decisão pelo arquivamento; ⌚ Esclarecimento sobre eventual orientação administrativa ou institucional para não dar seguimento investigativo ao conteúdo das denúncias. 3. Do Direito de Acesso à Informação O presente pedido tem respaldo legal nos termos da Lei no 12.527/2011, que assegura a					
--	--	--	--	--	--	--	--

			qualquer cidadão o direito de acesso a informações de interesse público, inclusive quanto à atuação de órgãos policiais e do Ministério Público, e do art. 5o, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Caso as informações estejam protegidas sob alguma hipótese legal de sigilo, requeiro, nos termos do art. 11, §2o, da LAI, a devida justificativa legal por escrito, bem como a identificação do responsável pela negativa. Por fim, solicito que as respostas sejam enviadas preferencialmente por meio eletrônico, respeitando os prazos legais. Nestes termos, Pede deferimento					
97- 03940.2025.00009 2-71	08/08/25	08/08/2025	1. Há, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado, licença compensatória por acúmulo de atividades (mesmo que com outra nomenclatura – p.e.: acúmulo de acervo) instituída em favor dos membros da carreira deste órgão? 2. Se sim, qual o ano de	Secretaria de Gestão de Pessoas	15/08/2025			

instituição? Qual o ato normativo instituidor?
Poderiam fornecer cópia do ato ou indicar onde pode ser encontrado na íntegra?

3. Qual a base de cálculo? Qual o valor?

4. Quais os critérios que devem ser preenchidos, para que o membro da carreira de magistrado (Juiz de Direito, Desembargador) faça jus ao pagamento?

5. Qual a fonte de custeio?

6. Considerando a profusão de notícias nos jornais a respeito do pagamento de retroativos administrativamente, por diversas carreiras do serviço público, poderiam informar se houve pagamento de retroativo também por este órgão? Retroativo a qual ano?

7. Para os anos anteriores, havia dotação orçamentária prévia para fazer frente à despesa? Ou houve crédito adicional (suplementação orçamentária) posteriormente à instituição da rubrica por ato normativo?

98- 03940.2025.00005 6-08	19/08/25	19/08/25	Resumo Relação nominal de profissionais com formação em Pedagogia Fale aqui (teor) Solicito a relação nominal dos profissionais (independentemente do vínculo empregatício) que trabalham no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que possuem formação acadêmica em Pedagogia.	Secretaria de Gestão de Pessoas	22/08/2025			
99- 03940.2025.00007 1-47	20/08/25	20/08/25	Pedido de cópia do processo nº 7011879-80.2023.8.08.0000 e da respectiva estimativa do impacto econômico-financeiro. Fale aqui (teor) Requeiro acesso às seguintes informações: 1) Qual o valor (percentual) do adicional de férias pago aos membros do TJES? 2) Qual é o ato normativo que regula esse valor? 3) Qual o gasto com adicional de férias, de forma segregada, pago aos membros nos exercícios de 2023, 2024 e 2025?	Secretaria de Gestão de Pessoas	25/08/2025			

			4) O envio da íntegra do processo que instituiu o valor adicional de férias dos membros a partir de 2023. 5) Cópia do processo nº 7011879-80.2023.8.08.0000, referente do subsídio mensal sobre o adicional de férias. Aguardo resposta, nos termos da Lei n. 12.527/2011 (LAI)"					
100-03940.2025.000181-81	20/08/25	20/08/25	Resumo Acesso à cópia da sentença de TJES • AÇÃO CIVIL PÚBLICA • 5023363-88.2022.8.08.0024 • Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual,Municipal,RG,MA e Saúde de Vitória do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Fale aqui (teor) Boa noite! Meu nome é Fernanda Miler Lima Pinto. Sou professora, advogada e doutoranda, pesquiso a política de segurança de videomonitoramento com reconhecimento facial em vias públicas para fins penais. Realizando minha	2ª Vara da Fazenda Pública de Vitória	03/09/2025			

pesquisa me deparei com uma importante sentença emitida por esse juízo acerca de uma ação civil pública interposta pela Defensoria Pública do Espírito Santo. Levando em conta que a ACP trata de uma temática de interesse público, que eu não consegui acessar esse documento pelo site do TJES, que o documento é muito importante para minha pesquisa e para meu estudo sobre como a matéria vem sendo trabalhada no Brasil, que sou uma pesquisadora comprometida com a ética, eu peço acesso a cópia desse documento, se possível. Caso não seja possível, agradeço bastante se pudes me explicar o motivo. O documento é o seguinte: TJES • AÇÃO CIVIL PÚBLICA • 5023363-88.2022.8.08.0024 • Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual,Municipal, RG,MA e Saúde de Vitória do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Disponível em espelhamento no site JusBrasil: <https://www.jusbrasil.com.br>

			r/jurisprudencia/tj-es/2719222418/inteiro-teor-2719222419. Desde já, agradeço imensamente!!					
101-03940.2025.000156-70	25/08/25	25/08/25	Resumo Esclarecimento valor do Padrão PJ.1.A.07 Fale aqui (teor) Assunto: Solicitação de esclarecimento sobre valor do padrão PJ.1.A.07 – §10, art. 39-H da LC 234/2022 Prezados(as), Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto ao valor do padrão PJ.1.A.07, mencionado no §10, do art. 39-H, da Lei Complementar nº 234/2022. O referido parágrafo estabelece que o cargo comissionado de Secretário de Juízo, agora denominado Secretário de Gestão do Foro, fará jus a 60% (sessenta por cento) do vencimento do padrão PJ.1.A.07. Contudo, ao consultar a tabela de padrões salariais disponível no site oficial deste Tribunal, não foi possível aferir com clareza e precisão o valor monetário correspondente a este padrão específico, gerando dúvidas quanto ao	Secretaria de Gestão de Pessoas	29/08/2025			

			real valor correspondente a este padrão. Dessa forma, solicito a gentileza de informarem o valor atual, por extenso, do padrão PJ.1.A.07. Agradeço antecipadamente pela atenção e fico no aguardo de retorno. Atenciosamente,					
102- 03940.2025.00014 4-37	25/08/25	25/08/25	Sou candidata aprovada no processo seletivo de residência jurídica deste Tribunal e, até o presente momento, aguardo convocação. Considerando que vêm sendo realizadas convocações sucessivas, venho, com fundamento no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), requerer as seguintes informações: Relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que ainda não foram convocados(as) até a presente data, indicando suas respectivas classificações e modalidades (ampla concorrência ou cotas).	Secretaria de Gestão de Pessoas	27/08/2025			

			Quantidade total de candidatos(as) remanescentes por modalidade de concorrência. Ressalto que a forma de divulgação das listas – com a junção de candidatos(as) cotistas na lista geral de classificação – impossibilita a aferição precisa, por parte dos(as) candidatos(as), da ordem real de convocação, dificultando o acompanhamento transparente do certame. Assim, solicito o atendimento ao presente pedido no prazo legal, garantindo-se o pleno exercício do direito de acesso à informação, conforme previsto na legislação citada.					
103-003940.2025.000278-49	01/09/25	01/09/25	Solicita-se informar a quantidade de processos PRESCRITOS, relativos a violência contra a mulher no TJES, no período de 2020 a 2025, incluindo os assuntos na base de dados Violência contra a mulher 12194, 12196; violência doméstica 11979, 10948, 10949, 1268,	Secretaria de Tecnologia da Informação	18/09/2025			

			12423, 14097, 14098, 14226, 14227, 14228, 14229, 14942,14943, 14944, 14945, 15309, 15174, 15175, 15176; Estupro 9742, 3465, 11417, 11456; Divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia 12385, 12398. A partir de processos com assuntos de Violência Doméstica, com base nos movimentos: 771, 11878, 11879 Prescrição, 1045 Prescrição, decadência ou perempção e 471 Pronúncia de Decadência ou Prescrição					
104-003940.2025.000286-59	01/09/25	01/09/25	Resumo Informações a respeito da existência de um fundo específico do Tribunal de Justiça. Fale aqui (teor) Eu gostaria de apresentar os seguintes questionamentos ao TJ-ES: a) se o fundo especial criado pela LC 219/2001 (https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LC219.html) em virtude da Emenda à Constituição n 109/2021 que deu nova redação ao art 168, CF/88 ainda continua sendo utilizado?; b) No caso de resposta afirmativa à letra	Secretaria de Finanças	09/09/2025			

			"a", apesar da EC 109/2021, como está sendo feita a gestão dos recursos que integram o fundo especial do TJ-ES? c) os valores recebidos a título de duodécimos são aplicados durante o exercício financeiro e os dividendos dessa aplicação são transferidos a esse fundo, e esse crédito, passa a integrar o ativo desse fundo especial? c) para que sejam feitos gastos utilizando-se os créditos desse fundo, o TJ-ES insere na lei orçamentária anual os gastos que serão feitos por ex, com a Escola do TJ-ES destinando-se uma parcela desse fundo para os gastos com a Escola? Att.					
105-03940.2025.000302-03	02/09/25	02/09/25	Considerando a prorrogação do concurso público para Servidores, gostaria de saber se há cronograma para publicação de novo Edital de remoção, para consequente nomeação dos aprovados no concurso público.	Secretaria de Gestão de Pessoas	03/09/2025			

106- 003940.2025.0003 16-09	03/09/25	03/09/25	"Meu nome é Maria Carolina Schlittler, sou pesquisadora na Associação Plataformas – Ideias e Projetos para Soluções Públicas (CNPJ 40.088.079/0001-79). Estamos conduzindo um estudo sobre a atual composição do Sistema de Justiça brasileiro e gostaríamos muito da sua colaboração. Solicito, gentilmente, algumas informações de caráter público de todos(as) os(as) membros(as) ativos (exceto servidores(as)) atualmente em exercício nesta estimada instituição de justiça: Nome completo do membro; Datas de nascimento (dia, mês e ano) / ou apenas o ano; Número da matrícula funcional do(a) membro(a); Cargo; Se o membro atualmente exerce função comissionada (coordenação, direção, etc) ou eletiva (Conselho Superior, Ouvidoria, Corregedoria, etc) e se sim, qual a titularidade da função (nome); Para os(as) membros(as) de segunda instância indicar a	Secretaria de Gestão de Pessoas	18/12/2025			
---------------------------------------	----------	----------	---	---------------------------------------	------------	--	--	--

			origem da vaga (merecimento, antiguidade, quinto OAB, quinto Constitucional) Solicito, por gentileza, que os dados sejam disponibilizados em formato eletrônico editável, preferencialmente em planilha (.xls,.ods) e enviados para o e-mail: justa@justa.org.br, ou disponibilizados para download na área do e-SIC. Sem mais, renovo protestos de consideração e respeito por esta instituição de justiça. Atenciosamente,					
107-003940.2025.000322-57	04/09/25	04/09/25	À Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Considerando que o concurso TJES, divulgado em 2023, teve sua validade prorrogada por mais dois anos a partir de 22 de setembro de 2025; Considerando a matéria publicada no site oficial do TJES, em 29 de agosto de 2025, pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, informando que “a prorrogação observa a	Secretaria de Gestão e Pessoas	17/09/2025			

existência de candidatos aprovados no cadastro de reserva e a necessidade contínua de reposição do quadro de pessoal da Justiça estadual”;

Considerando o último relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de abril de 2024, que determinou à Presidência do TJES a nomeação de todos os aprovados no concurso público nº 01/2023, com redimensionamento da força de trabalho para possibilitar a convocação gradual do cadastro de reserva, diante da grande carência de servidores em ambas as instâncias;

Considerando a Instrução Normativa nº 28/2025, de 6 de fevereiro de 2025, que orienta a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/TJES) a adotar todas as providências para efetivar as nomeações dos habilitados, garantindo o preenchimento dos cargos vagos e respeitando a ordem de classificação;

Não obstante tais medidas,

destaca-se a importância de assegurar transparência e previsibilidade no processo de nomeação, princípios consagrados da Administração Pública e já adotados por outros tribunais que divulgam cronogramas de nomeações, conferindo segurança jurídica e organizacional tanto à instituição quanto aos candidatos.

Nesse contexto, merece especial atenção a situação do cargo Analista Judiciário – Área Administrativa (sem especialidade). Apesar de não terem sido previstas vagas imediatas no edital, atualmente o déficit é expressivo: conforme lista de antiguidade publicada pela SGP, existem apenas 24 servidores ativos para um quadro previsto de 40, ou seja, 16 cargos vagos, correspondendo a quase 50% da força de trabalho.

A vacância impacta diretamente setores estratégicos da estrutura administrativa do Tribunal, conforme distribuição atual, a qual consta no ANEXO 07

		- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO 2º GRAU, sintetizada a seguir: Presidência: 6 analistas área administrativa Núcleo de Processamento de Estatística: 1 analista área administrativa Corregedoria-Geral da Justiça: 9 analistas analistas área administrativa Secretaria Geral: 2 analistas área administrativa Secretaria Judiciária: 4 analistas área administrativa Secretaria de Infraestrutura: 3 analistas área administrativa Secretaria de Gestão de Pessoas: 15 analistas área administrativa Além da insuficiência de servidores efetivos, observa-se a presença de cargos					
--	--	---	--	--	--	--	--

			comissionados em funções que deveriam ser ocupadas por concursados, o que fragiliza a estabilidade e a qualificação técnica da força de trabalho. A recomposição do quadro efetivo é, portanto, indispensável para assegurar eficiência administrativa, continuidade institucional e qualidade na prestação jurisdicional. Diante do exposto, solicita-se respeitosamente: 1. Informação acerca da previsão de divulgação de um cronograma oficial de nomeações nesse 2º momento do concurso, especialmente para os cargos cadastro de reserva, com atenção especial ao cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa. 2. Esclarecimento sobre o número total de cargos comissionados atualmente ocupados nos setores listados, a fim de dimensionar a real necessidade de recomposição do quadro efetivo. Agradeço a atenção e aguardo retorno.				
--	--	--	--	--	--	--	--

108- 3940.2025.000121 -40	15/09/25	15/09/25	Sirvo-me do presente para solicitar esclarecimentos/informações quanto à existência, na atualidade, de mecanismo ou ferramenta oficial que permita a consulta e/ou pesquisa das sentenças proferidas pelos magistrados (1ª Instância) e dos acórdãos emanados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Na hipótese de inexistir tal funcionalidade, solicito, ainda, que sejam prestadas informações sobre eventual previsão para que tais documentos voltem a ser disponibilizados ao público, assegurando-se, assim, a transparência e a publicidade dos atos jurisdicionais, em conformidade com o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 93, IX, da mesma Carta.	Secretaria de Tecnologia da Informação	23/09/2025			

109- 03940.2025.00023 2-66	15/09/25	15/09/25	"Necessito do ato que tornou sem efeito a nomeação de Daniel Alberto de Souza Amaro, nomeado no cargo de Analista Judiciário - Direito (Cargo 22). Procurei o ato no Diário de Justiça, mas não encontrei.	Secretaria de Gestão de Pessoas	16/09/2025			
110- 03940.2025.00010 6-01	15/09/25	15/09/25	"PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO LEI Nº 12.527/2011 À Coordenação do Serviço de Informação ao Cidadão Do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, A ASSOCIAÇÃO PLATAFORMAS – IDEIAS E PROJETOS PARA SOLUÇÕES PÚBLICAS, inscrita no CNPJ nº 40.088.079/0001-79, no âmbito de suas pesquisas sobre a autonomia financeira das instituições de justiça brasileiras, vem, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) requerer as seguintes informações de caráter público: Solicitação: Solicito a relação discriminada de todas as atuais fontes de receitas e	Secretaria de Finanças	16/09/2025			

		demais entradas de recursos recebidos por esse órgão que não tenham como origem direta o Tesouro Estadual, bem como a listagem completa das respectivas normativas que regulamentam a composição destes recursos e seus recebimentos por esta respeitável instituição. Exemplos (rol não exaustivo): Custas, taxas judiciárias, emolumentos, multas; Rendimentos de aplicações financeiras de recursos próprios e daqueles vinculados à tramitação de processos, como depósitos judiciais ou precatórios; Convênios, termos de cooperação, doações (inclusive de organismos internacionais); Receitas patrimoniais; Recursos de fundos especiais, vinculados ou de reaparelhamento;					
--	--	--	--	--	--	--	--

			Outras receitas próprias ou extraordinárias, não oriundas do Tesouro. Favor informar os dados em formato aberto e editável (.CSV, .XLSX ou .ODS), como facultado pela LAI, com informações sobre respectivos fundamentos legais ou normativos. Justificativa: O pedido integra pesquisa sobre a composição orçamentária e autonomia financeira das instituições de justiça brasileiras, tema de inequívoco interesse público e alinhado aos princípios constitucionais da publicidade e transparência. Atenciosamente, Maria Carolina Schlittler Coordenadora de Projetos do JUSTA					
111- 03940.2025.00040 5-19	17/09/25	17/09/25	Boa tarde, espero encontrá-los bem! Gostaria de acessar informações referentes ao cargo de Analista Judiciário (Psicologia). Atualmente, quantos cargos estão ocupados e quantos estão vagos? Há previsão de vacância entre aqueles	Secretaria de Gestão de Pessoas	29/09/2025			

			atualmente ocupados? Foram realizados processos seletivos para servidores temporários com esse cargo desde o ano de 2023? Desde já, grata pela atenção, aguardo retorno					
112- 03940.2025.00041 8-33	18/09/25	18/09/25	Estou conduzindo uma pesquisa para minha dissertação de mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com foco exclusivo na atuação dos Oficiais de Justiça (OJs). Solicito os bons préstimos no sentido de informar: Quantos são os Oficiais de Justiça vinculados a este Tribunal do ES? Agradeço a atenção. Atenciosamente, T.C.F. Central de Mandados SJRN	Secretaria de Gestão de Pessoas	25/09/2025			
113- 03940.2025.00045 0-73	23/09/25	23/09/25	Boa tarde, meu nome é Clara Tackla de Oliveira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-ES 36.495, residente em Vitória/ES. Fui procuradora municipal (procuradora da fazenda) em Barra de São Francisco, em 2023. Durante todo meu	Barra de São Francisco- 1ª Vara Cível		Em referência à manifestação registrada sob o processo nº 03940.2025.000450-73 e aos novos documentos e esclarecimentos juntados (SEI 2918659 e seguintes), reitero que o sistema de alvarás do Banestes, utilizado por este Tribunal de Justiça, não permite a realização de		

		tempo, nunca recebi honorários sucumbenciais. Durante minha investidura no cargo, acredito que fui perseguida e "forçada" a pedir exoneração - o que aconteceu em setembro de 2023. Ocorre que, mesmo pedindo exoneração, o procurador geral do município, Sr. João Manuel Sousa Saraiva, continuou me perseguindo e, no dia 02/02/2024, abriu um processo criminal calunioso contra mim. Isso é a contextualização, e envio em anexo meu depoimento enviado também ao MP-ES e no processo que movo contra o caluniador. Em março de 2023 eu recebi por carga (1º Vara Cível de Barra de São Francisco -- Procuradoria Fiscal) dois alvarás de honorários sucumbenciais em processos de execução fiscal do Município, e encaminhei para o PGM - uma vez que estava em nome dele.			buscas utilizando o "beneficiário" como critério. Esta Magistrada, ao receber os anexos juntados pela manifestante, realizou nova tentativa de busca de alvarás no sistema Banestes, inserindo o magistrado requisitado e o período indicado pela manifestante (02 de março de 2023 a 30 de setembro de 2023). Nesta nova tentativa, o sistema de fato localizou alvarás emitidos no período. Entretanto, a tela de resultados não exibe o número do processo ou o nome do beneficiário, conforme solicitado pela manifestante. O sistema apresenta tão somente os seguintes dados: 1. Número da conta judicial; 2. Evento; 3. Nº do alvará; 4. Situação do alvará; e 5. Data do evento. Ademais, esta Magistrada também tentou baixar a lista de alvarás exibidos, por meio do formato Excel ou PDF, mas nas numerosas tentativas, o sistema impossibilitou o	
--	--	---	--	--	---	--

		Acontece que no processo calunioso que move contra mim, o PGM declara que nunca recebeu alvará em nome próprio - e que isso seria "fruto de fantasia" minha. É claro que envio em anexo a cópia do procedimento administrativo com o alvará, inclusive com despacho a mão do PGM, para comprovar que, de fato, ele recebeu esse alvará e não tomou nenhuma diligência para o recebimento pelos procuradores, desde o dia de meu encaminhamento, em março de 2023, até junho de 2024, depois de ter movido ação contra mim. Apesar de ter prova que demonstra a denúncia caluniosa e as declarações falsas propositalmente inseridas na petição, meu coração não consegue descansar. Primeiro, porque eu acredito que ninguém coloca um guarda armado na frente de uma sala vazia. Ou seja, a ação criminal foi desproporcional e arriscada			download, exibindo uma tela de erro. Dessa forma, como a plataforma não exibe o nome do beneficiário na listagem de resultados da pesquisa, fica esta Magistrada, por essa via, impossibilitada de atender ao pedido da manifestante. Respeitosamente, SILVIA FONSECA SILVA JUÍZA DE DIREITO	
--	--	--	--	--	--	--

		demais, visando desacreditar minha declaração de não ter recebido honorários sucumbenciais. Segundo porque a denúncia caluniosa aconteceu menos de um mês após eu fazer a solicitação de honorários advocatícios no site da Prefeitura (em anexo). Terceiro, e o mais importante, o alvará foi expedido pelo ex-juiz Bruno Fritoli de Almeida, que na época era titular da 1ª Vara Cível de Barra de São Francisco. O ex-juiz está sendo acusado de expedir alvarás de forma ilegal. Segundo a decisão que determinou sua prisão em agosto de 2024, ele teria expedido alvarás de forma irregular sozinho, e sem colocar o documento nos autos, de forma a facilitar as supostas fraudes. Acho que vossa excelência já sabe o que vem a seguir: o alvará em nome do PGM não estava nos autos do processo a que se referia.					
--	--	---	--	--	--	--	--

A Lei Municipal 278/2011 determina que o PGM é responsável por criar relatórios mensais de recebimento de honorários sucumbenciais - o que nunca aconteceu. Também informa a lei que é possível o levantamento de alvará judicial - o que nunca o acusei de fazer, mas que me foi colocada tal acusação.

Significa que, até então, não existe irregularidade no recebimento do alvará em nome próprio.

Acontece que tal alvará:
1) Não está como documento no processo a que se refere;
2) Foi negado sua existência - inclusive depois da minha manifestação dos autos (ou seja, não houve retratação da alegação de que ele nunca recebeu);
3) Não está no relatório enviado à mim na minha solicitação de honorários após meu pedido de exoneração;
4) Foi expedido da mesma forma que outros alvarás supostamente irregulares

		pelo mesmo magistrado, acusado em processo criminal. Por esses motivos, existe suspeita de que existiram outros alvarás em nome do procurador geral, Joao Manuel de Sousa Saraiva, os quais podem não estar nos processos a que se referem, e sobre os quais não se tem conhecimento. Sob fundamento na Lei 278/2011, no Código de Processo Civil, no Estatuto da OAB e na Portaria PGM/BSFES nº 002 de 2023 - requer, segundo Lei de Acesso à Informação, infomação sobre a existência de alvarás expedidos na 1ª Vara Cível de Barra de São Francisco, pelo então magistrado Bruno Fritoli de Almeida, em processos de execução fiscal, nominais ao PGM, João Manuel de Sousa Saraiva, no período de setembro de 2022 a setembro de 2023. NÃO É PESQUISA PROCESSUAL!!! A pesquisa processual é					
--	--	--	--	--	--	--	--

			pública e isso já sabemos. Acontece que esses documentos não estão disponíveis publicamente (a solicitação é literalmente por isso, o alvará não estava nos autos, tive acesso porque encaminharam para mim de forma equivocada, e acredito existirem outros documentos assim).				
114-03940.2025.000472-89	24/09/25	24/09/25	À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO URGENTE Assunto: Pedido de acesso a relatório de auditoria de acessos ao processo eletrônico – com urgência Requerente: P.G.O, advogado, inscrito na OAB/ES sob nº XXXXXX, com endereço profissional XXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX, telefone XXXXXXXXXXXX.	Comitê de Governança	30/09/2025		

Interessados:
R Z R e E M C R – autores
da ação em referência.

Processo PJe: nº 5000791-
39.2025.8.08.0023, em
trâmite perante a Comarca
de Iconha/ES, distribuído
em 22/09/2025.

DOS FATOS

Os autores da ação em
epígrafe foram recentemente
vítimas do conhecido “golpe
do falso advogado”, prática
criminosa em que terceiros
se fazem passar por patrono
constituído para obter
vantagens indevidas.
No caso concreto,
indivíduos estranhos à
relação processual se
passaram por este advogado,
induzindo os autores a erro e
causando prejuízos
financeiros.

O processo em referência foi
distribuído em 22/09/2025,
ou seja, há apenas dois dias,
o que indica que, até o
presente momento, houve
pouquíssimos acessos ao
feito. A obtenção imediata
do relatório de logs é,

portanto, medida de maior eficácia, pois permitirá identificar rapidamente eventuais acessos irregulares e facilitará a investigação, antes que o número de consultas se amplie e dificulte a apuração.

DO DIREITO
O direito fundamental de acesso à informação encontra amparo no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõe à Administração Pública o dever de fornecer informações de interesse particular, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) estabelece, em seus arts. 10, §1º, 15 e 22, a obrigatoriedade de guarda, sob sigilo, dos registros de acesso a aplicações de internet por, no mínimo, seis meses, e condiciona sua disponibilização à ordem judicial ou a requerimento administrativo com fundamento legítimo. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

		(Lei nº 13.709/2018), em seu art. 7º, VI, autoriza o tratamento de dados pessoais quando necessário para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, assegurando-se a devida minimização e a adoção de medidas de segurança. A Resolução CNJ nº 363/2021, ao regulamentar a aplicação da LGPD no âmbito do Poder Judiciário, impõe aos Tribunais o dever de manter registros de eventos e logs para garantir a segurança da informação e a rastreabilidade das operações, possibilitando a apuração de incidentes. Por sua vez, a Resolução CNJ nº 396/2021 (Estratégia de Segurança Cibernética) e os manuais que a complementam determinam a adoção de mecanismos de registro, guarda e preservação de logs de eventos para fins de auditoria e investigação de incidentes de segurança. Tais normas demonstram a obrigação dos órgãos do Poder Judiciário de manter e preservar os registros de					
--	--	--	--	--	--	--	--

		acessos aos sistemas eletrônicos, legitimando a requisição ora formulada para fins de apuração de fraude. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer: 1.Preservação imediata – que a Corregedoria determine à área de tecnologia da informação a imediata preservação e extração, em mídia segura, dos registros de eventos e de acesso (logs) relativos ao processo nº 5000791-39.2025.8.08.0023, compreendendo o período de 22/09/2025 até a data do efetivo cumprimento, incluindo, sempre que disponível, data e hora, login/identificador do usuário, endereço IP, perfil (advogado, servidor, magistrado, membro do Ministério Público etc.) e a operação realizada (consulta, download, movimentação, assinatura, juntada, entre outras). 2.Disponibilização ao requerente – que, resguardados os dados pessoais de terceiros e observada a LGPD, seja					
--	--	---	--	--	--	--	--

			fornecida cópia do relatório com as informações indispensáveis à identificação dos acessos e operações, ou, caso Vossa Excelência entenda necessária ordem judicial, que seja encaminhado o presente expediente ao juízo competente para autorização, nos termos dos arts. 10, §1º, 15 e 22 do Marco Civil da Internet. Termos em que, Pede deferimento. Marataízes/ES, 24 de setembro de 2025.					
115- 03940.2025.00046 2-07	29/09/25	29/09/25	Bom dia. Sou pesquisadora pelo Projeto Pesquisa Empírica em Direito – PROPED (Cnpq/UNIFOR), vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), e estamos desenvolvendo uma pesquisa cujo tema se refere ao formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente à Comunidade LGBTQIA+) como instrumento de combate à discriminação	Comissão de Diversidade	10/10/2025			

contra a população
LGBTQPNIA+ nos tribunais
brasileiros.

Assim, solicito acesso às
referidas informações, tudo
com base no direito
fundamental de acesso à
informação e em
conformidade com os
princípios básicos da
administração pública
tutelados pela Lei nº
12.527/11.

- 1. Este órgão/tribunal
adotou o Formulário
Rogéria?
- 2. Se sim, a partir de qual
data ele foi implementado?
- 3. Qual é o procedimento
interno para o registro e
encaminhamento dos casos?
- 4. Existem dados estatísticos
disponíveis sobre o número
de registros feitos utilizando
o formulário, desde sua
implementação até a data
mais recente disponível? Se
sim, poderiam nos fornecer
esses dados?
- 5. Há alguma avaliação
interna sobre a eficácia do
formulário na identificação e
combate à discriminação
contra a população
LGBTQPNIA+?

6. Existe alguma célula ou núcleo especializado focado na defesa dos direitos da população LGBTQIAP+? Se sim, como esse núcleo se articula com outras instituições, como o Ministério Público?

7. O Tribunal oferece um protocolo de atendimento específico para garantir um acolhimento humanizado e sem revitimização para as vítimas de LGBTQIAP+fobia?

8. Quais são as principais dificuldades que o Tribunal enfrenta para atuar em casos de LGBTQIAP+fobia? Existe alguma campanha de conscientização para incentivar as vítimas ?

Desde já, agradeço imensamente pelas orientações.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Ana Beatriz de Mendonça Barroso
Mestre em Direito Constitucional nas Relações Privadas - Direito Constitucional nas Relações

		Existenciais pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) - Pesquisadora-bolsista pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) (2020-2021). MBA em gestão e Governança Pública (2022 - 2023). Professora convidada de Pós Graduação em Processo Civil da Universidade de Fortaleza. Professora da Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace. Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Integrante do Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos sobre Direito do Trabalho e da Seguridade Social - NEDTS promovido na Universidade de Fortaleza (2019-2021). Pesquisadora voluntária do Projeto Processo Civil e Proteção da Pessoa nad Relações Privadas - PROCIP (Cnpq/UNIFOR) (2018-2019). Pesquisadora voluntária do Projeto Pesquisa Empírica em Direito (PROBIC/UNIFOR)-(2019-2020). Pesquisadora voluntária do Projeto de					
--	--	---	--	--	--	--	--

			Pesquisa Jurimetria e pesquisa empírica em Direito (PROBIC/UNIFOR)- (2020 - 2022). Pesquisadora voluntária no grupo de pesquisa Dimensões do Conhecimento do Poder Judiciário, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (2021- em andamento).Membro da Comissão de Defesa das Pessoas com Deficiências - CDPD (2020 - 2021). Formação em Auditoria Interna de Sistemas de Gestão com base na Norma ABNT NBR ISO 19011:2018 e interpretação da ABNT NBR ISO 9001:2015. Advogada. Assessora Jurídica da Diretoria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE. E-mail: beatrizmendoncca07@gmail.com/Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6021-4903					
116-03940.2025.000397-74	02/10/25	02/10/25	Atendimento socioeducativo O documento número 87/2021 do CNJ dar possibilidade do espaço onde funciona o atendimento inicial também	Coordenador ia das Varas da Infância e Juventude	07/10/2025			

			seria ocupado por outros políticas públicas, como saude, assistência social, educação, PPCAAM e outros. Gostaria de saber se O tribunal de justiça acompanha essa deliberação					
117-03940.2025.000547-30	09/10/25	09/10/25	Resumo Processos com condenações pela Lei Maria da Penha Fale aqui (teor) Solicito acesso à base de dados estruturada de processos judiciais com condenação relacionados à Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), abrangendo toda a série histórica desde 2006 até a data mais recente disponível. Peço que os dados sejam fornecidos em formato aberto (CSV ou Excel), em formato tabular, contendo, no mínimo, as seguintes colunas ou equivalentes: Descrição do Foro; Descrição da Vara; Número do Processo; Situação do Processo; Segredo de Justiça; Data da Primeira Distribuição; Descrição da Classe; Descrição do Assunto; Data do Evento;			Os presentes autos tratam da solicitação MANIFESTAÇÃO OUVJUD LAI Nº 03940.2025.000547-30 - M.M.A.G., através da qual são solicitadas diversas informações de acesso à base de dados de processos judiciais referentes à violência doméstica e familiar, inclusive com série história desde 2006. Informo que desde a implantação do sistema PJE, apesar de solicitado diversas vezes, através dos processos SEI 7007141-78.2025.8.08.0000, SEI 7011387-88.2023.8.08.0000, SEI 7002164-19.2020.8.08.0000, a informação recebida é de que não há a possibilidade de emissão de relatórios através do referido sistema, estando esta Coordenadoria sem qualquer informação que possa atender ao pedido.		

		Descrição do Evento; Data da Movimentação de Sentença; Descrição da Movimentação de Sentença; Capitulação da Sentença. Caso alguma informação não esteja disponível, solicito justificativa técnica fundamentada. O objetivo é obter dados completos e históricos para fins de análise estatística e de políticas públicas, conforme o Art. 8º, § 3º, III, da Lei nº 12.527/2011, que determina a disponibilização de informações em formato aberto e processável por máquina. NOVO CONTATO: Prezada Ouvidoria Judiciária, Em complementação à manifestação anteriormente registrada, encaminho as informações solicitadas para especificar o pedido: Solicito acesso à base de dados estruturada de processos judiciais com condenação relacionados à Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha),					
--	--	--	--	--	--	--	--

		abrangendo todo o território do Estado do Espírito Santo, com a distribuição dos dados por foro, contemplando toda a série histórica desde 2006 até a data mais recente disponível. A jurisdição objeto de análise é a Justiça Estadual do Espírito Santo. Solicito que os dados sejam fornecidos em formato aberto (CSV ou Excel), em formato tabular, contendo, no mínimo, as seguintes colunas ou equivalentes: ⌚ Descrição do Foro ⌚ Descrição da Vara ⌚ Número do Processo ⌚ Situação do Processo ⌚ Segredo de Justiça ⌚ Data da Primeira Distribuição ⌚ Descrição da Classe ⌚ Descrição do Assunto ⌚ Data do Evento ⌚ Descrição do Evento ⌚ Data da Movimentação de Sentença ⌚ Descrição da Movimentação de Sentença ⌚ Capitulação da Sentença					
--	--	---	--	--	--	--	--

Para fins de padronização e localização precisa, seguem os códigos das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do CNJ aplicáveis à pesquisa:

- ⌚ Classe
Processual: 12268 –
“Procedimento da
Lei Maria da Penha”
- ⌚ Assunto
Principal: 9247 –
“Violência
Doméstica contra a
Mulher”
- ⌚ E demais assuntos
correlatos vinculados
à aplicação da Lei nº
11.340/2006,
conforme disponível
em: https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php

Caso alguma informação não esteja disponível, solicito justificativa técnica fundamentada.
O objetivo é obter dados completos e históricos para fins de análise estatística e formulação de políticas públicas, conforme o Art. 8º, § 3º, III, da Lei nº 12.527/2011, que determina a disponibilização de informações em formato aberto e processável por

			máquina. Atenciosamente, Marina Giannini					
118- 03940.2025.00052 7-97	13/10/25	13/10/25	DADOS QUANTITATIVO- DESIGNAÇÕES DE SESSÕES DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO OBRIGATÓRIAS Fale aqui (teor) DADOS QUANTITATIVO REFERENTE ÀS DESIGNAÇÕES DE SESSÕES DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO OBRIGATÓRIAS (QUANDO UMA DAS PARTES MANIFESTAR O DESINTERESSE, MAS A SESSÃO É MARCADA MESMO ASSIM OBEDECENDO O ART 334 DO CPC/2015) NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO NO PROCEDIMENTO COMUM DURANTE O PERÍODO DE 2016 Á 2024 NA GRANDE VITÓRIA- COMPETÊNCIA DIREITO CIVIL. NOVO CONTATO Prezados(as), boa tarde!!	Nupemec	28/11/2025			

			Confirmo, o código é o 07 (procedimento cível)					
119- 03940.2025.00065 3-41	22/10/25	22/10/25	Manifestação referente ao processo de indenização de férias e plantões judiciais POR GENTILEZA, NÃO ARQUIVEM MINHHA MANIFESTAÇÃO DE PLANO, UMA VEZ QUE CONFORME MANIFESTAÇÃO ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA ADMINISTRATIVA, A COMPETÊNCIA É DA OUVIDORIA JUDICIÁRIA: "Ouvidoria Administrativa Tribunal de Justiça - ES 14:42 (há 3 minutos) para mim Prezado (a), boa tarde!!! Conforme Atos Normativos nº 086/2013 e nº 052/2023, este último disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça no dia 13 de fevereiro do ano de 2023, a Ouvidoria Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo é canal de interação entre magistrados	Secretaria de Gestão de Pessoas	30/10/2025			

		e servidores com a Administração (público interno), cujo acesso é mediante criação de expediente no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Por oportuno, informamos, ainda, que a comunicação com o público externo é de atribuição da Ouvidoria Judiciária, cujos contatos encontram-se disponíveis na internet, na página do Poder Judiciário. Atenciosamente," Eu, Gabriela Valverde Techio, brasileira, portadora do RG nº 16.061.676 SSP/MG e CPF nº 148.518.297-28, venho, respeitosamente, por meio desta Ouvidoria, apresentar manifestação referente ao processo de indenização de férias e plantões judiciais, em razão de pendências ainda não solucionadas, conforme passo a expor. Exerci o cargo de Assessor de Juiz da 1ª Vara da Comarca de Pancas, no período de 04 de março de 2020 a 04 de março de 2024, junto ao Tribunal de					
--	--	---	--	--	--	--	--

		Justiça do Estado do Espírito Santo. Ocorre que, apesar de já ter sido reconhecido o meu direito à estabilidade provisória decorrente de gestação, conforme previsto no art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e de já ter recebido a indenização referente a esse período de estabilidade, cujo término se deu em maio de 2025, ainda não houve o pagamento das férias vencidas, das férias proporcionais ao período de estabilidade provisória e das folgas relativas aos plantões judiciais realizados. Ressalto que não houve gozo de férias referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, de modo que restam três períodos de férias a serem indenizados, além das férias proporcionais ao período de estabilidade provisória, compreendido entre março/2024 e maio/2025. As férias relativas ao exercício de 2021 foram as					
--	--	---	--	--	--	--	--

		únicas efetivamente usufruídas e indenizadas parcialmente, tendo sido gozados 10 (dez) dias e indenizados 20 (vinte) dias, conforme consta do processo nº 700015-25.2023.8.08.0039. Além disso, não houve pagamento das 32 (trinta e duas) folgas devidas em razão dos plantões judiciais realizados durante o período em que exerci o cargo. Tais folgas, que deveriam ter sido compensadas ou indenizadas, permanecem pendentes de quitação, conforme controle interno da unidade judicial e informações já prestadas ao setor de Recursos Humanos. No que se refere aos processos administrativos em andamento: Processo nº 7001977-69.2024.8.08.0000: trata da indenização de férias e plantões judiciais. Conforme informado anteriormente, o pagamento integral das indenizações estaria condicionado ao encerramento do período de					
--	--	---	--	--	--	--	--

		estabilidade provisória, de modo que somente após o ateste do término do referido período seria possível a efetivação dos pagamentos. Ocorre que a estabilidade encerrou-se em maio/2025, e até a presente data os valores continuam pendentes, sem qualquer justificativa formal. Processo nº 7003662-14.2024.8.08.0000: refere-se ao reconhecimento e registro da estabilidade provisória, tendo sido necessário o envio da documentação à Coordenadoria de Serviços Psicossociais e Saúde (CSPS) para que esta efetuasse o registro no sistema de Recursos Humanos – SIARHES, viabilizando, assim, a geração do pagamento mensal em folha durante o período da estabilidade. Esses trâmites foram devidamente cumpridos, o que permitiu o pagamento da indenização da estabilidade provisória. Todavia, os demais valores – férias vencidas, férias proporcionais e indenização					
--	--	---	--	--	--	--	--

das 32 folgas de plantões – continuam sem pagamento.

Cumpre destacar, ainda, que houve uma inconsistência na data da exoneração. O Ato nº 248/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2024, fixou a exoneração como ocorrida em 04/03/2024, porém a comunicação formal somente ocorreu na data da publicação (11/03/2024). Assim, trabalhei entre os dias 04 e 08/03/2024, período em que exerci normalmente as funções no gabinete, sem que houvesse o devido pagamento ou indenização pelos dias laborados.

Dessa forma, além das férias e plantões pendentes, também é devida a indenização pelos dias efetivamente trabalhados entre 04 e 08 de março de 2024, visto que o desligamento somente foi comunicado após o término desse período.

Portanto, considerando o encerramento da estabilidade provisória em

maio de 2025, o reconhecimento do direito às indenizações e a ausência de qualquer impedimento administrativo para a efetivação dos pagamentos, não há razão para a permanência da pendência, razão pela qual se faz necessária a atuação desta Ouvidoria para garantir a regularização da situação.

Diante do exposto,
REQUEIRO:

Que seja verificada, junto aos setores competentes do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, a situação atual dos processos administrativos nº 7001977-69.2024.8.08.0000 e nº 7003662-14.2024.8.08.0000;

Que sejam adotadas as medidas cabíveis para a efetivação imediata do pagamento das seguintes verbas:

Férias vencidas referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

Férias proporcionais ao

período de estabilidade provisória (março/2024 a maio/2025);

32 (trinta e duas) folgas referentes aos plantões judiciais realizados e não compensados;

Indenização pelos dias trabalhados entre 04 e 08/03/2024, anteriores à ciência formal do Ato nº 248/2024.

Que sejam prestadas informações atualizadas quanto:

Ao setor responsável pela análise e pagamento das verbas indenizatórias;

Ao prazo estimado para conclusão e efetivação dos respectivos pagamentos;

E, se for o caso, à existência de pendências documentais ou registros que ainda estejam impedindo a finalização do procedimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

			Pancas/ES, 22 de outubro de 2025. Atenciosamente, Gabriela Valverde Techio					
120-03940.2025.000630-55	31/10/25	31/10/25	B.M.T., brasileiro, CPF nº xxxx, e-mail xxxxx. Nos termos do art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal e dos arts. 7º e 10 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho respeitosamente requerer o fornecimento das seguintes informações e documentos relativos ao cargo de Analista Judiciário Especial – Área Judiciária – Especialidade: Contador, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo: Relação nominal de todos os servidores efetivos atualmente investidos no cargo de Analista Judiciário – Contabilidade, com as seguintes informações: a) nome completo; b) matrícula funcional; c) unidade de exercício e lotação atual; d) data de provimento no cargo;	Secretaria de Gestão de Pessoas	01/12/2025			

e) situação funcional (ativo, afastado, em função gratificada, etc.);
f) registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Cópias ou relação de todos os atos administrativos de designação de servidores para o exercício de funções contábeis ou correlatas, mesmo que não ocupem o cargo de contador, indicando:

- a) nome do servidor designado;
- b) cargo efetivo de origem;
- c) unidade de lotação;
- d) número e data do ato (portaria ou decisão);
- e) formação acadêmica e habilitação técnica.

O pedido tem finalidade exclusivamente informativa e pública, visando à transparência da estrutura funcional e à verificação do cumprimento do disposto no art. 39-H da Lei Complementar Estadual nº 234/2002, que define a composição e os cargos de contador no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

			As informações solicitadas têm caráter impessoal e público, conforme o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, e podem ser encaminhadas em formato digital (PDF ou planilha) para o e-mail informado. Requeiro que, em caso de indeferimento total ou parcial, seja apresentada a justificativa legal expressa, com indicação da autoridade responsável, conforme o art. 11, §4º, da Lei nº 12.527/2011.					
121-03940.2025.000632-17	31/10/25	31/10/25	Excelentíssimos(as) Senhores(as) Presidente e Ouvidor(a), Dirijo-me respeitosamente a Vossas Excelências, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),para solicitar informações essenciais à pesquisa de mestrado intitulada "Os Direitos das Mulheres Mães nas Ações de Guarda e Alimentos a partir da Resolução 492/2023 do CNJ – Análise Empírica do Banco de Sentenças e Decisões do CNJ", desenvolvida no Instituto Brasileiro de	Presidência	18/12/2025			

		Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). A pesquisa visa analisar empiricamente a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero nas decisões judiciais, em especial na área de Família, conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 492/2023. INFORMAÇÕES SOLICITADAS 1. IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 492/2023 1.1. Marco Regulatório: - O Tribunal realizou algum tipo de regulamentação para implementação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero? Se sim, solicito o envio de cópia dos atos normativos internos (portarias, provimentos, resoluções) que regulamentaram a aplicação do Protocolo. - Existe algum manual ou diretrizes específicas para magistrados e servidores deste Tribunal? 1.2. Estrutura Institucional: - Houve a designação de magistrados ou servidores responsáveis pela implementação do					
--	--	---	--	--	--	--	--

		Protocolo? - Existem comissões ou grupos de trabalho específicos sobre gênero, direitos das mulheres, violência doméstica, direitos humanos? 2. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO 2.1. Ações Formativas Realizadas: - O Tribunal promoveu ou promove cursos, seminários ou workshops sobre perspectiva de gênero? A partir de quando? - Qual o número de magistrados e servidores capacitados? - Há algum material didático desenvolvido ou adotado? 2.2. Capacitação Específica em Direito de Família: - Existe algum treinamento ou capacitação de magistrados, técnicos, servidores e auxiliares da justiça para aplicação do Protocolo às ações de família? - Se sim, o conteúdo programático aborda economia do cuidado, vulnerabilidade econômica, divisão sexual do trabalho, desconstrução de estereótipos e metodologias de identificação de violência de gênero em contextos					
--	--	---	--	--	--	--	--

familiares?

3. BANCO DE DECISÕES DO CNJ

3.1. Política de Envio: - Existe alguma normativa interna sobre seleção de decisões para envio ao banco do CNJ? - Os magistrados são incentivados a enviar decisões com aplicação do Protocolo? - Quais são os critérios específicos para decisões serem enviadas ao banco do CNJ? - Existe um serventário ou equipe responsável pela seleção e envio? - Qual a frequência de envio e procedimentos adotados?

3.2. Decisões Enviadas: - Qual o quantitativo total de decisões referentes ao Direito de Família enviadas ao banco do CNJ no período de março de 2023 a setembro de 2025? - Quais palavras-chave ou descritores são utilizados na catalogação?

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. Indicadores de Desempenho: - Há algum mecanismo de acompanhamento da aplicação do protocolo nas

Varas de Família? - Existem relatórios ou estudos internos? - Há algum projeto de avaliação dos impactos da aplicação do Protocolo nas Varas de Família? Se sim, poderia enviar.

4.2. Planejamento Futuro: - Quais as metas estabelecidas para expansão da aplicação do Protocolo neste Tribunal? - Há alguma previsão orçamentária para a capacitação de magistrados, auxiliares do juízo e servidores? - Este Tribunal possui parcerias com instituições de ensino ou outras instituições para essa capacitação?

JUSTIFICATIVA CIENTÍFICA Esta pesquisa busca compreender os fatores institucionais que explicam as disparidades na aplicação do protocolo de gênero entre tribunais brasileiros e de envio de decisões ao Banco do CNJ. Os resultados contribuirão para: 1- Identificação de tribunais de excelência e boas práticas replicáveis; 2- Mapeamento de barreiras à implementação efetiva; 3- Desenvolvimento de modelo preditivo de fatores de

sucesso; 4- Proposição de diretrizes para política judiciária nacional; 5- Subsídios para capacitação baseada em evidências empíricas.

COMPROMISSOS ÉTICOS E ACADÊMICOS

- Uso exclusivamente acadêmico das informações fornecidas;
- Respeito ao sigilo processual e proteção de dados pessoais;
- Citação adequada da fonte em todas as publicações;
- Compartilhamento dos resultados com o tribunal para contribuir com melhorias institucionais;
- Anonimização de dados quando necessário para preservar a confidencialidade;

CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA

Esta pesquisa representa uma oportunidade única para que este Tribunal contribua com o primeiro mapeamento empírico sistemático da aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero às ações de Família no Brasil, auxiliando na construção de uma política judiciária nacional mais

			efetiva e na proteção dos direitos fundamentais das mulheres-mães. Certa de contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência no desenvolvimento desta investigação científica, que contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento das práticas judiciais em nosso país, apresento meus respeitosos agradecimentos.					
122- 03940.2025.00061 5-16	31/10/25	31/10/25	"Ilmo(a). Sr(a). Ouvidor(a), Meu nome é Jefferson Falcão, discente do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Ceará (UFC). Atualmente desenvolvo pesquisa acadêmica de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob a orientação do Prof. Dr. Roberto Sérgio do Nascimento, docente do Departamento de Contabilidade da UFC. O estudo tem por objetivo analisar a aplicabilidade do IPC 15 (Instrução de Procedimentos Contábeis da STN) e da Lei Complementar nº 151/2015, que tratam da gestão dos depósitos judiciais e	Secretaria de Finanças	04/11/2025			

extrajudiciais em dinheiro, vinculados a processos judiciais ou administrativos, nos quais os entes públicos figurem como parte.

Nesse contexto, com fundamento no art. 10 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito a gentileza de colaboração de Vossa Senhoria para o preenchimento do questionário em anexo, elaborado a partir das disposições da norma em estudo. Ressalto que o questionário também acompanha o Ofício nº 01/2025, expedido pelo referido professor orientador.

O questionário poderá ser respondido de forma eletrônica ou física, conforme conveniência, e encaminhado a este e-mail como resposta.

Destaco, ainda, que a pesquisa possui caráter estritamente acadêmico, sendo garantido o tratamento das informações de forma responsável e

			sigilosa. Caso haja interesse, terei satisfação em compartilhar os resultados consolidados após a conclusão do estudo. Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração. Atenciosamente,					
123-03940.2025.000666-66	31/10/25	31/10/25	"EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) OUVIDOR(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Assunto: Solicitação de dados para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sobre a responsabilidade legal em Harmonização Orofacial. Eu, M.N.S., RG xxx PMES e CPF xxxx, discente do 10º Período do Curso de Odontologia da Faculdade Multivix - Vila Velha-ES, venho por meio desta solicitar informações essenciais para a pesquisa do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O tema do meu trabalho, "A Responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal dos Cirurgiões Dentistas no Âmbito da	Núcleo de Dados e Estatísticas	19/12/2025			

			Harmonização Orofacial", visa analisar um tema de grande relevância e crescente preocupação na área da saúde. Como Bacharel em Direito pela Faculdade Espírito Santense de Ciências Jurídicas (PIO XII), minha pesquisa busca uma abordagem multidisciplinar que combine minha formação jurídica com o conhecimento em odontologia. A Resolução CFO-198 estabelece uma carga horária mínima de 360 horas e cinco anos de experiência para a especialização em Harmonização Orofacial. No entanto, o mercado tem se mostrado saturado por cursos de curta duração, muitos oferecidos em apenas um fim de semana, o que não atende aos critérios do Conselho. Essa prática tem resultado em um número alarmante de procedimentos mal executados e, conseqüentemente, em processos judiciais nas esferas administrativa, civil e criminal. Para dar o devido embasamento estatístico a				
--	--	--	--	--	--	--	--

		essa pesquisa, que já conta com dados de infrações administrativas do Conselho Regional de Odontologia, é imprescindível a coleta de informações sobre processos judiciais. Em atenção ao que foi exposto, informo que foi realizada uma solicitação ao Núcleo de Estatística do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, protocolada sob o número 2025.00.0024.064, contendo os seguintes pedidos: O número estimado de processos judiciais relacionados à área de odontologia, distribuídos por comarca, ajuizados no Estado do Espírito Santo no período de janeiro de 2024 a junho de 2025. O percentual, dentro do total de processos, correspondente a ações de natureza cível e de natureza criminal. Para subsidiar a obtenção de dados estatísticos, realizei consulta aos links do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) referentes a classes e assuntos processuais, identificando os seguintes códigos:					
--	--	---	--	--	--	--	--

Classes (referência):
https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php
: Códigos 83, 10943, 10944, 11892, 7 e 436.

Assuntos (referência):
https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php
p: Códigos 10440, 10434 e 7780.

Entretanto, apenas o primeiro pedido foi integralmente atendido. Ao analisar os dados da Comarca de Cariacica, obtive a seguinte resposta: 1.474 processos ajuizados em 2024 e 1.184 processos contabilizados no primeiro semestre de 2025.

Dessa forma, e por orientação da Secretaria do Juizado Especial de Cariacica, reencaminho a Vossa Senhoria, com a urgência devida, o pedido de discriminação do percentual de ações de natureza cível e de natureza criminal em relação ao total de processos apurados.

Agradeço a atenção e a colaboração, colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento nos contatos abaixo:

124- 03940.2025.00065 2-60	31/10/25	31/10/25	EXAMES PERIÓDICOS DE SAÚDE Fale aqui (teor) Prezados Senhor(as). Solicito as seguintes informações em relatório digital (PDF) em formato tabela, informando o que se segue: 1) Quantitativo de servidores e magistrados que realizaram os exames periódicos de saúde para os anos de 2022, 2023 e 2024 e respectivo custo total (R\$) pela categoria de servidores e magistrados por ano; 2) Quantitativo de de servidores e magistrados que realizaram os exames complementares exigidos pela faixa etária acima de 45 anos e respectivo custo total (R\$) por ano; 3) Quantitativo de de servidores e magistrados, individualizando pelas respectivas categorias (servidores e magistrados) que encontram-se sem a realização de exames periódicos de saúde nos os anos de 2022, 2023 e 2024. Atenciosamente	Coordenador ia de Serviços Psicossocial e de Saúde	26/11/2025			

125- 03940.2025.00067 4-76	31/10/25	31/10/25	"Informações sobre quantidade de cargos/funções de assessoramento aos desembargadores Prezados(as) senhores(as), Sou doutorando do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e conduzo pesquisas na área da Administração da Justiça. Nos termos da lei de acesso à informação e objetivando compor um levantamento de dados pertinente à referida temática, indago V.Sa(s). sobre qual(is) a(s) norma(s) interna(s) – seja(m) ela(s) regimental, portaria, decisão ou ato da presidência ou da corregedoria, dentre outras espécies normativas – atualmente prevê(em) o número máximo de colaboradores com que cada desembargador desse Eg. Tribunal de Justiça pode contar para a consecução de suas atividades judicantes e como eles estão distribuídos conforme os cargos/funções pertinentes à estrutura do gabinete (analista, técnico, assessor, auxiliar, assistente, estagiário, dentre outras	Secretaria de Gestão de Pessoas	05/11/2025			
----------------------------------	----------	----------	---	---------------------------------------	------------	--	--	--

			nomenclaturas). O levantamento de dados abrange apenas os servidores que funcionam junto ao gabinete do magistrado, excluídos aqueles que laboram nas secretarias/cartórios. Esclareço que a presente indagação tem finalidade acadêmica e caráter informativo e impessoal, focada na normatização interna quanto à regulamentação da composição das assessorias dos membros do Tribunal, não havendo, portanto, solicitação de dado algum que possa ser classificado como sensível. Ademais, solicito que os textos das normas indicadas por V.Sa(s). sejam disponibilizados na resposta a esse pedido de acesso à informação. Agradeço imensamente a colaboração					
126-03940.2025.000678-08	31/10/25	31/10/25	Registro Civil de Nascimento para povos indígenas Fale aqui (teor) Prezados(as), Sou mestrando do Programa de Mestrado Profissional em	Corregeedori a/Sinoreg	16/01/2026			

Políticas Públicas e Desenvolvimento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e desenvolve pesquisa sobre a identificação civil da pessoa indígena e a integração dos registros administrativos de base populacional, com foco no Registro Civil de Nascimento (RCN) e na estruturação de campos que permitam o reconhecimento documental da diferença étnica.

Considerando a competência das Corregedorias-Gerais de Justiça na supervisão dos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) e na regulamentação dos sistemas estaduais de registro civil, venho, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicitar as seguintes informações:

1) Atualmente, a identificação de uma pessoa como indígena, no ato do registro de nascimento realizado no cartório de registro civil, ocorre em um

campo estruturado (codificado) no sistema — por exemplo, “cor ou raça” — ou em um campo livre, como o de anotações marginais?

2) Caso exista um campo estruturado que permita essa identificação — o que possibilitaria o levantamento estatístico da população indígena registrada em determinado período —, desde quando essa funcionalidade está disponível no sistema estadual de registro civil?

3) Quantos registros civis de nascimento foram realizados para pessoas identificadas como indígenas desde a vigência da Lei nº 6.015/1973 até o presente momento (por ano), e qual a respectiva etnia informada no registro?

4) O Estado já possui mecanismos de consolidação ou extração estatística desses dados, seja em base própria (como uma central estadual de registro civil) ou por meio de integração com a Central

			Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional/CNJ)? As informações solicitadas destinam-se exclusivamente a fins acadêmicos, no contexto de pesquisa de mestrado vinculada ao IPEA, e serão tratadas conforme a Lei nº 12.527/2011 (LAI) e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Formato solicitado: preferencialmente em texto digital (PDF pesquisável) ou planilha aberta (.csv ou .xlsx). Agradeço pela atenção e colaboração. Atenciosamente,					
127-03940202500068790	31/10/25	31/10/25	"Quantos cargos vagos existem de Oficial de Justiça Avaliador atualmente?.	Secretaria de Gestão de Pessoas	13/11/2025			
128-03940.2025.000799-97	13/11/25	13/11/25	Com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho, respeitosamente, solicitar as seguintes informações atualizadas (referentes à data da resposta) sobre o quadro de pessoal de servidores	Secretaria de Gestão de Pessoas	18/11/2025			

		efetivos do Tribunal de Justiça do Espírito Santo: 1. Quantitativo Total de Cargos Vagos e Ocupados (Conforme Edital 2023): Solicito uma tabela consolidada, discriminada por Cargo e Especialidade (exatamente conforme ofertado no Edital nº 1, de 9 de Janeiro de 2023, para servidores, banca Cebraspe – Ex: Analista Judiciário – Área Judiciária – Direito; Analista Judiciário – Apoio Especializado – Oficial de Justiça Avaliador, Analista Judiciário – Área Administrativa; etc.), contendo as seguintes colunas: a) Cargo/Especialidade; b) Total de cargos criados por lei; c) Total de cargos atualmente ocupados por servidores ativos; d) Total de cargos efetivamente vagos. (Justificativa: Os dados atualmente disponíveis no Portal da Transparência, como o Anexo IV da Resolução 102 do CNJ, não fornecem o detalhamento por especialidade, o que impede o acompanhamento					
--	--	--	--	--	--	--	--

		efetivo do certame de 2023.) 2. Previsão de Novas Vacâncias (Aposentadorias): Solicito informar, mantendo a mesma discriminação por Cargo/Especialidade: a)O número de servidores que já protocolaram pedido de aposentadoria e aguardam a publicação do ato de concessão. b) A projeção (estimativa) do número de servidores que atingirão os requisitos para aposentadoria (compulsória ou voluntária) nos próximos 12 (doze) meses. 3. Mão de Obra Não Efetiva em Funções Típicas: Solicito informar: a) O número total de servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão (sem vínculo efetivo com o TJES). b) O número total de estagiários de pós-graduação em atuação no TJES, discriminados por área de formação (ex: Direito, Psicologia, Serviço Social, Contabilidade, etc.). c) O número total de participantes do Programa de Residência Jurídica					
--	--	--	--	--	--	--	--

atualmente em exercício no TJES

4. Concurso de Remoção de Servidores:
Solicito informar o status do concurso de remoção para os cargos do Edital 2023:
a) Se já foi realizado concurso de remoção após a homologação do certame de 2023.
b) Caso não tenha sido realizado, se há previsão (data ou edital) para sua ocorrência.
c) Caso tenha ocorrido, solicito o saldo de vagas remanescentes (por cargo/especialidade e comarca) que não foram preenchidas pela remoção.

5. Plano de ação.
Solicito cópia do Plano de Ação ou da resposta oficial encaminhada por este Tribunal ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), referente às determinações/recomendações da Inspeção Ordinária de 2024 (Portaria nº 12/2024), especificamente no que tange às determinações, recomendações ou apontamentos relativos ao

			déficit de servidores, à insuficiência do quadro de pessoal e à necessidade de provimento de cargos efetivos (novas nomeações). Por fim, requeiro, se possível, que as informações sejam fornecidas em formato de planilha aberta (Excel, ODS ou CSV), para facilitar a análise dos dados. Agradeço a atenção e aguardo a resposta no prazo legal. Atenciosamente,				
129-03940.2025.000817-03	17/11/25	17/11/25	Prezados(as), Estou desenvolvendo uma pesquisa de doutorado junto ao Centro Universitário de Brasília e gostaria de saber quais ações o TJES tem adotado para acompanhar o avanço tecnológico que vem sendo promovido pelo CNJ? Existem políticas concretas de facilitação a utilização do processo digital ao cidadão e ao profissional do Direito? São utilizadas plataformas eletrônicas para a realização de audiências? Se positivo, como tem sido o resultado? O Tribunal desenvolve capacitação do cidadão e do	Secretaria de Tecnologia da Informação	16/12/2025		

			profissional do direito para tratar do processo pelo meio digital?					
130-03940.2025.000821-90	17/11/25	17/11/25	"Lei de Acesso à Informação, vem mui respeitosamente à emérita presença de V. Exa., pelas fundamentações fáticas, axiológicas e de direito exteriorizar e posteriormente: REQUERER INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 16 – TJ/ES, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. DO CONTROLE DE REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO Trata-se de remédio legislativo abarcado por um mosaico material, donde afloram disposições em supedâneo aos artigos 5.º, inciso XXXIII c/c 37, § 3.º, inciso II, todos da CRFB de 1988, em fidedigna persecução ao cumprimento e princípios do Estado Democrático de Direito, com a instrumentalidade efetiva da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, como peça motriz ao rito e procedimentos específicos	Secretaria de Gestão de Pessoas	18/12/2025			

			do presente vindicar, posto ser o impetrante de forma incontestado detentor do direito ora postulado. Neste ritmo de pensamento, perfilando pelo satisfativo Estado Democrático de Direito, aflora-se indubitável pelos comandos do ente de direito público interno o respeito ao art. 37 da Carta Constitucional, que deve observar fidedignamente com os preceitos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Extremo de dúvidas o perfilar pela instrumentalidade suso, mesmo quando da existência de demais remédios em vasto arcabouço material, pois a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, repousa e coteja a pretensão autoral frente ao ente de direito público interno, ganhado espécie haja vista sabença primária do 2º enraizamento basilar às normas suso mencionadas frente pedidos, causa de pedir e reposta. Desassossegam dúvidas e incertezas, portanto, a plausibilidade dos pedidos certos e determináveis neste				
--	--	--	--	--	--	--	--

remédio em sede administrativa, pois observados os princípios básicos da administração pública, bem como se infere a trilogia dos poderes de Montesquieu em introito doutrinário regulador in quaestio, não quedando-se inerte frente sua garantia constitucional em momento oportuno e à sua conveniência de acesso ao Órgão Judiciário competente por matéria, donde além da pretensão de reprodução de efeito declaratório, se guarda naquele Órgão o interesse público incondicionado de caráter tipificado em legislação adjetiva frente o descumprimento de respostas deste em via direta e reflexa.

DA ADMISSIBILIDADE DO PROCEDIMENTO

Plena legitimidade há na propositura do presente remédio, posto estar inscrito na vaga de advogado (inscrição n.º 10024765)

Cargo 24: Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Oficial De Justiça Avaliador, EDITAL Nº 16 – TJ/ES, DE 18 DE

		SETEMBRO DE 2023, sendo ao final do certame classificado e alcançando a 45.^a (quadragésimo quinto) colocação, avizinhado-lhe interesse, legitimidade e possibilidade, requisitos horizontais em completa 3 validação formal do vindicar, tendo em vista que a atividade de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Oficial De Justiça Avaliador do TJ/ES Deve Ser Exercida Exclusivamente por servidor concursado, sendo vedado outras denominações com cargo comissionado. Intróito republicano o perquirir da autora ao direito fundamental de acesso à informação com supedâneo Constitucional e infra constitucional, que devem seus resultados ser satisfativos pela pessoa jurídica de direito público interno in casu, sob pena em sede penal, cível e administrativa haver responsabilização de quem dera azo. DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR AS INFORMAÇÕES Comezinha sabença posta-se					
--	--	--	--	--	--	--	--

			na obrigação legal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no prestar das informações requeridas ao interpositor desta, posto defeso em lei sua não ocorrência em qualquer modalidade de desvirtuamento. mácula ou obstaculação ou Extremo de dúvidas ainda tais óbices constituírem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade dos seus responsáveis, pois escusar do fornecimento das informações requerida nos termos desta Lei, bem como, o retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma 4 incorreta, incompleta ou imprecisa; e/ou utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública; e/ou agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação; e/ou				
--	--	--	---	--	--	--	--

impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem.

DA FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL N.º 12.527/2011

Como dito alhures, o requerente é aprovado e classificado em 45.º (quadragésimo quinto) lugar no CONCURSO) Cargo 24: Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Oficial De Justiça Avaliador, EDITAL Nº 16 – TJ/ES, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Todavia, até a presente data, não logrou nomeação. No desejo de buscar a tutela jurisdicional do Estado, se não puder solucionar de forma administrativa, como deseja, faz-se imperiosa a busca de informações preliminares. O acesso às informações disponíveis deve ocorrer de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e

			Municípios, com o fim de garantir o 5 acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1.º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. § 1.º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação. § 2.º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet. § 3.º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público. Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à				
--	--	--	--	--	--	--	--

		informação disponível. No caso, não estamos diante de qualquer informação sigilosa, nem mesmo de difícil acesso. Basta um singelo ato de impressão do sistema de informática. A partir da Lei 12527/2011, cabe salientar, é desnecessária qualquer exigência de justificção do pedido de informações. DOS PEDIDOS E INFORMAÇÕES Assim o signatário REQUER: a) Por certidão, o NÚMERO DE VAGAS (n.º das Leis, devendo trazer na íntegra) para o Cargo 24 Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Oficial De Justiça Avaliador do TJ/ES existente? b) Por certidão, o NÚMERO DE VAGAS (n.º das Leis, devendo trazer na íntegra Cargo 24: Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Oficial De Justiça Avaliador, no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; c) Por certidão, o NÚMERO DE VAGAS (número das Leis, devendo trazer na íntegra) para o Cargo 24: Analista Judiciário – Área					
--	--	---	--	--	--	--	--

		Judiciária – Especialidade – Oficial De Justiça Avaliador d) Por certidão, qual o NÚMERO DE OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS (art. 51 da Lei Municipal 1574), especificando-lhe os dados pessoais (nome completo e caso seja advogado, o número do registro profissional), as funções, a lei que criou o cargo (n.º da Lei, devendo trazer na íntegra), salário e remuneração de cada ocupante; e) Por certidão, qual o NÚMERO DE OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (artigo 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1574), especificando-lhe dados pessoais (nome completo e caso seja advogado, o número do registro profissional), as					
--	--	---	--	--	--	--	--

		funções, a lei que criou o cargo (n.º da Lei, 7 devendo trazer na íntegra), salário e remuneração de cada ocupante; f) Por certidão, qual o NÚMERO DE OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Cargo 24 Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Oficial De Justiça Avaliador, as funções, a lei que criou o cargo (n.º da Lei, devendo trazer na íntegra), salário e remuneração de cada ocupante; g) Por certidão, qual o NÚMERO DE OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da ÁREA DE APOIO A CONTRATOS E CONVÊNIOS (artigo 57 e 58 da Lei Municipal n.º 1574), especificando-lhe dados pessoais (nome completo e caso seja advogado, o número do registro profissional), as funções, a lei que criou o cargo (n.º da Lei, devendo trazer na íntegra), salário e remuneração de cada ocupante;					
--	--	--	--	--	--	--	--

		h) Por certidão, informar todos os nomes (completo e caso seja advogado, o número do registro profissional), as funções, a lei que criou o cargo (n.º da Lei, devendo trazer na íntegra), o cargo, salário (remuneração) dos comissionados e efetivos da Prefeitura de Boa Esperança/ES, dos últimos 12 (doze) meses, tendo em vista que o ora peticionante não conseguiu ter acesso a referida informação (o impetrante não consegue ter acesso as informações no site da prefeitura); i) Por certidão, a data da homologação do concurso? Se o PRAZO DE CONCURSO foi prorrogado ou 8 expirou. Neste caso, especificar as datas, inclusive o último dia de validade do certame. j) Por certidão, quantos candidatos do concurso de Cargo 24 Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Oficial De Justiça Avaliador foram nomeados na ampla concorrência e na condição de negros, indígenas e PDC, e quantos tomaram posse?					
--	--	--	--	--	--	--	--

		Se algum candidato que não tomou posse, no ato subsequente a nomeação do candidato posterior, houve alguma fundamentação jurídica? Qual o critério utilizado para nomeação dos cotitas? k) Se o CONCURSO n.º 01 / 2012, para o Cargo 24 Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Oficial De Justiça Avaliador TJ/ES, quando foi o penúltimo concurso Oficial De Justiça Avaliador? Quantos foram nomeados nesse concurso? l) Caso a resposta seja positiva quanto ao item anterior (letra m), quais as leis que regulavam sobre os cargos comissionados de advogado, procurador ou denominação semelhante? (devendo trazer na íntegra - constando inclusive o número de cargos). Se os advogados comissionados foram exonerados ou continuaram na prefeitura? (se exonerados, trazer na íntegra o ato da exoneração). Trazer os dados completo de todos os advogados, procuradores ou denominações afim - que					
--	--	---	--	--	--	--	--

			atuavam de maneira comissionada - antes da criação das vagas do concurso. Nestes Termos, Pede Deferimento.					
131- 03940.2025.00082 0-09	17/11/25	17/11/25	"Boa tarde, Eu, Daniela Ribeiro Caldellas, CPF 030918247-64, solicito a emissão de certidão contendo o período de estágio (década de 90), carga horária e valores de bolsa/remuneração referentes ao período de estágio neste Egrégio Tribunal, para fins de recolhimento de contribuição previdenciária retroativa junto ao INSS e posterior averbação no serviço público federal. Solicito também: - cópia do contrato de estágio - ficha de pagamento ou folha financeira - informação se havia recolhimento previdenciário à época. Atenciosamente	Secretaria de Gestão de Pessoas		Considerando a Manifestação/despacho da Ouvidoria SEI 2946555 , bem como o despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas SEI 2947222 , informamos que devido ao Lapso Temporal, a relação do estágio (década de 90), ou seja, a pelo menos 30 (trinta) anos atrás, não foi possível identificar em nossos registros/sistemas dados para prestar as informações solicitadas. Aproveitamos a oportunidade para a informar que conforme a Resolução 56 /2025 estabelecendo a Temporalidade Unificada dos Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, os processos pessoais serão mantidos pelo prazo de 10 (dez) anos.		

			D.C			Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.		
						Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.		
						Atenciosamente,		
132-03940.2025.000806-50	18/11/25	18/11/25	Pedido de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 – LAI) Assunto: Solicitação de dados sobre o perfil dos(as) membros(as) desta instituição de justiça A Associação Plataformas – Ideias e Projetos para Soluções Públicas (JUSTA), inscrita no CNPJ sob o nº 40.088.079/0001-79, com sede na Rua Marconi, nº 87, bairro República, São Paulo/SP, e e-mail justa@justa.org.br , neste ato representada por sua coordenadora de projetos M.C.S., portadora de RG xxxx e CPF xxxx vem, com fundamento na Lei nº			...Pois bem. Importa destacar que o acesso à informação compreende, conforme art. 7º da Lei 12.527/11, apenas a informação "contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos", de modo que se a referida informação não tiver sido, ainda, mapeada, documentada e registrada, para fins de estatísticos ou para a gestão funcional do serviço público, não constará documentada, para fins de extração e encaminhamento ao		

		12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentar o presente pedido de acesso à informação. O pedido integra uma pesquisa em andamento conduzida pelo JUSTA, que tem como objetivo estudar a composição atual do Sistema de Justiça Brasileiro, contribuindo para o debate público sobre representatividade, diversidade e governança nas instituições de justiça. A iniciativa visa subsidiar estudos e ações voltadas ao aprimoramento da gestão pública. Informamos que um pedido anterior foi encaminhado e registrado sob o número 03940202500031609. Diante da ausência de resposta e considerando que não foi possível localizá-las no Portal da Transparência, na página que lista/quadro dos membros ativos da instituição (https://www.tjes.jus.br/portal-transparencia/), reitera-se o pedido de envio dos seguintes dados, de caráter público: ● Idade ou ano previsto para aposentadoria compulsória			cidadão. Nesse sentido: Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado; IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e VII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e	
--	--	--	--	--	---	--

		por idade (75 anos) de cada membro ativo dessa instituição (exceto servidores) em novembro de 2025. Por gentileza identificar cada membro, ao menos, pelo número de matrícula funcional - preferencialmente, pelo nome e número de matrícula. ● Cargo em novembro de 2025; ● Se o membro atualmente exerce função comissionada (coordenação, direção, etc) ou eletiva (Conselho Superior, Ouvidoria, Corregedoria, etc) e se sim, qual a titularidade da função; ● Para desembargadores, indicar a origem da vaga (merecimento, antiguidade, quinto constitucional do Ministério Público ou OAB) justa.org.br Solicita-se, por gentileza, que os dados sejam disponibilizados em formato eletrônico editável (preferencialmente em planilha nos formatos .xls ou .ods) e encaminhados para o e-mail xxxxx, ou, alternativamente, disponibilizados para			resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores. Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. § 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias: I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.	
--	--	--	--	--	---	--

download por meio da área do e-SIC.
Renovamos nossos votos de respeito e consideração por esta instituição de justiça e agradecemos a atenção dispensada.
Atenciosamente,

É preciso destacar, ainda, que o direito do cidadão é a transparência ativa e a transparência passiva. Transparência ativa é a divulgação de informações obrigatórias, conforme estão dispostas no portal da transparência.

Transparência passiva diz respeito à dados registrados e consolidados no órgão público que, embora não sejam publicados, estão prontos e imediatamente disponíveis a serem informados, uma vez que documentados ou registrados na setorial. Mas, não há direito à transparência reativa, isto é, o direito à produção de uma informação específica, que se enquadre ou se subsuma na situação pessoal ou cenário estatístico colocado pelo cidadão.

As informações solicitadas pelo cidadão - atualizadas - não estão disponíveis a serem enviadas, pois não constam em registro ou previamente documentada pela setorial.

						Sendo tudo o que havia a informar, devolvemos o expediente à i. Ouvidoria Judiciária para prosseguimento. Públicas (JUSTA), inscrita no CNPJ sob o nº 40.088.079/0001-79, com sede na Rua Marconi, nº 87, bairro República, São Paulo/SP, e e-mail justa@justa.org.br, neste ato representada por sua coordenadora de projetos M.C.S., portadora de RG xxxx e CPF xxxx vem, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentar o presente pedido de acesso à informação.O pedido integra uma pesquisa em andamento conduzida pelo JUSTA, que tem como objetivo estudar a composição atual do Sistema de Justiça Brasileiro, contribuindo para o debate público sobre representatividade, diversidade e governança nas instituições de justiça. A iniciativa visa subsidiar estudos e ações voltadas ao aprimoramento da gestão pública.Informamos que um pedido anterior foi encaminhado e registrado sob o número 03940202500031609. Diante da ausência de resposta e considerando que não foi possível localizá-las no Portal da Transparência, na página que lista/quadro dos membros ativos da instituição (https://www.tjes.jus.br/portal-	
--	--	--	--	--	--	---	--

						transparencia/), reitera-se o pedido de envio dos seguintes dados, de caráter público:● Idade ou ano previsto para aposentadoria compulsória por idade (75 anos) de cada membro ativo dessa instituição (exceto servidores) em novembro de 2025. Por gentileza identificar cada membro, ao menos, pelo número de matrícula funcional - preferencialmente, pelo nome e número de matrícula. ● Cargo em novembro de 2025; ● Se o membro atualmente exerce função comissionada (coordenação, direção, etc) ou eletiva (Conselho Superior, Ouvidoria, Corregedoria, etc) e se sim, qual a titularidade da função; ● Para desembargadores, indicar a origem da vaga (merecimento, antiguidade, quinto constitucional do Ministério Público ou OAB) justa.org.br. Solicita-se, por gentileza, que os dados sejam disponibilizados em formato eletrônico editável (preferencialmente em planilha nos formatos .xls ou .ods) e encaminhados para o e-mail xxxxx, ou, alternativamente, disponibilizados para download por meio da área do e-SIC. Renovamos nossos votos de respeito e consideração por esta instituição de justiça e agradecemos a atenção dispensada. Atenciosamente,		
--	--	--	--	--	--	---	--	--

133- 03940.2025.00084 8-00	24/11/25	24/11/25	"Quantos e quais bancos (instituições) recebem e cumprem os alvarás exarados com força de mandados emitidos pelo tribunal de justiça do Espírito Santo atualmente? Esse número e os nomes dos bancos mudou em algum período? Já houve mais ou menos bancos ou instituições que recebiam alvarás e mandados para cumprimento e pagamentos emitidos pelo tribunal de justiça ES? Em que período(s)?"	Coordenador ia de Contabilidad e	03/12/2025			
134- 03940.2025.00087 9-06	27/11/25	27/1125	"Prezado Tribunal, Sou doutoranda no Programa de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), de Brasília/DF e, com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), venho, respeitosamente, solicitar informações para subsidiar o desenvolvimento de minha tese, cujo título é: ACESSO À JUSTIÇA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:	Comitê Estadual PopRuaJud				

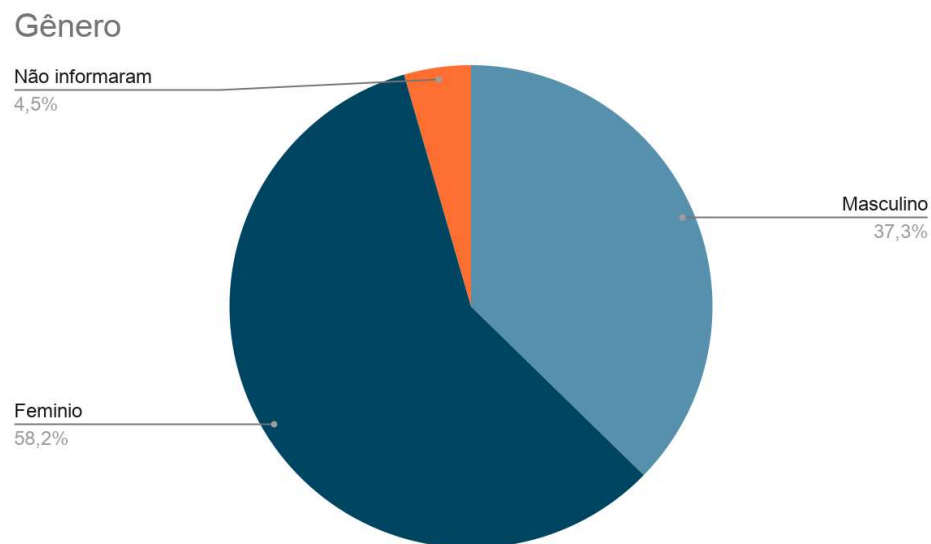
		análise da Resolução CNJ nº 425/2021 à luz da atuação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Para o desenvolvimento da pesquisa, na qual pretendo apresentar as atividades implementadas pelos Tribunais de Justiça de médio porte, solicito a esse Tribunal as seguintes informações: 1. Quais ações/medidas foram adotadas em atenção à Resolução nº 425/2021 do CNJ, no âmbito desse Tribunal, a partir de outubro de 2021? (Solicito, se possível, a disponibilização dos atos normativos e administrativos que as originaram, tais como decretos, contratos, convênios, resoluções, portarias etc.). 2. Em caso de efetiva implementação de ações, qual o número de cidadãos atendidos por essas iniciativas? 3. Quantos mutirões do PopRuaJud foram realizados por esse Tribunal desde a edição da Resolução nº 425/2021 do CNJ? 4. Qual o orçamento destinado às ações de					
--	--	--	--	--	--	--	--

		cumprimento da Resolução CNJ nº 425/2021 nesse Tribunal, discriminado por exercício financeiro, se possível? 5. Quantos e quais entes (públicos e privados) participam das ações desenvolvidas em atenção à Resolução nº 425/2021 do CNJ? 6. Quais serviços foram implementados e são atualmente oferecidos à população em situação de rua no âmbito deste Poder Judiciário? 7. Quais projetos, ações ou iniciativas estão planejados para o ano de 2026 relacionados à implementação ou ao aperfeiçoamento das ações voltadas à população em situação de rua, em cumprimento à Resolução CNJ nº 425/2021? Desde já, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.					
--	--	--	--	--	--	--	--

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS MANIFESTANTES

4.1. AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR GÊNERO

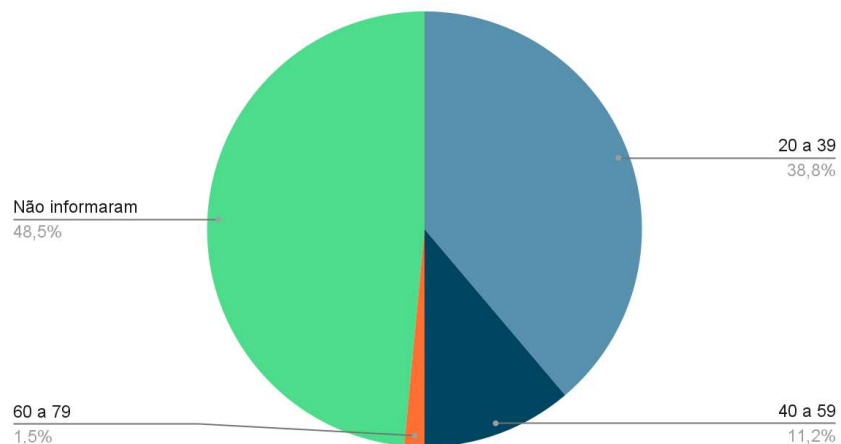
Do total de manifestações contendo pedidos de acesso à informação, 50 (37,31%) foram efetuadas por pessoas do sexo masculino, 78 (58,20%) por pessoas do sexo feminino. Seis (4,5%) manifestantes não informaram.



4.2 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR IDADE

Quando agrupados por faixa etária, 52 (38,80%) autores pertenciam à faixa de 20 a 39 anos, 15 (11,2%) autores pertenciam a faixa de 40 a 59 anos e 2(1,5%) pertenciam a faixa de 60 a 79. Nas faixas de 0 a 19 e mais de 80 anos, não houve registros. Dos registros, 65 (48,5%) não informaram a idade.

Idade



4.3 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR ESCOLARIDADE

No quesito escolaridade, 19 (14,4%) possuíam o ensino superior, 39 (29,5%) possuíam pós graduação, 16 (12,1%) possuíam mestrado/ doutorado e 1(0,8%) possuía ensino médio. Sem instrução formal e ensino fundamental, não foram encontrados nos registros. Dos registros, 57 (43,2%) não informaram a escolaridade.

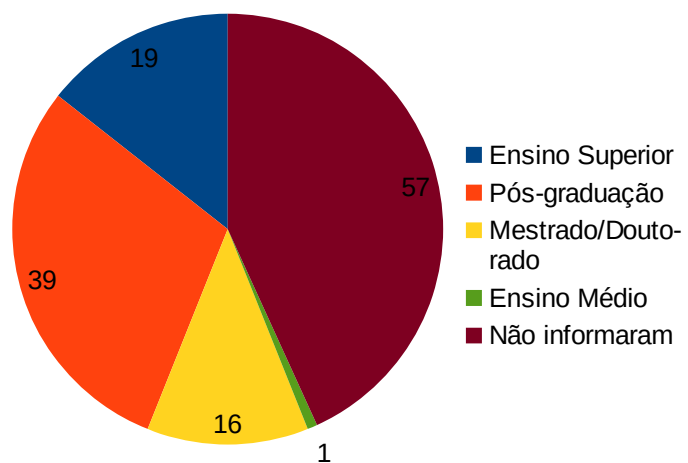
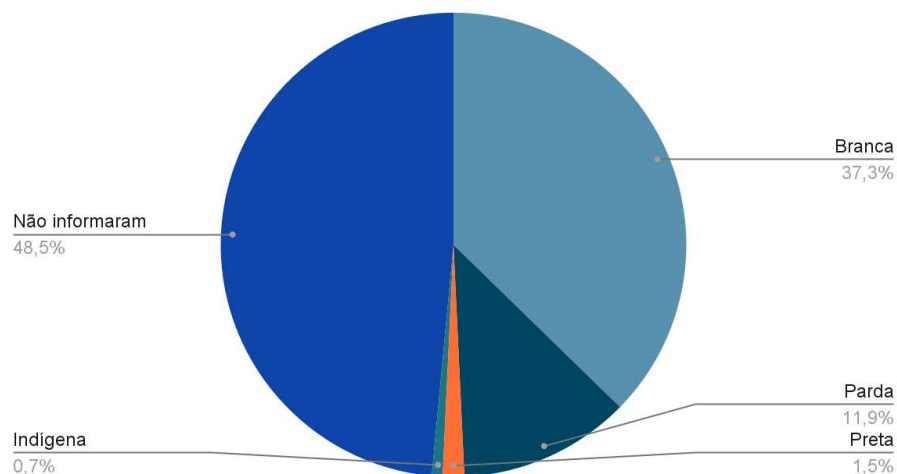


Figura 1: Escolaridade

4.4 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR RAÇA/ ETNIA

Com relação à raça/etnia, 65 (48,5%) dos manifestantes se abstiveram de responder ao quesito. Dos que responderam, 50 (37,3%) se identificaram como de cor branca, 2 (1,5%) como de cor preta e 16 (11,94%) como de cor parda, 1 (0,7%) como cor indígena, a cor amarela não constam registros.

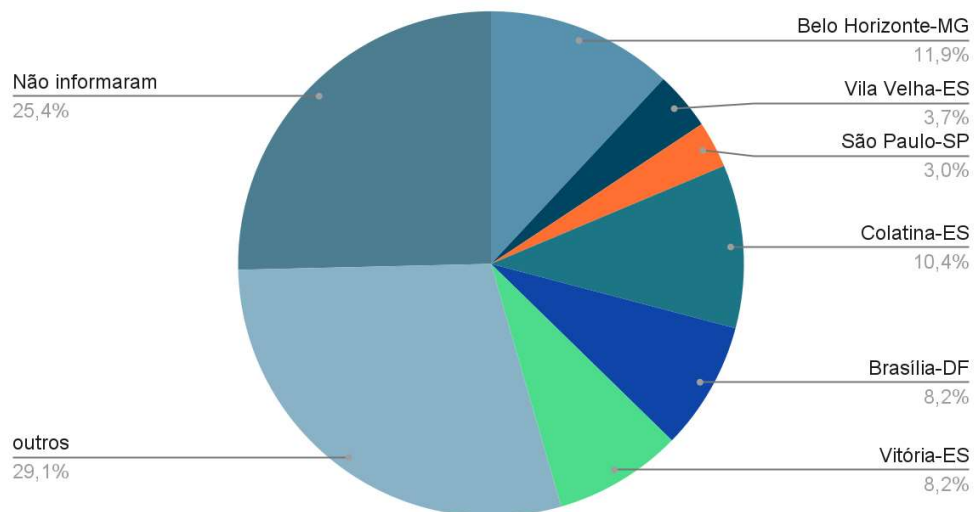
Raça/Etnia



4.5 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR CIDADE

Quanto ao local de residência dos manifestantes, Belo Horizonte-MG, apresentou 16 (11,94%) registros. Vila Velha-ES registrou 5 (3,7%). A cidade de São Paulo-SP foi citada por 4 (3,0%) manifestantes. Colatina-ES constou 14 (10,44%) registros. As cidades de Nova Iguaçu-RJ; Anchieta-ES; Camocim-CE; Manaus-AM; Santa Maria de Jetibá-ES; São Luis-MA; Cuiabá-MT; Viana-ES; Nova Venécia-ES; Curitiba-PR; Campo Grande-MS; Fortaleza-CE; Piúma-ES; Itarana-ES; Cariacica-ES; Goiânia-GO; Poços de Caldas-M; Betim-MG; Saquarema-RJ, registraram uma manifestação cada, totalizando 19 (14,39%) registros. Brasília-DF e Vitória-ES constaram com 11 manifestações cada, totalizando 22 (16,41%) registros. Serra-ES, Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, foram 4 manifestações cada, totalizando 12. Com 2 registros cada, foram citadas as cidades de Caetité-BA, Juiz de Fora-MG, Cachoeiro de Itapemirim-ES e Salvador-BA, em um total de 8 manifestações. Dos registros, 34(25,4%) manifestações não tiveram informação sobre a cidade dos manifestantes.

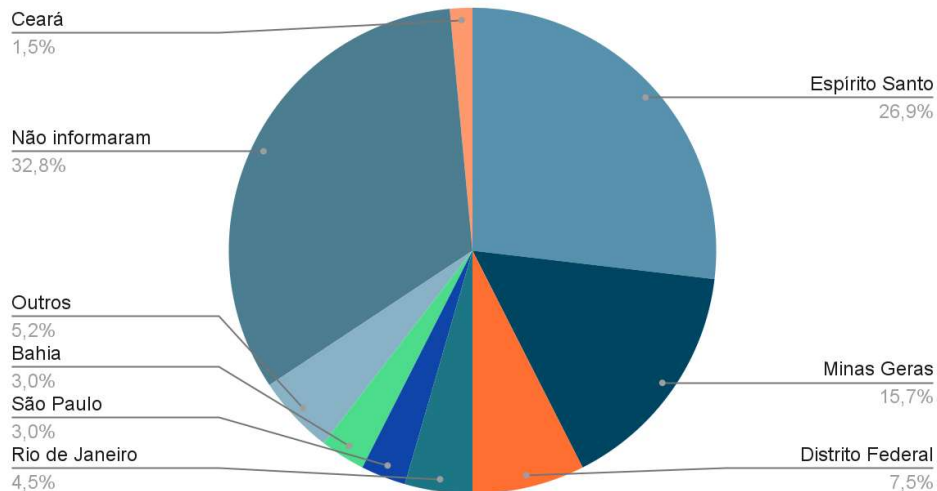
Cidades



4.6 AUTORES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO AGRUPADOS POR ESTADO

Dentre os Estados indicados, houve destaque para o Espírito Santo, de onde provieram 36 (26,9%) manifestações. Em seguida, destacaram-se o Estado de Minas Gerais, com 21 (15,7%) manifestações; o Estado do Rio de Janeiro, com 6 (4,5%) manifestações e o Distrito Federal com 10 (7,5%) manifestações. Os Estados de São Paulo e Bahia, constaram 4 manifestações cada. A seguir, Ceará apresentou 2 registros(1,5%). Os Estados do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Paraná, Paraíba, Mato Grosso do Sul e Goiás registraram uma manifestação cada. Dos registros que não houve informações sobre o Estado, foram 44.

Estados



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria Judiciária tem sido um importante canal de comunicação à disposição dos jurisdicionados, prestando relevante serviço de acesso à informação e esclarecimentos sobre atos, programas e projetos praticados no âmbito do Tribunal de Justiça e serviços prestados pelo PJES.

Nossa preocupação é de aprimorar o atendimento oferecido ao jurisdicionado, operadores do Direito e à sociedade; imprimir maior transparência às ações praticadas pela instituição; e orientar as partes envolvidas sobre os procedimentos de acesso e restrição de acesso à informação, com destaque para a atuação conjunta com diversos setores deste Tribunal, auxiliando no encaminhamento e atendimento das demandas.

Nesse sentido, a Lei nº 13.460/2017 prevê como direito básico do usuário dos serviços públicos a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços.

Para viabilizar o exercício desse direito, o art. 23 da referida Lei, determina que a administração pública deve avaliar os serviços prestados na periodicidade mínima de um ano e publicar integralmente o resultado da avaliação em seu sítio, incluindo o ranking de incidências de reclamação dos usuários.

A pesquisa de satisfação com os serviços prestados também supre item avaliado no Ranking de Transparência do Poder Judiciário do CNJ.

Assim, há disponível em consulta pública para toda pessoa que utilizou algum dos serviços de titularidade do PJES, seja ele administrativo, judicial ou extrajudicial. São disponibilizados dois formulários (ambos compostos por uma parte geral e uma parte específica para a unidade que prestou o atendimento/ serviço). São eles:

Pesquisa de satisfação com os serviços prestados – PJES: Inclui as unidades judiciárias e administrativas de 1º e 2º Grau, bem como a Corregedoria Geral da Justiça. Disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBHR7H2MLw4D-mXt2wkQEaBkmYZX7xwoe2Obefj0NtvTh4VA/viewform?usp=dialog>

Pesquisa de satisfação com os serviços prestados – Serviços Notariais e de Registro do ES. Disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxyUaqgoKOkH4uCWB1aWK89G1onr9NaGnElvSF6fkxeS4llQ/viewform>

Consta, ainda, resultados da pesquisa de satisfação dos serviços prestados pela Ouvidoria. Disponível no link:

<https://docs.google.com/document/d/1CbJ52euh7qrJINI1KtOg9INPLaqgwIj5PW3Tp04dzhU/edit?tab=t.lcii8frur6ay>

Esclarecemos que, eventualmente, alguns órgãos externos possuem instalações físicas nos prédios do PJES. É o caso do Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, por exemplo. A supracitada avaliação não se destina a estes órgãos.

Vitória/ES, 02 de Março de 2026.

Desembargador ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

Ouvidor Judiciário

Desembargadora RACHEL DURÃO CORREIA LIMA

Vice Ouvidora Judiciária/Ouvidora da Mulher

Ficou **mais fácil** deixar sua opinião na Ouvidoria Judiciária

Fale com a Ouvidoria
pelo celular e registre
sua manifestação de
forma rápida e segura.

Outras formas de contato:

Telefone: 0800 970 2442

Atendimento pessoal: **Av. João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375.** (Térreo do prédio da Corregedoria Geral da Justiça)
Em frente ao Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC.

Cartas: A correspondência deve ser encaminhada ao endereço acima contendo **nome, documento de identificação, endereço completo, e-mail e telefone**, além do número do processo, se for o caso.

Horário de atendimento: **Segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado
do Espírito Santo
Ouvidoria Judiciária

ANEXO I – CARTAZ QR CODE DA OUVIDORIA
JUDICIÁRIA

